



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.303

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1968

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flávio Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva  
**FAZENDA**  
Frederico Anibal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Gláudio Furman  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nelson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DESPACHO**  
Do Governador do Estado

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Da Assembléia Legislativa do Estado

**TOMADA DE PREÇOS - AVISO**  
Da Companhia de Saneamento do Pará

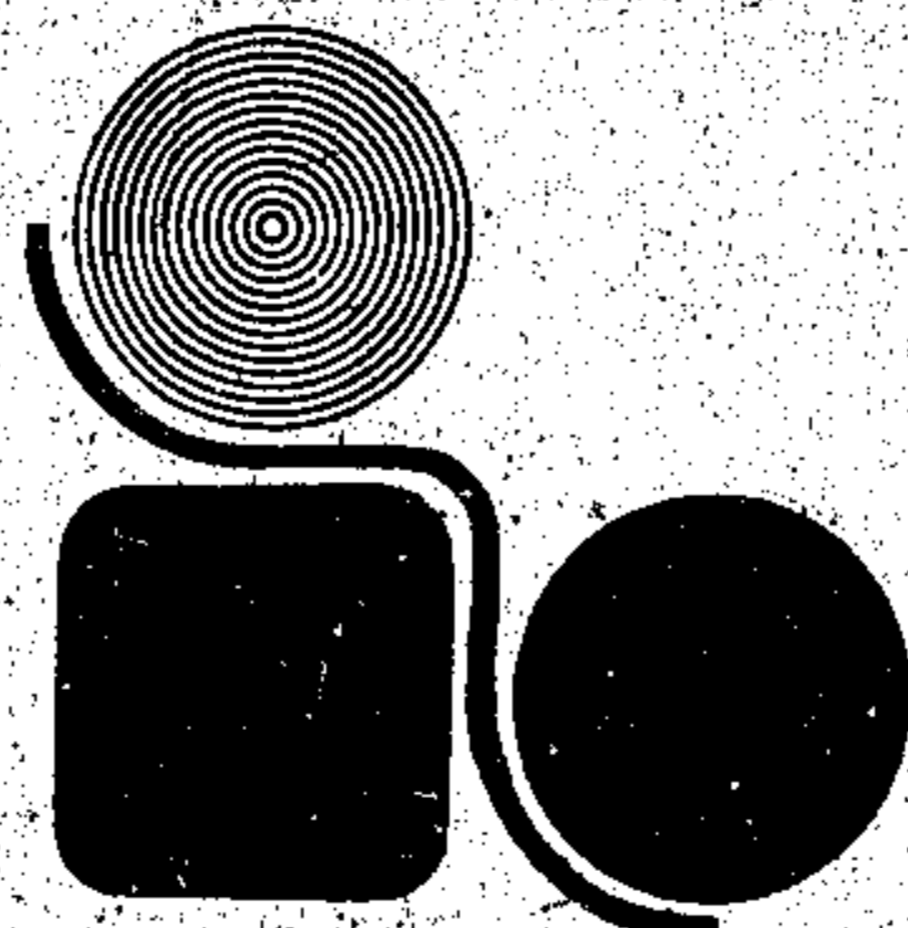
**EXTRATO DE CONTRATOS**  
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Pará

**EDITAIS DE PRAÇA, DE CITAÇÃO E  
PENHORA E DE NOTIFICAÇÃO**  
Da Justiça do Trabalho

**EDITAIS**  
Do Conselho de Contas dos Municípios

**RESENHAS**  
Da Justiça Estadual

2 Cadernos  
40 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA EST. DA FAZ. Port. nº474-A. Redistribuir da 9ª para 1ª Região Fiscal, BENEDITO LUIZ DE FRANÇA, Fiscal de Tributos Estaduais.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº185/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ESTEFÂNIA FARIAS MARQUES, funcionária da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados)3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzados)para as despesas nos meses de setembro e outubro/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº187/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO, Chefe do Serviço Regional de Administração-4ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil cruzados)obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº189/88-CONCEDER, Suprimento de fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora AURORA RODRIGUES BESSA, Secretária da Diretoria Geral de Administração Tributária, no valor total de Cz\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$100.000,00 (Cem mil cruzados)para as despesas nos meses de setembro e outubro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº188/88-CONCEDER, Suprimento de fundos nos termos do art. 42, do decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora NELLY RABELO MENDES, Agente Tributário lotada na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, no valor total de Cz\$100.000,00 (Cem mil cruzados)obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3132 - Outros Serviços e Encargos, para as despesas nos meses de setembro e outubro/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA Diretora Geral de Administração.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº543/88-Dispensar da função de Chefe da Fazenda Estadual em São Miguel do Guamá-8ª Região Fiscal, símbolo FG-4, HIGINO REIS PAMPLONA? Agente Tributário.

Port. nº544/88-Designar, BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA, Agente Tributário para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Miguel do Guamá-8ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de estado da Fazenda.

(Ext. nº 14383, Reg. nº 30728, Dia 02/09/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/88

AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados a realização às 10:00 horas do dia 19.09.88, em sua Sede a Avenida Magalhães Bastos, J.201, nesta Cidade, da TOMADA DE PREÇOS Nº 28/88-CONSAR, para fornecimento de brinquedos para distribuição aos filhos de funcionários da Empresa no Natal. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 1ª de setembro de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 14389, Reg. nº 30735, Dia 02/09/88)

DISTRITO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

AVISO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Malcyr Monteiro, aprovou, sentenciou e homologou os trabalhos denunciatórios nos autos do processo nº000743/86 - ITERPA, através da Portaria nº000381, de 24 de agosto de 1988, cujo resumo é o seguinte: PROCESSO Nº: 000743/86 - ITERPA (Compra de Terras) INTERESSADO: ELMER NOBRE SANDY MUNICÍPIO: São Paulo Novo DENOMINAÇÃO: FAZENDA JARUITI"

AREA: 112ha 74 a 99ca (cento e doze hectares, setenta e quatro ares e noventa e nove centiares). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com a Rodovia PA-324; BANDA MERIDIONAL: Limitando com Terras de ELMIR NOBRE SANDY; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de Antonio - Carlos Nascimento; BANDA OCIDENTAL: Limitando com o Igarapé Juatá. MALCVR MONTEIRO - Presidente. (Ext. nº 14387, Reg. nº 30733, Dia 02/09/88)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Emater-Pará e Bartilhon Vigilância e Serviços Especializados Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância. Valor: Cz\$- 310.796,00 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e seis cruzados), com reajuste e Vigência: 6 meses, com prorrogação. Assinatura: 19.7.88.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Emater-Pará e RENAQ-Reparos e Reformas de Máquinas de Escrever Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e manutenção em 57 máquinas de escrever. Valor: Cz\$ 684.000,00 (seis centos e oitenta e quatro mil cruzados) Vigência: 12 meses, a contar de 19.7.88. Assinatura: 19.7.88

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Emater-Pará e POTV-PARÁ, Serviços e Comércio Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio Sede. Valor: Cz\$ 885.400,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzados) mensal, com reajuste. Vigência: 6 meses, com prorrogação. Assinatura: 19.8.88 Fonte de recurso: Dotação Governo do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Emater-Pará e Sistema de Telecomunicações e Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção. Valor: Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) mensal, com reajuste trimestral. Vigência: 12 meses, com prorrogação. Assinatura: 19.8.88. Fonte de Recurso: Dotação Governo do Estado. (Ext. nº 14384, Reg. nº 30729, Dia 02/09/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/88 - IPASEP

A Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 447/88 da Presidência do IPASEP, avisa que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência nº 001/88, para a construção de 105 (cento e cinco) unidades habitacionais em terreno de propriedade do Instituto localizado na Rodovia do Tapaná.

Data da Concorrência: 15.09.88 Hora: 09:00 horas Local para Recebimento do Edital: Seção de Engenharia e Arquitetura - Rua Sen. Manoel Barata, nº 50 - 8º andar, Belém, 03 de agosto de 1988.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Presidente da Comissão

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

(Ext. nº 14.380 - Reg. nº 30.725 - Dias: 01, 02 e 03.09.88)

EDITAL - RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/88

IPASEP

A Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 447/88 da Presidência do IPASEP, avisa aos interessados que o item 03.1.4 do respectivo Edital passa a ter a seguinte redação: "empresas que comprovadamente tenham executado um conjunto habitacional horizontal de características semelhantes, inclusive a que se refere à urbanização com área construída superior a 20.000m2". Ficam mantidas as demais disposições. Belém, 30 de agosto de 1988.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. nº 14.381 - Reg. nº 30.726 - Dias 01.02 e 03.09.88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/COI-CDI-071/88

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/COI-CDI-071/88

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:

OBJETO : Ampliação da RDU de ICOARACY.

ABERTURA: 15.09.88 às 09:00 hs

PREÇO : Cz\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzados), com indenização da documentação correspondente.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, al 50, a partir do dia 01.09.88, no horário comercial, que deverão apresentar, 10-ATO DA CNRPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 01 de setembro de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 14362, Reg. nº 30702, Dias 01, 02 e 03/09/88)

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA GERAL DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ CONCORRÊNCIA DMF/PA Nº 002/88

O Sr. Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, comunica aos interessados na Concorrência DMF/PA Nº 002/88, que fica transferida a data de abertura das propostas de 20.09.88 para o dia 06/10 do corrente ano, em virtude de alterações no Edital da referida Concorrência nos itens: 1.3; 2.2.2 alíneas a, b e c; 3.1 e 10.1.

Torna-se sem efeito para a fase licitatória os avisos de licitação publicados no DOU dos dias 19, 22 e 23.08.88. Outrosim, comunica aos interessados que o Edital válido para licitação em referência encontra-se à disposição, à Rua Gaspar Viana, nº 485, 6º andar nº605, Belém-Pará.

Belém, Pará, 30 de agosto de 1988.

GUILHERME DE NOBRE E SILVA

Delegado

(Ext. nº 14.360 - Reg. nº 30.700 - Dias: 01, 02 e 03.09.88)

HOTÉIS DO PARÁ S/A

GGC(MF) Nº 04.916.482/0001-85

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: 01 de agosto de 1988, às 08:00 horas, na sede da companhia, à Praça da República, Nº 718, Belém, Estado do Pará.

2. CONVOCAÇÃO: Assembléia realizada em 1ª convocação, conforme editais publicados nos jornais "A PROVÍNCIA DO PARÁ", nos dias 26, 27 e 28 de julho de 1988, e "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ", também nos dias 26, 27 e 28 de julho de 1988.

3. PRESENCAS: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presenças de Acionistas"; ainda, os Srs. Cláudio Isaac Tjurs e Marcelo Tjurs, Diretores Vice-Presidentes da companhia.

4. MESA: Marcelo Tjurs, presidente; Cláudio Isaac Tjurs, Secretário.

5. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, com abstenção dos administradores, no tocante ao exame e aprovação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, a assembléia adotou as seguintes deliberações:

5.1 Aprovou o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, publicadas nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará", em suas edições do dia 09 de junho de 1988.

5.2 Aprovou a distribuição de dividendos provisionados no balanço à razão de Cz\$ 0,44 por ação.

5.3 Aprovou a reserva de correção monetária do capital realizado, no valor de Cz\$ 16.897.765,49, bem como a capitalização do valor de Cz\$ 16.896.000,00 e a correção da expressão monetária do capital realizado, que, com a capitação parcial daquela reserva, passou a ser de Cz\$ 21.900.000,00, permanecendo na conta o saldo de Cz\$ 1.765,49.

5.4 Reesleveu, para provimento dos cargos da Diretoria, os senhores LEO HENRIQUE TJURS, como Diretor Presidente; CLAUDIO ISAAC TJURS, como Diretor 1º Vice-presidente; MARCELO TJURS, como Diretor 2º Vice-presidente; JOSÉ CARLOS DA CORTE PEREIRA, como Diretor Executivo e JOSÉ CARLOS FILIZZOLA DE MATOS, como Diretor Financeiro.

5.5 Fixou os honorários da diretoria no valor máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda para efeito de dedução de despesa, deixando a critério de seus membros o rateio daquele montante, de acordo com as atribuições de cada um deles.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a pauta, lavrou-se a presente ata, lida e aprovada por todos os presentes.

Belém, 01 de agosto de 1988

(a) Marcelo Tjurs - Presidente

(a) Cláudio Isaac Tjurs - Secretário

(a) acionistas presentes

Confere com o original

Marcelo Tjurs

Junta Comercial do Estado do Pará: Certifico o arquivamento do documento sob o número 001A05, em 25.08.88. Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 14385, Reg. nº 30732, Dia 02/09/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CURIONÓPOLIS - L.T.S.

Denominação: Associação dos Profissionais da Educação de Curionópolis. Sede: Avenida Serpente, nº 15, Furo: Comarca de Marabá-Pará. Objetivos: a) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciais, os interesses individuais coletivos dos seus associados; b) Colaborar com o Estado do Pará, em matéria técnica e consultiva no estudo e solução dos problemas que se relacionam com seus associados. Órgãos de Administração: a) Assembléia Geral; b) Diretores; c) Conselho Consultivo; d) Conselho Fiscal. Mandato: 02 (dois) anos. Representação da Diretoria: a) Presidente; b) Secretário; c) Tesoureiro. Direitos dos sócios: a) Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais; b) Requerer, com número de Associados superior a 10%, a convocação da Assembléia da Associação. São deveres dos sócios: a) Pagar pontualmente a mensalidade no valor arbitrado pela Assembléia Geral; b) Comparcer às Assembléias Gerais e aceitar as suas decisões; c) Prestar à Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria; d) Respeitar a Lei e acatar as autoridades constituintes; e) Cumprir o presente Estatuto e os regulamentos que forem criados. Duração: tempo indeterminado. Responsabilidade dos sócios: não responderem com seus bens particulares pelas obrigações sociais. Dissolução: A Dissolução da Associação se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para essa fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos Associados, o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembléia determinar. Curionópolis, 20 de maio de 1988 ROSA MARIA COSTA MARIJA DO AMPARO COSTA MARIJA DOS REIS-SOUZA CRUZ Presidente Secretário Tesoureiro (G. R. nº 2/988)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA AGRICOLA DO RIO-JABUTI** CCG/MF 05.511.399/0001-99, REALIZADA EM 30.07.1988. Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito às 9,00 (nove) horas na Fazenda Rio Jabuti, localizada a BR 010 Km 105, (município de Irituia-PA sede social da CIA. AGRICOLA DO RIO-JABUTI), legalmente convocada por edital, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 22 de Julho de 1988 página 6, vindo também publicado nesse edital, o anúncio, a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, reuniram-se em Assembleia Gera! Ordinária e Extraordinária os acionistas da mesma sociedade, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital com direito a voto, conforme se constatou no "Livro de Presença", tendo sido aclamado para presidente o acionista FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, que aceitando a indicação assumiu a presidência e convidou o acionista JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada as Assembleias o secretário por ordem do presidente, procedeu a leitura do edital de convocação e ordem do dia. 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) Tomada de conta da diretoria e demais demonstrações financeiras bem como apreciação do relatório da diretoria e parecer do Conselho Administrativo, b) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração, c) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração, d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Autorizado e do Capital Social inclusive decidir sobre a capitalização do mesmo, e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Aumento do capital social com capitalização do saldo da reserva do capital realizado de acordo com item "I" art. 167 da Lei 6.404/76, b) Alteração estatutária c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início aos trabalhos Sr. Presidente submeteu a apreciação da Assembleia a Ordem do dia, que passou a discussão das pautas, tendo, finalmente, pela unanimidade dos presentes, tomados as seguintes deliberações: EM AGO a) Aproveitar a prestação de conta da diretoria, constatacões, no relatório da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras tudo referente ao exercício findo em 31/12/1987; b) Eleger com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1990 os membros da Diretoria e Conselho Administrativo, que ficaram assim compostos: Para Diretoria: FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, brasileiro, separado consensualmente, industrial, portador da carteira de identidade nº 881.440 Segup-PA, CIG 000.519.502-00, no cargo de Diretor Presidente; JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 539.770, Segup-PA, CIG 047.622.662-72, no cargo de Diretor Vice-Presidente; NEUSA MARIA FIGUEIRA FONSECA, brasileira, desquitada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 3.372.932 Segup-PA, CIG 147.871.302-00 no cargo de Diretora Administrativa. Para Conselho Administrativo: FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, no cargo de Presidente do Conselho, MARIA DO PILAR FIGUEIRA FONSECA, brasileira, desquitada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 0041738 Segup-PA, CIG 167.264.482-87 e MAURICIO FELIPE COUTINHO, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da carteira de identidade nº 542.789 Segup-PA, CIG 001.718.082-15 como membro do Conselho de Administração. c) Fixar em CZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados) honorário do Diretor Presidente; CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) honorário do Diretor Vice-Presidente; CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados) honorários da Diretora Administrativa e em CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados) para cada membro do Conselho de Administração. d) Aprovar a nova expressão monetária do Capital social, decidindo pela capitalização do Saldo da conta do "Reserva de Correção Monetária" no montante de CZ\$ 105.474.617,00 (cento e cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezesseis cruzados) e) Aprovar o Aumento do Capital Autorizado de CZ\$ 129.860,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta cruzados) para CZ\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzados). Em seguida, passando a apreciar a pauta em AGE, o Sr. presidente informou dos presentes sobre a necessidade de se proceder o aumento do Capital Autorizado visando dar suporte para a capitalização da Reserva de correção monetária aprovada pela AGE, em atendimento ao que prescreve o art. 167 da Lei 6.404/76, tendo esta Assembleia, após discussão a referida pauta e pela unanimidade dos presentes, tomados as seguintes decisões: a) Aprovar e ratificar todas as deliberações tomadas pela AGE; b) Aprovar o Aumento do Capital Autorizado de CZ\$ 129.860,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta cruzados) para CZ\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzados) divididos em 140.000,000 (cento e quarenta milhões) de ações nominativas no valor de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) cada sendo 35.000,00 (trinta e cinco milhões) de ações Ordinárias, 80.000,00 (oitenta milhões) de ações preferenciais classe "A" e 25.000,00 (vinte e cinco milhões) de ações preferenciais classe "B" destinadas ao FINAM, continuando o Sr. presidente lembrou que o agrupamento das ações será feito em lotes de 1.000 (mil) ações atualmente existentes para uma ação de CZ\$ 3,02 (três cruzados e dois centavos), após o agrupamento, sendo ainda que o valor nominal de cada ação será de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) que foi posto em votação e aprovado por unanimidade. c) Aprovado por todos os presentes o Aumento do Capital Social realizado CZ\$ 51.642,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois cruzados e trinta e quatro centavos) para CZ\$ 105.526.258,00 (cento e cinco milhões duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cincoenta e nove cruzados) proveniente da capitalização da conta reserva do capital no valor CZ\$ 105.474.616,66 (cento e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis cruzados e sessenta e seis centavos) divididos em 105.526.259 (cento e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove) ações nominativas no valor de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) cada que ficaram assim distribuídas: 31.368.530 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três) ações Ordinárias e 74.157.729 (setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte nove) ações preferenciais classe "A". A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e ninguém mais desejando fazer uso da mesma, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, que, depois lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas, (a.a) Francisco Joaquim Fonseca, Joaquim Luiz da Fonseca Neto, Neusa Maria Figueira Fonseca, Maria do Pilar Figueira Fonseca e Maurício Felipe Coutinho. A presente ata e cópia autêntica da que consta no Livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia Agrícola do Rio Jabuti, Irituia-PA de 30 de Julho de 1988, FRANCISCO JOAQUIM FONSECA-Presidente- Joaquim Luiz da Fonseca Neto-Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 001426, em 30/08/88, Alfredo Coelho-Sec. Ger. (Ext. nº 11706, Reg. nº 30742, Dia 02/09/88)

**GRANJA SANTA CRISTINA S/A - CCG/MF: 07.869.290/0001-53**  
RELATÓRIO DA DIRETORIA, Senhores acionistas: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sa., as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, ficando à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que venham a se tornar necessário. Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1987.  
a) A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1987**

ATIVO CIRCULANTE	1987	1986
Disponibilidades	8.157.467,17	845.353,36
Ativo permanente	1.143.714,37	76.529,66
ATIVO PERMANENTE	3.013.732,80	768.723,70
Investimentos	15.531.743,12	2.876.109,17
Imobilizado	12.453.691,62	2.187.601,58
(-) Depreciação Acumulada	324.458,69	8.769,42
Diferido	3.420.311,34	697.371,23
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>23.709.210,29</b>	<b>3.722.059,13</b>

**PASSIVO CIRCULANTE**

Fornecedores	2.019.657,04	1.418.692,01
Obrigações a Recolher	368.483,22	588.575,70
Contas a Pagar	38.281,27	11.840,63
Contas Correntes	35.882,53	8.586,54
Emprest. e Financ.	1.557.020,00	300.000,00
Empr. a longo prazo	2.000,00	2.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.687.543,27</b>	<b>2.301.367,12</b>
Capital Subscrito	11.281.463,00	2.108.109,00
(-) Capital a Integrar	30.298,00	153.547,00
Reserva de Capital	10.436.377,15	346.805,12
Corr. Monet. do Cap. Int.	23.709.210,29	3.722.059,13

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EM 31.12.87**

CONTAS				Total
Cap. Subscr.	Cap. a Integr.	Res. de Cap.		
<b>COMPONENTES:</b>				
<b>MUTAÇÕES</b>				
Saldo em 31.12.86	2.108.109,00	(153.547,00)	346.805,12	2.301.367,12
<b>AUM. DE CAPITAL:</b>				
- Aum. de Cap. c/Res.	346.804,00		(346.804,00)	
- Aum. de Cap. c/Recus.		(30.298,00)		(30.298,00)
Do Financ.	4.606.550,00	153.547,00		4.760.097,00
De Acionistas	4.220.000,00			4.220.000,00
Corr. Monet. do Cap.			10.436.377,15	10.436.377,15
<b>TOTAIS</b>	<b>11.281.463,00</b>	<b>(30.298,00)</b>	<b>10.436.377,15</b>	<b>21.687.543,27</b>

**DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS EM 31.12.87**

<b>I. ORIGENS:</b>				1.874.704,82
- Aumento de Capital				4.280.444,01
- Recursos Financ.				4.729.799,00
- Recursos Acionistas				4.220.000,00
- Corr. Monet. Balanço				(4.955.431,24)
- Depreciação do Exerc.				286.076,25
<b>II. APLICAÇÕES:</b>				2.437.829,87
- Aplic. no Imob.				7.416.619,13
- Acresc. no Diferido				3.574.953,68
- Aplic. em Invest.				613.640,90
<b>III. MODE. CAP. CIRC. LÍQ.</b>				3,75
<b>III. MODIFICAÇÕES NO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.87</b>				(564.221,60)
<b>CONTAS</b>				
- Início				Variação
Ativo Circ.	845.353,36	8.157.467,17	7.312.113,81	
Passivo Circ.	1.418.692,01	2.019.657,04	600.975,01	
CAP. CIRC. LÍQ.	573.338,65	6.137.800,15	5.564.461,50	

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 01) Demonstrações Financeiras das Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) legislação tributária em vigor e demais disposições complementares - O Balanço Patrimonial foi corrigido monetariamente pela variação da OTN - A Demonstração de Resultado não está inserida as demais demonstrações em razão da empresa encontrarse em fase pré-operacional. As despesas correspondentes à implantação estão agregadas à conta do Ativo Diferido conforme legislação Fiscal. 02) Principais Práticas Contábeis: a) Correção Monetária foi efetuada a Corr. Monet. das contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a variação da OTN. b) As Depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas permitidas, levando-se em consideração a vida útil do bem. c) Diferido é registrado ao custo mais corr. monet. e abrange gastos correspondentes à implantação do projeto e o resultado da correção monetária do exercício. d) As receitas eventuais foram escrituradas em conta do diferido para reduzir os valores a amortizar.

DIRETORIA: João de Deus Azevedo - Diretor Presidente; João Eduardo de V. Azevedo - Diretor Superintendente. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: João de Deus Azevedo - Presidente; Cláudia Maria de V. Azevedo - Membro; Yasuhide Watanabe - Membro; Maria da Conceição Paiva - Tec. Cont. CRC-PA 6.380, CIG: 180.292.562-72.

(Ext. nº 14391-Reg. nº 30739-Dia 02/09/88)

**CANAIM S/A - CACAÚ E GUARANÁ DO AMAZONAS - AGE - 04.705.406/0001-20**  
R R A T A - Na publicação do Extrato da ARCA realizada em 15/09/88 - Onde se lê 25.560.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Leia-se o correto: 25.560.000 de Ações Preferenciais Nominativas.

(Ext. nº 14399, Reg. nº 30737, Dia 02/09/88)

**CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A**  
CGC/MF - Nº 05.032.857/0001-42  
CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 80.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 20.732.282,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 20.732.282,00 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.08.88, ÀS 08:00 horas do dia 30 de agosto de 1988, na sede social, à localidade de Abade, Município de Curupá, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Volante, para deliberar sobre: a) Aumento do Capital Autorizado de CZ\$ 35.000.000,00 para CZ\$ 80.000.000,00, em consequência do Artigo 5º das Estatísticas Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de CZ\$ 80.000.000,00 representado por 80.000.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de CZ\$ 1,00 cada uma, sendo 30.000.000 de Ações Ordinárias e 50.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", permitindo o inalterado de seus parâmetros"; b) Aumento do Capital Social autorizado de CZ\$ 20.732.282,00 para CZ\$ 28.843.282,00, com a emissão, colocação, subscrito e integralização de 8.111.000 Ações Nominativas, no valor nominal de CZ\$ 1,00 cada uma no montante de CZ\$ 8.111.000,00, sendo 2.111.000 de Ações Ordinárias Nominativas, suscetíveis com Recursos Próprios dos acionistas, e 6.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS 03313/88, de 22.08.88, relativo ao exercício de 1988. c) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e Individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. Foi aprovado, por unanimidade, a emissão e subscrito das Ações acima, conforme Boletim de Subscrito de 31.08.88, assinados pelos senhores FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ e ESTELIO JOSÉ CABRAL DA CRUZ, representante da Empresa, pelo Sr. MÁRIO JORGE BRINGEL - Diretor e Sr. ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representante do FINAM. A referida Ata foi encerrada em 31.08.88, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 001455, em reunião de 01.09.88, a) ALFREDO COELHO - Secretário, Geral.

(Ext. nº 14393-Reg. nº 30743-Dia 02/09/88)

**TERRAROTE S/A TERRAPLENAGEM E AGRICOLA INDÚSTRIA**  
CGC(MF) Nº 04.551.842/0001-92  
CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 400.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 240.299.037,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 180.159.037,00  
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26/08/88 ÀS 08:00 horas, na Sede Social sito a Trav. Quintino Bocaiuva nº 1.210 na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 93.878.000 (noventa e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil) de ações, sendo 67.000.000 (Sessenta e sete milhões de ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM no valor nominal de CZ\$-1,00 (Hum Cruzado) cada uma, totalizando CZ\$67.000.000,00 (Sessenta e sete milhões de cruzados), relativo ao exercício de 1988, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS Nº 03365/88 de 25/08/88 e 26.878.000 (Vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil) Ações Ordinárias Nominativas no valor de CZ\$-26.878.000,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil cruzados). Foi aprovada do por unanimidade a emissão e subscrito das ações acima conforme Boletim de Subscrito datado de 29/08/88, assinado pelos Senhores Dario José Balleiro Bernardes e Miralay de Jesus Pantoja Diniz, representantes da Empresa, pelos Senhores Mario Jorge Bringel pelo Diretor-Financeiro e Antonio Jose Nunes, da FINAM, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representante do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 30/08/88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001439, ex. 31/08/88, Alfredo Coelho Secretário Geral.

(Ext. nº 14392, Reg. nº 30740, Dia 02/09/88)

**ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A** CCG/MF: 05.511;340/0001-00-RE ALIZADA EM 30.07.1988.  
Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito às 14:00 (quatorze) horas, na Fazenda Vale do Capim, localizada a BR 010 Km 58, município de Irituia-PA, sede social da VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A, legalmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 22 de Julho de 1988 página 06, vindo também publicado nesse edital o anúncio a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76 reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da mesma sociedade, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direitos a voto, conforme se constatou no "Livro de Presença", tendo sido aclamado para presidente o acionista FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, que aceitando a indicação assumiu a presidência e convidou o acionista Joaquim Luiz da Fonseca Neto, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a Assembleia, o secretário por ordem do presidente, procedeu a leitura do edital de convocação e ordem do dia, cujo teor e o seguinte: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) Tomada de conta da diretoria relativa ao exercício de 1987, com base no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da diretoria e parecer do Conselho Administrativo, b) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração, c) Fixação dos honorários da diretoria e Conselho de Administração, d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Autorizado e do Capital Social, inclusive decidir sobre a capitalização do mesmo, e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Aumento do Capital Social com capitalização do saldo da Reserva do Capital, constituído com o resultado da correção monetária do capital realizado, de acordo com item "I" art. 167 da Lei 6404/76, b) Alteração Estatutária. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a ordem do dia a apreciação da Assembleia, antes esclarecendo que não seria considerado o item que tratava da eleição e honorários do Conselho de Administração, e Aumento do Capital Autorizado, por ter sido este incluído indevidamente na convocação. Depois destes esclarecimentos, a Assembleia passou a apreciação e discussão da pauta, tendo, finalmente, pela unanimidade dos presentes, tomando as seguintes deliberações: EM AGO a) Aprovar a prestação de contas de diretoria, constatacões no relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, tudo referente ao exercício findo em 31.12.1987. b) Eleger com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1990, o acionista FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, brasileiro, separado consensualmente, industrial, CIG 000.519.502-00, identidade nº 881.440 Segup-PA, para o cargo de Diretor Presidente; JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO, brasileiro, casado, industrial, CIG 047.622.662-72, carteira de identidade nº 539.770 Segup-PA, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; MARIA DO PILAR FIGUEIRA FONSECA, brasileira, desquitada, comerciante, CIG 167.264.482-87, carteira de identidade nº 004.1738 Segup-PA, para o cargo de Diretora Administrativa. c) Fixar em CZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados) honorários do Diretor Presidente; CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) honorários do Diretor Vice-Presidente; CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados) honorários da Diretora Administrativa. d) Aprovar a nova expressão monetária do Capital Social integralizado, decidindo pela integralização da reserva de correção monetária do capital no montante de CZ\$ 35.760.222,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e vinte dois cruzados) desprezando os centavos, com a emissão de novas ações bonificadas a serem distribuídas aos acionistas, na proporção da participação de cada um no Capital Social. EM AGE a) Aumento do Capital Social de CZ\$ 7.605.399,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil trezentos e noventa e nove cruzados) para CZ\$ 43.365.621,00 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte hum cruzados), com incorporação do saldo da conta reserva de correção monetária do capital no valor de CZ\$ 35.760.222,00 (trinta e cinco milhões setecentos e sessenta mil, duzentos e vinte dois cruzados) com alteração do art. 4º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: Art. 4º - O Capital e de CZ\$ 43.365.621,00 (Quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte hum cruzados), divididos em 43.365.621 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte hum) ações nominativas no valor de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo 19.510.879 (dezanove milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove) ações ordinárias nominativas, 2.176.360 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta) ações preferenciais classe "A", 16.789.129 (dezeses milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte nove) ações preferenciais Classe "B" e 4.298.253 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três) ações preferenciais Classe "C". Estas oriundas de incentivos fiscais. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e ninguém mais desejando fazer uso da mesma, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, que depois lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas, (a.a) Francisco Joaquim Fonseca, Presidente da mesa, Joaquim Luiz da Fonseca Neto, Secretário da mesa, Maria do Pilar Figueira Fonseca, Neusa Maria Figueira Fonseca, A presente ata e cópia autêntica da que consta no Livro de atas das Assembleias Gerais da Vale do Capim Agro Industrial S/A, Irituia 30 de Julho de 1988. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA-Presidente- Joaquim Luiz da Fonseca Neto-Secretário-Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 001427 em 30/08/88. Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(T. nº 11705, Reg. nº 30741, Dia 02/09/88)

**"PIRÂMIDE CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA"**  
transfere seu domicílio fiscal, para a Estrada da Jonasa 207, Conjuntos G/H, Ponta Negra, Manaus, Amazonas, conforme alteração contratual registrada no 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a pontado sob o nº 4.486 do livro 15 em 01.09.88

(T. nº 11704, Reg. nº 30738, Dia 02/09/88)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MES "SOCORRO GABRIEL"**  
Denominação: Clube de Mes "SOCORRO GABRIEL". Data de Fundação: 10 de outo de 1907. Sede: Na própria residência da presidente desta entidade, sito a Trav. Espírito Santo nº 504, Maracanã-Pará. Fines: Fica constituída esta cidade civil, sem fins lucrativos de direção determinada. Objetivos: a) Promover o desenvolvimento participativo integral das ações do clube de Mes com assistência Social, Educação Cultural e Esportiva sem distinção de raça, credo e grau de instrução. b) Categoria de Membros: fundadores, colaboradores, beneméritos. Duração: Indeterminada. Prazo de mandato da Diretoria: Da (quatro) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato. Composição da Diretoria: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) Tesoureiro; f) Conselho Fiscal. Administração e Representação: Diretoria. Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: No caso de dissolução desta Associação os seus bens materiais móveis e imóveis, deverão ser doados, ou melhor, entregues ao Conselho Nacional de Serviço Social (CNSC) para seus devidos fins.

LUCINEIDE BENTES RAIO, Presidente.

(G. R. nº 24015)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE COMUNITÁRIO DE MES DE VILA BELA VISTA**  
Denominação: Clube Comunitário de Mes de Vila Bela Vista-Município de Paragominas. Fines: Taxas, pagas pelos sócios, subvenções e doações. Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Duração: Tempo Indeterminado. Fines: Promover o desenvolvimento integral das ações da família das associadas, visando melhor desempenho no âmbito da comunidade. Endereço: Rua Capão Meia S/Nº - Vila Bela Vista. Administração: Assembleia Geral e Diretoria. Mandatos: Dois (02) anos. Representação: Diretoria. Sócios: São responsáveis pelo sucesso ou fracasso do clube. Estatuto: Poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral, com mais de dois terços das associações. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção os bens serão doados para fins filantrópicos. Diretoria: Presidente: Leuzá Batista dos Santos; Vice-Presidente: Francine Maria de Souza; 1º Secretário: Ideli Viana de Oliveira; 2º Secretário: Francine Maria de Souza; 1º Tesoureira: Vera Lucia Santos; 2º Tesoureira: Francine Maria de Souza Santos.

Paragominas, 22 de agosto de 1987.

LEUZÁ BATISTA DOS SANTOS, Presidente. (CONV. 18 SEQU)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MICRO PRODUTORES DO TELEGRÁFO**, fundado em 08.04.88.  
Denominação: Associação dos Micro Produtores do Telegráfo. Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Patrioínio: Doações, transferências, subvenções e contribuições de Entidades e Órgãos Públicos, bem como jóias e contribuições dos associados. Duração: Prazo Indeterminado. Finalidade: Estabelecer e promover a cooperação entre os micro-produtores, bem como defender os direitos de classe perante os órgãos públicos. Sede: Bairro do Telegráfo-Belem-Pará-Rua do Rio nº 9. Administração: Assembleia Geral e Diretoria Executiva. Mandatos: Dois (02) anos. Representação: Presidente da Diretoria Executiva. Sócios: Não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade. Estatuto: Poderá ser reformado por decisão de maioria simples de associados presentes na Assembleia Extraordinária convocada para esse fim. Extinção: Poderá ser decidida pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim. Destino do patrimônio: Em caso de extinção os recursos incorporados ao patrimônio terão sua destinação ou distribuição de acordo com a vontade dos associados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. Diretoria: Presidente: Sant Cláudio dos Santos; Vice-Presidente: José Rufino Fernandes Afonso; 1º Secretário: Iraci Brito de Silva; 2º Secretário: Maria de Lourdes Pinheiro Lopes; 1º Tesoureiro: Hércio da Silva Vieira; 2º Tesoureiro: Celino Garcia Duarte.

Belem, 06 de abril de 1988.

Sant Cláudio dos Santos, Presidente. (CONV. 19 SEQU)

BANCO DE RORAIMA SOCIEDADE ANÔNIMA - EM LIQUIDAÇÃO  
CGC/MF Nº. 05.938.220/0001-84

## AVISO AOS CREDORES

LIQUIDANTE BANCO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, SEDIADA EM BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº. 800, POR SEU PREPOSTO PAULO CORDEIRO SALDANHA, BRASILEIRO, BANCÁRIO, CASADO, CI 012853-SSP/MT, CIC 004.563.411-34, CONSUANTE O ESTABELECIDO NO DECRETO 96.563 DE 24.08.1988, ARTIGO 2º (SEGUNDO) E PARÁGRAFO ÚNICO, CONVOCA OS CREDORES DO BANCO DE RORAIMA SOCIEDADE ANÔNIMA - EM LIQUIDAÇÃO, A APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO, A PARTIR DO DIA 02.08.88, ATÉ O DIA 02.10.88, NO HORÁRIO DE 10 AS 18 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA AVENIDA VILLE ROY Nº. 788-E - BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA OU NAS LOCALIDADES ONDE A LIQUIDANDA DISPONHA DE FILIAIS.

AS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO, FEITAS MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO, DISPONÍVEL NA SEDE DA LIQUIDANDA, À AVENIDA VILLE ROY Nº. 788-E - BOA VISTA RR OU EM QUALQUER DAS AGÊNCIAS DA LIQUIDANDA, SERÃO RECEBIDAS ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS HÁBEIS COMPROBATÓRIOS DOS CRÉDITOS.

BOA VISTA-RR, 02 DE SETEMBRO DE 1988

BANCO DE RORAIMA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - LIQUIDANTE  
PAULO CORDEIRO SALDANHA  
PREPOSTO

(Ext. nº 14388, Reg. nº 30734, Dia 02/09/88)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria 314/88, datada de 24 de agosto de 1988, da Mesa Diretora, para apurar a natureza de abandono do serviço dos funcionários deste Poder, JOAQUINA DE SOUZA CAMPOS e ANTÔNIO MARIA DA SILVA, na forma do art. 186, II, da Lei 749/53, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que os mesmos deverão se apresentar, nos setores onde estão lotados, reassumindo as suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente Edital sob pena de não atendimento deste, incorrer em revelia e consequente pena de demissão.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto. Eu HAYDÉE MARIA FIEL RIBEIRO, Secretária da Comissão, subscrevo:

Dr. LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Presidente da Comissão

(Ext. nº 14385, Reg. nº 30731, Dia: 02/09/88)

## JUSTIÇA FEDERAL

## EDITAL

Ref. Proc. n. 30110

O Doutor Aristides Porto de Meideiros, MM. Juiz Federal da 2ª. Vara, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra VALDEMIR RODRIGUES DUARTE (Também conhecido por "Brisão", brasileiro, natural de Belém-PA, nascido a 29/9/61, filho de Manoel Otávio Duarte e de Celestina Rodrigues Duarte, de profissão, estado civil e residência ignorados). E porque o acusado (já citado) está em local incerto e não sabido pelo presente Edital notifico-o de que a respectiva audiência de qualificação e interrogatório, foi transferida para o dia 21 de setembro de 1988, às 8 horas, conforme o despacho proferido à Fls. 99, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro n. 697 - Umbral - Belém/PA), sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Guilherme Lagos Mendes, Secretário de Diretor, o datilógrafo, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª. Vara, o conferi e assinou.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal da 2ª. Vara

(G. Reg. n. 24002)

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. n. 26663

O Doutor Aristides Porto de Meideiros, Juiz Federal da 2ª. Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Genesio José da Silva (brasileiro, natural de Belo Jardim/PE, casado, vendedor ambulante, nascido a 11/01/59, filho de José Inácio da Silva e Maria Isabel da Silva, anteriormente residente na Rua do Loureiro n. 53, Belo Jardim/PE). E porque o acusado está atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciando que foi como incurso nos termos do art. 334, § 1º, alínea "d" do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro n. 697 - Umbral - Belém/PA), no dia 3 de outubro vindouro, às 9 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Laurimar dos Santos Rodrigues, Técnico Judiciário, o conferi, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª. Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal da 2ª. Vara

(G. Reg. n. 24002)

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Aristides Porto de Meideiros, Juiz Federal da 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam autos de Execução Fiscal (Proc. n. 24.641), movida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, contra Kenio Limitada para cobrança de dívida no valor atualizado de R\$ 454.673,87 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), inclusive custas e honorários de advogado, referente a importância devida ao Fundo da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 01/81 a 02/82, inscrita como Dívida Ativa em 19/08/83, livro 052, fls. 0199, NDFG n. 00702. E porque consta dos autos que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, GITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias após ao que se refere este Edital, para pagamento da dívida e, sua avaliação ou nomeação de bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhe sejam penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução, correndo da intimação do ato de construção o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos, ciente que este Juízo funciona nesta Cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro n. 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Para conhecimento de todos, e para que não alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de 30 (trinta) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada a sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Ribens Maia, Assistente Datilógrafo, o datilografar e

eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª. Vara, o conferi e assinou.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal da 2ª. Vara

(G. Reg. n. 24002)

BOLETIM Nº 151/88

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª. Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª. Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 16.08.88

## TELEX

Nº 553/88

: Dr. Wallace Farache Ferreira - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara em Campo Grande/MS

Assunto : Vem, por ordem do MM. Juiz Federal, comunicar que foi designado o dia 09.09, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha, referente ao proc. nº 21.872.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

## OFÍCIOS

Nº 067/88

: Jorge Luiz de Castro Leão - Gerente de Operações da CAPEMI

Assunto : Vem com o objetivo de manter atualizados os valores contratados, procedendo o reajustamento dos planos

DESPACHO : A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nºs 281 e 282/88 : P/ Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA

Assunto : Encaminha os IFLs nºs 003 e 035/88 - DPF.2/SNM/PA.

DESPACHO : N. A. Concedido, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nºs 371 - 372 - 373 e 374/88: Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal

Assunto : Vem comunicar que o CJF, na Sessão de 28.06.88, julgando os Processos nº 043-044-042 e 041/88-PA, CORREIÇÃO PARCIAL, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, por unanimidade de votos, não conheceu da correção, na forma do voto do Senhor Ministro Relator."

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1891/88 : Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara no Pará

Assunto : O referido expediente encaminhou Carta Precatória à Seção Judiciária no Paraná com o fim de intimar MÁRIO ROBERTO ESTEVES DE LIMA RIBEIRO para o prosseguimento da audiência marcada para o dia 23.08.88, às 10:00 horas neste Juízo.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 542/88 : Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da OAB/PA

Assunto : Vem comunicar que o advogado DANIEL DE FREITAS funcionará perante esta Justiça nos autos do Mandado de Segurança em favor de DISTRIBUIDORA FORTES LTDA. e outros contra ato do IAA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## PETIÇÕES

Petição do advogado Heliomar Gonçalves de Matos  
Assunto : Vem requerer providências nos autos dos processos nºs 18.116 - 18.267 - 24.527 e 31.673.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição da SUDAM

Proc. Adv. : Antônio Cândido M. de Britto  
Assunto : Vem esclarecer fatos inerentes ao proc. nº 5.143/73 - Ação Cominatória.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição do IAPAS

Proc. : Joaquim M. Rocha  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto aos mencionados pagamentos, referente aos procs. nºs 18.157/80 e 31.553/87.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em Minas Gerais com o intuito de inquirir a testemunha EVÁNDRO VIEIRA DE BARROS, ref. ao proc. nº 21.643 - JF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição do adv. Mariolito Costa de Carvalho

Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo aos autos do processo nº 34.658.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

## Petição de Mejer Kabacznik e outros

Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna  
Assunto : Vem requerer vista dos autos dos processos nºs 16.271 e 18.557.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se a vista requerida, em termos. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

## Petição de Simão Bentes - Adv.

Assunto : Vem impetrar uma ORDEM DE HÁBEAS CORPUS PREVENTIVO em favor de Luiz Otávio Siqueira Moreira.

DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

## Petição da SUNAB

Adv. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta  
Assunto : Vem propor a presente Execução Fiscal contra Farmácia Braz de Aguiar Ltda. (Farmácia Braz de Aguiar).

DESPACHO : A. Cite-se. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

## Petição de Valdofredo Gonçalves de Paula

Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna  
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 34.704/88 e ao final requerer o que se segue.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

## Petição de Rui Guilherme Carvalho de Aquino - Adv.

Assunto : Vem esclarecer fatos em que figura como réu SIEGMUND KASIMIR NEWEJKA e autora a União nesse processo e requerer seja tomadas as medidas legais de praxe.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição da IBASA

Adv. : Maria Hilda de M. Andrade  
Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO ao Egrégio TFR por não estar conformado com a r. decisão proferida às fls. do proc. nº 27.028.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição da SUDAM

Proc. Adv. : Maria Estela Cardoso Tavares  
Assunto : Vem requerer a suspensão da execução nº 29.579 em razão do exposto.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto : Vem requerer seja admitido o arquivamento do anexo IP de nº 027/88 - SR/DPF.2/SNM/PA

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 16.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

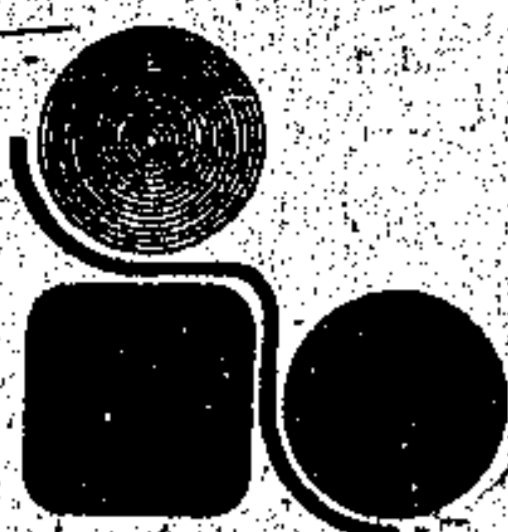
## Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. Adv. : Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto : Vem requerer seja admitido o arquivamento do anexo IP de nº 064/88 - SR/DPF/PA em face do exposto.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição da CEF

Adv. : Ruy Martini Santos  
Assunto : Vem promover a presente Execução contra Maria Rosângela Valente Lopes.



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N. próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... Cz\$: 3.270,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$: 6.840,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$: 3.000,00  
Preço por Página: Cz\$: 612.000,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 40,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às  
18:30-hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
Petição de REGINALDO NASCIMENTO VASCONCELOS - Agen-  
te de Segurança Judiciário  
Assunto : Vem requerer que sejam anoadas as  
faltas que suceder-se-ão nos expedi-  
dientes dos dias 22 a 26 do mês  
corrente, com base no Inciso I, do  
art. 153 Caput da Lei 1.711.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da  
2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-  
ria da 2ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 16.08.88**

OFÍCIOS:  
Nº 127/88  
Da: Juíza de Direito da 3ª Vara da  
Comarca de Castanhal  
Assunto: Vem devolver o Mandado de Cita-  
ção ref ao proc. nº 28925.  
N. A. Conclusos. Belém, 160888.  
(a) Dr. Aristides Medeiros - Ju-  
iz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:  
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
Assunto: Vem dizer que desiste da ação in-  
tentada, por ter resolvido amigá-  
velmente a pendência que a origi-  
nou - ref. proc. nº 29.188  
Idêntico ao anterior

DESPACHO:  
De: UBERATAN DO ESPÍRITO SANTO ARACA-  
TÍ e outros  
Adv.: Dr. Waldir Santana B. de Souza  
Assunto: Vem apresentar ALEGAÇÕES FINAIS,  
ref. ao processo nº 19.442  
Idêntico ao anterior

DESPACHO:  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Vem expor e requerer mandar a  
intimar a executada a recolher a  
diferença do pagamento. ref. pro-  
cesso nº 26.864/84  
Idêntico ao anterior

DESPACHO:  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Vem em atenção ao despacho de  
fls. 14/15 manifestar-se e re-  
quer providências, ref. proc. nº  
27.240  
N. A. Conclusos. Belém, 160888.  
(a) Dr. Aristides Medeiros - Ju-  
iz Federal da 2ª Vara

DESPACHO:  
Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor  
quanto aos mencionados pagamen-  
tos podendo ser encerrado o pro-  
cesso nº 18.158/80  
Idêntico ao anterior

DESPACHO:  
De: FRANCISCO SOUZA DINIZ  
Adv.: Dr. José Roberto Pinheiro Maia  
Bezerra  
Assunto: Vem em cumprimento ao despacho  
de fls. 119 (proc. nº 19274), ex-  
por e requerer que seja absolvido  
o acusado da imputação que lhe é  
feita.

DESPACHO:  
De: OSVALDINA FERREIRA LEITÃO e ou-  
tras  
Adv.: Dr. José Roberto Pinheiro Maia  
Bezerra  
Assunto: Vem dizerem que resguardam-se ao  
direito de produzirem defesa em  
alegações finais (proc. nº 29248)  
Idêntico ao anterior

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

EXECUÇÃO FISCAL  
Nº 34.748  
Exeçute: I A P A S  
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
Executados: GEOSER SERVIÇOS DE GEOLOGIA E MI-  
NERAÇÃO LTDA.

DESPACHO:  
(...) Em consequência, recebo co-  
mo Apelação o recurso manifestado  
pela Exeçute, sendo que, nos  
termos do art. 296, caput, do  
CEC, mando "citar o réu para  
acompanha-lo" - eis que o Execu-  
tado deve ter interesse na man-  
tenção da decisão apelada, devendo  
do ser ouvido porque nemo inaudi-  
ta damnare potest, - sendo certo,  
entretanto, que, por ser caso de

Execução (e não de processo de  
conhecimento), diante das pecua-  
liaridades não cabe a aplicação  
do contido nos §§ do prefalado  
art. 296, consoante a a texe ex-  
posta no V. acórdão de 171077, da  
1ª Turma do TFR, na AC nº nº ...  
46.989-SP, Rel. Min. Jorge Lafa-  
yette Guimarães, decisão unânime  
inaDJU de 051279, pag. 9125).

Intime-se. Belém, 160988. (a)  
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe-  
deral da 2ª Vara

Nº 34.752  
Exeçute: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Executados: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTICAR  
OLIVEIRA

DESPACHO:  
Idêntico ao anterior

**MANDADO DE SEGURANÇA:**

Nº 29.687  
Impetrante: MESBLA COMÉRCIO INTERNACIONAL  
S/A  
Adv.: Dr. Hamilton Dias de Souza e ou-  
tros  
Impetrado: INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL NO  
PORTO E AEROPORTO INTERNACIONAL  
DE BELÉM

DESPACHO:  
Preliminarmente, certifique o  
serventário em que data o dout-  
tor Gilson de Oliveira Souza to-  
mou conhecimento do despacho con-  
tra o qual, a 15/4/88, elaborou  
petição de Agravo de Instrumento  
(fls. 212), levado ao protocolo  
somente a 19/5/88 (fls. 212-V).  
Belém, 16.08.88. (a) Dr. Aristi-  
des Medeiros - Juiz Federal da  
2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA  
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DE 16.08.88

**OFÍCIOS**

Nº 1758/88-CART/SR/DFP/PA  
Assunto: Encaminha, relatados, os autos do I. P.  
nº 0112/87-SR/DFP/PA  
DESPACHO: N. A. do Dr. Procurador da República, pa-  
ra os devidos fins. Belém, 16.08.88. (a)  
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da  
3ª Vara.

**PETIÇÕES**

. ESTELO MACIEL DA COSTA  
Adv.: Dr. José Roberto Bezerra  
Assunto: Apresenta as razões de apelação, ref ao  
proc. nº 31.951  
DESPACHO: Junta-se. Conclusos. Belém, 16.08.88. (a)  
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da  
3ª Vara.

. RAIMUNDO FRANCISCO V. DE SOUZA E ANTONIO VASCON-  
CELOS  
Adv.: Dr. José Roberto Bezerra  
Assunto: Apresenta defesa prévia no proc. 33.189  
DESPACHO: Junta-se. Conclusos. Belém, 16.08.88. (a)  
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da  
3ª Vara.

. EMPESCA NORTE S/A  
Adv.: Dr. Haroldo A. dos Santos  
Assunto: Requer o julgamento antecipado da lide no  
proc. nº 34.150  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 16.08.88. (a) Iran  
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª  
Vara.

EMPESCA NORTE S/A  
Adv.: Dr. Haroldo A. dos Santos  
Assunto: Presta informações no proc. nº 34.528  
DESPACHO: J. Defiro. Belém, 16.08.88. (a) Iran Ve-  
lasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª  
Vara.

. GCA- CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA  
Adv.: -  
Assunto: Solicita uma certidão narrativa ref. ao  
proc. 32.973.

DESPACHO:  
Sem jus postulandi é defeso residir em  
Juízo em processo contencioso. Indefero  
o pedido. Volte a parte, querendo, em  
termos. Arquite-se. Belém, 16.08.88. (a)  
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da  
3ª Vara.

. VICENTE JOSÉ N. DA FONSECA E OUTROS  
Adv.: Dr. Thadeu de J. e Silva  
Assunto: Presta informações no proc. 35.000  
DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Conclusos,  
Belém, 16.08.88. (a) Iran Velasco  
Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

Nº 34.686 (CLASSE VI) - CARTA PREENHIDA
Depcte: Juiz Federal da 2ª Vara, Maranhão
Autor: Justiça Pública
Réu: Antonio L. Ribeiro e outro
Text-milha: Sandoval P. de Brito
DESPACHO: Face ao conteúdo no Ofício de fl. 20, com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolva-se a presente Carta ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 16.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 32.052
Autor: M.P.F.
Repres.: Dr. Paulo Meira
Réus: Pedro M. dos S. Reis e outros
Adv.: Dr. Mary Scalercio e outros
DESPACHO: Em complementação ao item 02 do despacho de fl. 105, designo o dia 07 de novembro vindouro, às 9:00 horas, para o interrogatório do acusado JOSÉ Mª GAMA DE SOUZA. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 16.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.218

Autor: M.P.F.
Repres.: Dr. Paulo Meira
Réus: MANOEL Mª COSTA, ANÍLIO CORRÊA NUNES E JOSÉ A. DE S. FONSECA
Adv.: Dr. Reginaldo Derze Ferreira
DESPACHO: 1. A audiência designada para sua qualificação e interrogatório deixou de comparecer, injustificadamente, o acusado José Antonio de Souza Fonseca, embora regularmente intimado, via edital (fl. 179-v), pelo que ora lhe é decretada a revelia. Para promover a sua defesa, nomeio a advogado Georgete Abdou Yazbek (telefones 224.9081 e 233.0033/ramal 50), com escritório nesta Capital, que deverá ser intimada da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo legal.

2. Cite-se o réu Armino Corrêa Nunes, no endereço mencionado na certidão de fl. 191-v, para se ver processar perante este Juízo, ficando designado o dia 25 de outubro vindouro, às 9:00 horas, para sua qualificação e interrogatório.

3. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 16.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.88

OFÍCIO:

Nº 034/88 : SPO/SR/DFP/PA
Do : DFP GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Assunto : Vem encaminhar Laudo Pericial 29.204-INC juntamente c/ Of. 204/88-SC/SR/DFP/PA para juntada aos Autos Proc. 35228.

DESPACHO: J. aos Autos. Belém, 16.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Nº 040/88 : CRJ/SR/DFP/PA

Do : Superintendente Regional do DFP/PA
Assunto : Vem apresentar servidores Luiz Gabriel Ferreira Pimentel e Paulo Osman Barbosa, a fim de serem ouvidas como testemunhas arroladas pelo MPF, Proc. 35228.

DESPACHO: J. aos Autos. Belém, 16.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Nº 656/88-S. Exp.: Superintendência do Sistema Penal Presídio São José.

Do : Vice-Diretor Ivanildo Ferreira Alves/1ª Ten PM
Assunto : Vem encaminhar, devidamente escoltados, os acusados Rubens Frank Rocha de Lira e Rodney Delano Mahalla, a fim de serem ouvidos em audiência, nesta data, 9 horas.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO:

Classe III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 35.142 - Exqte.: S U N A B
Adv.: Dra Maria Sylvia G. Pimenta
Exco.: Companhia Brasileira de Distribuição/ MINI-BOX

DESPACHO: Preliminarmente, deposite-se na CEF, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo, o cheque nº WF 146159, emitido contra o UNIBANCO, que se encontra às fls. 10, cujo desentranhamento ora determino. Belém-PA, 16.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Nº 35.156 : S U N A B
Exco.: Companhia Brasileira de Distribuição/Pão de Açúcar

Adv.: Dra Heloisa M. Carvalho Fagundes (Sunab)
DESPACHO: Preliminarmente, deposite-se na CEF, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo, o cheque nº WF 146158, emitido contra o UNIBANCO, que se encontra às fls. 07, cujo desentranhamento ora determino. Belém-PA, 16.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Nº 35.177 : S U N A B
Adv.: Dra Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Exco.: Companhia Brasileira de Distribuição-WELL'S

DESPACHO: Preliminarmente, deposite-se na CEF-PA, à ordem e disposição deste Juízo, o cheque nº WF 146160, emitido contra o UNIBANCO, que se encontra às fls. 08, cujo desentranhamento ora determino. Belém-PA, 16.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Classe VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 35.335 : CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA
Depcte.: MM. Juiz Federal da 13ª Vara, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Depode.: MM. Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará
DESPACHO: Estando devidamente cumprida, devolva-se a presente volume ao Juiz deprecante, com nossas homenagens. Belém, 16.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Classe VIII - HABEAS CORPUS:

Nº 35.206 : PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impte.: Dr. José Maria Pereira da Silva
Facientes: Haroldo da Costa Mendes, Iaine da Costa Mendes e Ronaldo Araújo Santos

Impdo.: DEF Domingos Ferreira Vianna
DESPACHO: Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Remeta-se o presente volume ao Egrégio TFR. Belém, 16.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA.

(Audiência de Distribuição)

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 1988 (mil noventa e oitenta e oito), às 12:00 horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Excm. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de F. Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República
Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 35.371 - Exqte.: S U N A B
Exco.: Farmácia Braz de Aguiar Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 35.372 - Exqte.: S U N A B
Exco.: Souza e Rocha Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35.373 - Exqte.: S U N A B
Exco.: Panificadora e Supermercado D. Bosco Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 35.374 - Exqte.: S U N A B
Exco.: Companhia Brasileira de Distribuição
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.375 - Exqte.: S U N A B
Exco.: Confeitaria Doce Pão Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.376 - Exqte.: S U N A B
Exco.: Bella Sicília Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:
Nº 35.368 - Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exco.: Basílio Lopes de Brito e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.369 - Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exco.: Creuza Valente Lopes e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.370 - Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exco.: Ruy Medeiros Valente e outros.
(G. R. nº 23829)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 10.879

Proc. n. 823/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Democrático Cristão - P.D.C. - seção do Pará
Referência: Município de Breves
Juiz Relator: Carlos Fernando de Souza Gonçalves
Ementa: Defere-se o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e formais para o ato.

Relatório
O Presidente do Partido Democrata Cristão, PDC, seção do Pará, através de ofício, requereu a esta Egrégia Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Breves, juntado a documentação exigida pela Lei. Recebido o pedido, foi determinada a publicação do Edital para dar conhecimento às partes interessadas e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o setor competente informou que seria necessário a existência de 105 eleitores filiados ao Partido no Município e nenhuma comunicação havia a respeito tanto do Partido como do Juízo Eleitoral competente.

Dado vista, ao Ministério Público o mesmo opinou que fosse o processo baixado em diligência para que o Partido sanasse as irregularidades apontadas, o que foi feito, tendo a Agremiação Partidária juntado o documento que estava faltando. Novamente, dado vista ao Ministério Público o mesmo opinou pelo deferimento. É o relatório.

Voto
Estando cumpridas as exigências da lei eleitoral vigente para a concessão do registro, sou pelo deferimento do mesmo. É o meu voto.
Acordam os Juizes Membros do T.R.E. do Pará, à unanimidade, em ordenar o Registro do Diretório e da respectiva Comissão Executiva, do Partido Democrata Cristão, seção do Pará, em Breves, conforme nominata contida nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do TRE, do Pará, em 21 de julho de 1988
(a) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

Nominata do diretório municipal e respectiva comissão executiva do Partido Democrata Cristão - PDC, seção do Pará, de Breves:
Diretório - Luiz Conceição da Silva, Raimundo do Socorro Martins Brandão, Ana Noêmia Galácio dos Santos, Benedito Rodrigues Duarte, Everaldo de Almeida Costa, Raimundo de Souza Beia, Maria da Luz, João Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Silva, Raul Trindade, Déborá Amarel de Sousa, Isaques Gomes Cardozo, Dinaldo Ferreira de Souza, Paulo Gomes de Andrade, Benedito Cheves Corrêa, Benedito Rodrigues Barbosa, Joscel Barbosa Sardinha, Quintino Miranda Filho, Antonio Oliveira Miranda, Rita do Socorro Gonçalves de Souza, Manoel da Luz Alves Trindade.

Suplentes - Maria do Socorro Prado Alves, Raquel Nogueira Bezerra, Zacarias Pantoja de Melo, Joel do Amaral de Souza, Raimundo da Silva Moraes, Luiz Carlos Pantoja Amaral, Gláucia Borges do Amaral.

Delegado à convenção regional - Maria do Perpétuo Socorro de Matos Silva
Suplente de delegado à convenção regional - Otisvaldo Gonçalves da Silva
Comissão executiva:

Presidente - Luiz Conceição Silva, Vice-Presidente - Ana Noêmia Galácio dos Santos, Secretário - Benedito Rodrigues Duarte, Tesoureiro - Dinaldo Ferreira de Souza, Vogal, Raimundo Souza Beia, Suplentes - Quintino Miranda Filho, Isaques Gomes Cardozo, Rita do Socorro Gonçalves de Souza.
(G. Reg. n. 23993)

ACÓRDÃO Nº 10.938

Processo n. 907/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: PDT, Seção do Pará
Referência: Município de Alenquer
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva
Ementa: Registro de Diretório Municipal. Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

Relatório
O Partido Democrático Trabalhista - PDT, pelo Presidente, em exercício de sua Comissão Executiva Regional deste Estado, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião de Diretório, realizadas no dia 12.6.88, no Município de Alenquer, neste Estado.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revista das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnação, tudo como testifica a certidão de fl. 10v.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao nº de membros eleitos à constituição daquele órgão partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido. Voto

Itso posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de registro.

Acordam os Juizes Membros do TRE/PA, por maioria, em deferir o pedido do Partido Democrático Trabalhista, Seção do Pará, para mandar registrar o Diretório Municipal de Alenquer e anotar a respectiva Comissão Executiva, ficando o Juiz Anselmo Santiago que o indeferiu por não provada a filiação partidária dos Convencionistas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de agosto de 1988
(a) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz João Alberto Paiva, Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.
Nominata do Diretório municipal e respectiva comissão executiva do PDT, Seção do Pará, em Alenquer:
Diretório - José Leite de Melo Filho, Orvaldo Camelo Menezes, Antonio Maia da Silva, Elaine Ramos Farias, Eliza Moreira da Costa, Francisco Camelo Menezes, Francisco Menezes da Silva, Haroldo Souza Silva, Ilson Lopes da Silva, João Rodrigues de Lima, João Sena de Oliveira, Lauridino Nascimento da Gama, Lourival Joaquim de Souza, Maria do Carmo de Sena da Silva, Maria Cleide Gentil da Silva, Maria de Lourdes Costa de Souza, Raimundo Camelo Menezes, Raimundo Farias Leite, Raimunda Rodrigues Leite, Valdirino Camelo Menezes, Zuleide Menezes de Souza.

Suplentes - João Amorim da Paula, Antonio Duarte da Silva, Francisco de Assis da Silva, Corsey Amorim de Paula, José Sarmento, Francisco Adelfino Rocha, Pedro Acácio dos Santos.
Delegado à convenção regional - Ilson Lopes da Silva
Suplente de delegado à convenção regional - José Leite de Melo Filho.

Comissão executiva.  
Presidente - José Leite de Melo Filho, Vice-Presidente - Osvaldo Camelo Menezes, Secretário - Ilson Lopes da Silva, Tesoureiro - Haroldo Sousa Silva, Suplentes - João Rodrigues de Lima, Elizeu Moreira da Costa.

ACÓRDÃO Nº. 10.948

Proc. n. 1110/88  
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará  
Referência - Município de Bujaru  
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA - Defere-se o registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal uma vez observadas as exigências legais próprias do ato.

**I. Relatório**

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de Bujaru, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntado para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos Conventuais, todos eleitores filiados no partido interessado, conforme certidão de fls. cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como do Edital de Convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução n. 10.785/80 do TSE, cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o Partido interessado possui 75 eleitores filiados, número inferior ao exigido no art. 35, Item II da LOPP, que é de 334 eleitores para o mesmo partido. Dá notícia também aquele setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

**II. Voto**

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do MP, voto pelo deferimento do pedido do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, e assim da sua Comissão Executiva do Município de Bujaru.

Acordam os Juizes Membros do TRE do Pará, por maioria, em deferir o pedido do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, para mandar registrar o Diretório Municipal de Bujaru e anotar a respectiva Comissão Executiva, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferiu por não provada a filiação dos Conventuais.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 16 de agosto de 1988  
(a) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº. 10.949

Processo n. 1116/88  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: PTB, Seção do Pará  
Referência - Município de Vigia  
Relator - Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA - Defere-se registro de Diretório e Comissão Executiva quando observadas as formalidades legais.

**I. Relatório**

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de Vigia, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional juntado para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos Conventuais, todos eleitores filiados no Partido interessado, conforme certidão de fls., cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como do Edital de Convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução n. 10.785/80 do TSE, cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere, que o Partido interessado possui 149 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPP, que é de 80 eleitores para o mesmo Partido. Dá notícia também aquele Setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

**II. Voto**

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do M.P., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, e assim da sua Comissão Executiva do Município de Vigia.

Acordam os Juizes Membros do TRE/PA, por maioria, em deferir o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do PTB, Seção do Pará, em Bujaru, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferiu por não provada a filiação dos Conventuais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de agosto de 1988.  
Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Elzaman Bittencourt, Relator, e Dr. Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

Nominata do diretório municipal e respectiva comissão executiva do PTB, Seção do Pará, de Vigia.  
Diretório - Durvaciil Sousa Barriga, Roberto Barbosa Lobo, Wilfredo Alves Chaves Filho, Roberto dos Santos Ferreira, Benedito Monteiro Silva, Adir Vilhena Barbosa, Francisco Canindé Miranda de Vasconcelos, Jevair Queiroz de Vilhena, Geny Amorim Papaléu, Heleno da Conceição Monteiro, Georgeron da Silva Vilhena, Nivaldo de Oliveira Borges, Daniel Cavallante, Bernardo da Silva Goes, Vicente Cardoso Papaléu.

Suplentes - Luiz Adolfo Bandeira da Silva Lobo, Paulo Raioi de Almeida, Raimundo Diran Vilhena Barbosa, Silvio Avelino Pinto, Jacilda Palheta Lobo.  
Delegado à convenção regional - Roberto Barbosa Lobo  
Suplente de delegado à convenção regional - Wilfredo Alves Chaves Filho

Comissão Executiva:  
Presidente - Roberto Barbosa Lobo  
Vice-Presidente - Durvaciil Sousa Barriga  
Secretário - Wilfredo Alves Chaves Filho  
Tesoureiro - Benedito Monteiro Silva  
Vogal - Vicente Cardoso Papaléu  
Suplentes - Roberto dos Santos Ferreira, Geny Amorim Papaléu

ACÓRDÃO Nº. 10.951

Processo nº 1.054/88  
Autos de: Pedido de Cancelamento do Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Democrático Social - PDS - Seção do Pará  
Referência: Capitão Poço  
Relator: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

EMENTA: Indisciplina partidária. Cancelamento do Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferido o pedido formulado pelo Partido quando ocorre a dissolução do Diretório pelo voto da maioria dos membros do Diretório imediatamente superior.

**Vistos, etc.**

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido de cancelamento do Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social-PDS de Capitão Poço, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 16 de agosto de 1988.  
(a) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente, Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago - Relator, Dr. Paulo Róbio de Souza Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

**DECISÃO**

Como consta de ata a decisão foi a seguinte:  
Deferiram o pedido de cancelamento do Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social - PDS, de Capitão Poço. Decisão unânime.

Acompanharam o Relator os Exmos. Srs. Des. Lydia Dias Fernandes e Juizes Elzaman da Conceição Bittencourt, Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Francisco Caetano Mello e João Alberto Castelo Branco de Paiva.  
Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.  
NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-P.D.S., DE CAPITÃO POÇO.  
DIRETÓRIO: Clodoaldo Carvalho de Mendonça, Francisco Ferreira Freitas, Antonio Gomes Coutinho, Francisco Paulo Aguiar, Jorge Carvalho de Mendonça, Virgílio Medeiros de Aguiar, José Joaquim de Souza, Antonio Maria Carvalho de Mendonça, Osvaldo Mendes de Oliveira, Manoel Coutinho Aguiar, Raimundo Alves de Almeida, Manoel Pinto Soares, Maria Cecília Florência de Assis, Manoel Marques Aguiar, José da Sales Coutinho de Aguiar, José Rosa Sobrinho, Raimundo Coutinho de Aguiar, Manoel Coutinho de Aguiar, Antonio Alves de Almeida, Eustáquio Silva da Paixão, André Abade do Carvalho, José Aírton Gomes, Francisco de Assis Carvalho de Mendonça, Raimundo Batista Coutinho, Raimundo Carvalho de Mendonça.  
SUPLENTE: Luiz Gonzaga Carvalho de Mendonça, José Oscar do Nascimento, Luiz Cunha Brito, José Gomes Coutinho, Abílio Agostinho dos Santos, Raimundo Rosa Sobrinho, Jélio Corrêa.  
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Clodoaldo Carvalho de Mendonça.  
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Maria Carvalho de Mendonça.  
COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Clodoaldo Carvalho de Mendonça; Vice-Presidente, Francisco Ferreira Freitas; 1º Secretário, Antonio Maria Carvalho de Mendonça; 2º Secretário, Pedro Alves de Freitas; Tesoureiro, Antonio Maria Alves de Freitas; Líder da Bancada na Câmara Municipal, Francisco Ferreira Freitas.

ACÓRDÃO Nº. 10.952

Processo n. 919/88  
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: - Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará  
Referência: - Município de Conceição do Araguaia  
Origem: Ofício 006/88 do Presidente, em exercício, do P.S.B., do Pará  
Relatora: Juiza Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Conceição do Araguaia.  
- Pedido indeferido, por não terem sido cumpridas as formalidades legais.  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Conceição do Araguaia em que é interessado o representante legal do Partido Socialista Brasileiro, P.S.B., Seção do Pará, por falta de cumprimento das formalidades legais.  
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro de Conceição do Araguaia.

O Partido Socialista Brasileiro, através de seu Presidente, pede o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Conceição do Araguaia.  
O requerente junta cópias das Atas conferidas pelo escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral e cópia do Edital de Convocação para a Convenção.  
O Observador Eleitoral não esteve presente aos trabalhos.  
Foram eleitos 21 membros efetivos e 7 Suplentes; 1 Suplente de Delegado.  
O Escrivão Eleitoral da 24a. Zona, certifica a existência de 106 filiados ao P.S.B., no Município, no entanto a Certidão tem data posterior a realização da Convenção que foi dia 18 de junho, a Lei prevê a existência dos filiados até 15 dias antes da Convenção.  
Concorreu chapa única e não houve impugnação por parte dos interessados.  
foi publicado o Edital pela Secretaria e não houve impugnação.  
Os autos baixaram em diligência para que fossem supridas as falhas apontadas nas informações de fls. 21.  
A parte interessada embora intimada não se manifestou a respeito do assunto.  
O representante do Ministério Público opina pelo indeferimento do pedido por não terem sido supridas as deficiências apontadas na informação de fls. 21.  
É O RELATÓRIO.  
O Partido requerente não cumpriu as exigências legais pertinentes ao Registro do Diretório e anotação da Comissão Executiva Municipal de Conceição do Araguaia. Não consta dos autos o número de filiados ao Partido até 15 dias antes da Convenção.  
O processo baixou em diligência e decorridos 15 dias da notificação, o Partido requerente não se manifestou a respeito do assunto.  
Diante do exposto indefiro o pedido, por não terem sido supridas as deficiências do Processo.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de agosto de 1988.  
(a) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiza Lydia Fernandes - Relatora, Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL Nº. 413

Proc. 1.208/88

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução n. 10.915/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MEIAGAÇO, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: João Ferreira de Andrade, Darcis Glória Ferreira, Aldenor Nogueira Cavalcante, José Maria Bentes, Maria Célia Alves da Silva, João Ribeiro de Freitas, Raimundo Tavares Gomes, Felinto Miranda Rodrigues, Benedito Ribeiro Casiano, Mario do Nazare Dias, Raimundo Santana Pereira, Francisco Pantoja Araújo, João Batista dos Santos, Zeno Guedes Pantoja, Benedito de Almeida Chaves, Antonio Borges de Lima, Alicia Sarges do Nascimento, João Ferréras Alves, Maria das Graças Gomes Ribeiro, Ovarlino Pinheiro da Silva, Leticia dos Santos Miranda, Rosilda Moraes Duarte, Maria da Piedade Alves da Silva, Raimunda Alves da Silva, Raimundo Alves da Silva, Miguel Leante do Nascimento, Moisés Medeiros da Silva, José Ferreira Nobre, José Ribeiro Rocha de Souza, João Gomes Pereira, Maria Yoldu Cardoso, Edina Soares de Oliveira, Raimundo Sarinava de Oliveira, Raimundo Nunes dos Santos, Ivo Carvalho Gomes, Maria Creusa Alves da Silva, Janna Alves da Silva, Reginaldo Ferreira de Almeida, Maria de Nazaré Marcolino de Carvalho, Eliezer Alves Marcolino, José Benedito de Souza, Maria das Graças Gomes Ribeiro, Raimunda das Graças Lima de Oliveira, Pedro Soares Marlius.

SUPLENTE: Antonio Canuto Pantoja, Antonio Pantoja Ojório, Benedito Sarinava, Eleozer Alves Martins, Francisco Nimes de Lima, José Maria Pereira de Araújo, José Francisco de Lima, Maria de Fátima Gomes dos Santos, Paulo Araújo dos Santos, Sebastião da Silva Melo, Sebastião Coelho Pantoja, Zilda Rocha de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aldenor Nogueira Cavalcante.  
SUPLENTE DE DELEGADO: João Ribeiro de Freitas.  
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Ferreira de Andrade - Vice-Presidente: Darcis Glória Ferreira - Secretário: Aldenor Nogueira Cavalcante - Tesoureiro: Raimundo Tavares Gomes - Suplentes: Felinto Miranda Rodrigues, José Maria Bentes.  
Eu, Célia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expeditei este Edital aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE, 27.08.1988.

a) JOSE MARIA MONTEIRO DAVID - DG.

(G. Reg. n. 29993)

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

01-Em 23.08.88 (Processo nº 4700/88)  
Assunto: Concessão de "Vantagem Pessoal" nos termos da Lei nº 6.732/79 e Resolução nº 14.169, de 12.04.88 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Requerente: YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar / Judiciário do Quadro deste TR.  
Decisão: Deferido em quinto (1/5).

A T O Nº 4.500

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4914/88.

RESOLVE:  
considerar, de acordo com os arts. 88, 1, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 12 a 15.08.88, no qual o funcionário ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Atendente Judiciário, Classe "B" do Quadro Permanente 7 deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

A T O Nº 4.501

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 19 do Regimento Interno e à vista da decisão prolatada nos Procs. nos. 4098/4242/4340,

RESOLVE:  
justificar e abonar, por equidade, as entradas tardias e saídas antecipadas, das funcionárias a seguir conforme indicado:  
Proc. nº REQUERENTE  
4098/88 MARIA AUGUSTA M. DE ARAÚJO (entrada tardia 12/07)  
4242/88 MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS (entrada tardia 19/07)  
4340/88 MARIA LUIZA F. DA COSTA (entrada tardia 20/07)

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 1988.  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.502

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais "ad referendum" do Tribunal,

-considerando o interesse do serviço eleitoral com vista à realização das eleições de 15 de novembro próximo,  
RESOLVE:

determinar a permanência dos Juizes abaixo indicados, durante o período de 22 de agosto a 08 de setembro do corrente ano, nas seguintes Zonas Eleitorais:  
- Dra. ANA TEREZA SEREM MURRIETA - na 21ª Zona (Aimquer);  
- Dr. WALTER CEZAR BRUZZINSKY - na 46ª ZONE (Santana do Araguaia)  
- Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - na 40ª ZONE (Tucuruí)

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.503

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais "ad referendum" do Tribunal,

-considerando o interesse do serviço eleitoral com vista à realização das eleições de 15 de novembro próximo,  
RESOLVE:

determinar a permanência dos Juizes abaixo indicados, durante o período de 22 de agosto a 08 de setembro do corrente ano, nas seguintes Zonas Eleitorais:  
- Dra. ANA TEREZA SEREM MURRIETA - na 21ª Zona (Aimquer);  
- Dr. WALTER CEZAR BRUZZINSKY - na 46ª ZONE (Santana do Araguaia)  
- Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - na 40ª ZONE (Tucuruí)

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.504

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais "ad referendum" do Tribunal,

-considerando o interesse do serviço eleitoral com vista à realização das eleições de 15 de novembro próximo,  
RESOLVE:

determinar a permanência dos Juizes abaixo indicados, durante o período de 22 de agosto a 08 de setembro do corrente ano, nas seguintes Zonas Eleitorais:  
- Dra. ANA TEREZA SEREM MURRIETA - na 21ª Zona (Aimquer);  
- Dr. WALTER CEZAR BRUZZINSKY - na 46ª ZONE (Santana do Araguaia)  
- Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - na 40ª ZONE (Tucuruí)

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

## A.T.O. Nº 4.503

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4863/88,

**RESOLVE:**  
considerar de acordo com o art. 88, I, 90 e seguintes da Lei 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 08 a 12.08.88, no qual a funcionária JANDIRA MARIA PINHEIRO DE LIMA, Auxiliar Judiciário, Classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

## A.T.O. Nº 4.504

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 4917/88,

**RESOLVE:**  
considerar de acordo com o art. 106 da Lei 1.711/52 como licença para tratar da família o dia 12 do mês corrente no qual a funcionária MARIA CLÉIA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

## A.T.O. Nº 4.505

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
sustar, a partir desta data, os efeitos do Ato nº 4.499, de 22 de agosto andante, que designou observadores de Justiça Eleitoral, os funcionários PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, ALFREDO BATISTA DE LIMA e ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, em virtude de ter sido normalizado a situação no SERPRO, com relação aos serviços eleitorais ali desenvolvidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

## A.T.O. Nº 4.506

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4744/88,

**RESOLVE:**  
considerar de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 01 a 15.08.88, no qual, a funcionária SANDRA RAIMUNDA DAMASCENO REIS, do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste TR deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente

## A.T.O. Nº 4.507

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum" do Tribunal.

considerando o interesse do serviço eleitoral com vista à realização das eleições de 15 de novembro/ próximo,

**RESOLVE:**  
01- autorizar o deslocamento da Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Capital, respondendo pela 27ª Zona, sediada no município de Ponta de Pedras, para o referido município, a partir do dia 6 de setembro próximo;

02- conceder à referida Magistrada 11 (onze) diárias no período de 06 a 16.09.88, calculadas na base de CZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) a diária, com recurso da União.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente.

## A.T.O. Nº 4.508

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pa

ra, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**  
lotar os funcionários da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, abaixo relacionados, ora à disposição deste Corte, a seguir:  
- MARLENE NADYO ABE - Cartório Eleitoral da 10ª Zona;  
- WILSON MARTINS DE LIMA - SCE - Setor de Processos e Eleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1988  
(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO - Presidente  
(G. R. nº 23997)

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO FIRMADO A 31.12.87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA M. NENO & CIA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, reinteressando neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO, brasileiro, Magistrado, CP nº 000.466.202-49, daquela em diante denominado CONTRATANTE e a FIRMA M. NENO & CIA LTDA, com sede nesta cidade, à trav. 1ª de março nº 96, Conjunto 1003, ora chamada CONTRATADA, representada por seu sócio Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade, C.P.F. nº 000.014.222-00 acordam assinar o presente TERMO ADITIVO com base no Processo nº 4753 (36/319), para alterar a Cláusula Terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTACAÇÃO DE FORÇA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica o valor do Contrato alterado de Cz\$-28.024,00 (VINTE E OITO MIL E VINTE E QUATRO CRUZADOS), para Cz\$-81.296,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços de serviços, a partir de 01-08-88.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratadas o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 22 de agosto de 1988.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO  
Presidente do T.R.E. do Pará  
CONTRATANTE

Engº MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO  
M. NENO & CIA LTDA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

OFÉLIA GARCIA F. DE SOUSA (G. R. nº 23992)

## GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 36/88  
INTERESSADO: Sociedade dos Médicos Veterinários do Pará  
DESPACHO:  
Autorizo a confecção dos cartazes ficando o Governo do Estado responsável pelo pagamento através de Convênio com a SEPLAN.  
Em 30.08.88.  
A.L.O.E. e SEPLAN.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1703 DE 30 DE AGOSTO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.03.79, e

Considerando os termos do Proc. nº 02016/88-SEAD,  
**RESOLVE:**  
Tomar sem efeito a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei nº 749/53, através da Port. nº 0743, de 13.04.88, a ADALGISA AMÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0120448/10, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1988.  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(G. Reg. nº 24012)

## PORTARIA Nº 459 DE 09 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 65 da Lei Estadual nº 5416, de 11.12.87, que estabelece sanções aos fornecedores inadimplentes;

Considerando que a Firma PORTUENSE FERRAGENS S/A, deixou de cumprir o acordo firmado nos contratos nºs. A - 0294 - 1967 - 2429 - 2071 - 1553 - 1938 - 1459 - 2542 e 2083, conforme provas constantes nos anexos do Ofício nº 0902/88 - CELPA, datado de 06.07.88;

Considerando que apesar de insistentes solicitações da CELPA, até a presente data não houve qualquer manifestação por parte da mesma;

Considerando que e referida firma se encontra suspensa do cadastro da CELPA desde o dia 17.06.88.

**RESOLVE:**  
Suspender a firma PORTUENSE FERRAGENS S/A para licitar e contratar no âmbito estadual pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 17.06.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 24.011)

## PORTARIA Nº 1765 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

**RESOLVE:**  
Exonerar "ex-officio", de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, EUNIR DE SOUZA PRATES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de setembro de 1988.

## PORTARIA Nº 1768 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

**RESOLVE:**  
Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, GLÊNIO RAMALHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado da Polícia da Delegacia Municipal de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de setembro de 1988.

## JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

## PORTARIA Nº 0763 DE 04 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, parágrafo único da Lei nº 5351/86, NAZARÉ LINCOLN NAVARRO FERREIRA, no cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402-E-2, Ref. X, Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "Depto. de Ensino de 1ª Grau".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão nº 15.965, de 09/08/1988.  
(G. Reg. nº 23.967)

## PORTARIA Nº 0808 DE 11 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35 da Lei nº 5351/86, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ALBENISIA DA SILVA CAMPOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. V, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 2ª Grau Augusto Meira".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão nº 15.966, de 16/08/1988.

## PORTARIA Nº 0910 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 110, Item II e art. 111, Item II da Constituição Estadual art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 6º da Lei nº 5378/87, (V. Acórdão nº 11.577/81), MARIA DE NAZARÉ DA COSTA TAVARES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "E.E. de 2ª Grau Augusto Meira".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão nº 15.969, de 16/08/1988.  
(G. Reg. nº 23.967)

## PORTARIA Nº 0936 DE 04 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35 da Lei nº 5351/86, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão nº 15.965, de 09/08/1988.  
(G. Reg. nº 23.967)

## PORTARIA Nº 0954 DE 04 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 30, Item II, alínea "B" combinado com o art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 30, Item II, alínea "C" combinado com o art. 36 e parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIANA DE ANDRADE TEIXEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ponta de Pedras".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão nº 15.966, de 16/08/1988.  
(G. Reg. nº 23.967)

## PORTARIA Nº 0955 DE 04 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item I, alínea "B" da Constituição Estadual combinado com o art. 161, Item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ARTHUR ANTUNES MATTOS CARDOZO, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão nº 15.966, de 16/08/1988.  
(G. Reg. nº 23.967)

## ERRATA

- Portaria nº 169/DAI, de 12.06.80, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à funcionária Acácia Lúcia Nascimento Pereira.

- Onde se lê:  
... relativas ao período aquisitivo de 06.10.78 a 06.10.79.

- Leia-se:  
... relativas ao período aquisitivo de 01.09.78 a 01.09.79.

- Portaria nº 517, de 30.12.86, que concedeu 03 (três) meses de Licença Especial, à funcionária Acácia Lúcia Nascimento Pereira.

- Onde se lê:  
... correspondente ao quinquênio de 06.10.78 a 06.10.83.

- Leia-se:  
... correspondente ao quinquênio de 01.09.78 a 01.09.83.

(G. Reg. nº 23.965)



TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO

NOTA Nº 225/88

PROCESSO TRT RP Nº 217/88  
EXEQUENTE: CRISTIANO GONÇALVES DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE  
LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Procatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 30 dias de agosto de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES

Respondendo pela Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 24013)

## ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

26.08.88

(Nºs. 1.053 a 1.083/88)

AC. nº 1.053/88. PROC. TRT RO 988/88. 4a.JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MOYNS BANK PLC (Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros). Recorrido: DORIS IRENE CYRUS (Dr. Adilson G. Verçosa).

EMENTA: O ato da MM. Junta homologando pedido de demissão de empregado estável não faz coisa julgada, é jurisdição meramente graciosa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.054/88. PROC. TRT RO 993/88. 5a.JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: JOSE BOANERGES BASTOS (Dr. Adilson Galvão Verçosa). Recorrido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

EMENTA: A distribuição da reclamação interrompe o prazo prescricional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para proclamar inexistente a prescrição e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito, como de direito.

AC. nº 1.055/88. PROC. TRT RO 917/88. 4a.JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Drs. Maria Rosângela da Silva e outra) e ANA ZULMIRA DIAS ARAÚJO (Drs. Erliene G. Lima e outra). Recorridas: AS MESMAS.

EMENTA: Perfeitamente correto o pleito da reclamada em querer ver apurada a jornada de trabalho da reclamante totalmente pelos registros de ponto, quer em horário extraordinário, quer noturno, quer nos dias destinados ao descanso, eis que a própria Autora admitiu que a mesma estava inteiramente registrada em tais documentos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, no mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamante e deram em parte provimento ao recurso da reclamada para determinarem que a apuração da jornada suplementar, noturna e em dias destinados ao descanso remunerado seja feita com base nos registros de ponto, bem como que seja observado o biênio prescricional, nos termos da fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.056/88. PROC. TRT RO 951/88. 3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: EDI VALDO OLIVEIRA BARROS (Dra. Maria Joaquina Pereira). Recorrida: EMPRESA DE TRANSPORTES AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA. (Drs. Luiz Fernando F. da Luz e outros).

EMENTA: Não tem estabilidade sindical o empregado que concorreu à eleição da diretoria do seu sindicato de classe e não logrou sucesso, ainda que tenha havido, no juízo cível, pedido de anulação da eleição.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.057/88. PROC. TRT MS 980/88. Relator: Juiz RIDER BRITO. Impetrante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (Dr. Jory França). Impetrado: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2a. JCJ DE BELÉM.

EMENTA: A medida cautelar não pode, como regra geral, ser definitiva, muito menos a liminar em tais ações. Ela acatela, previne um dano que poderia ser irreparável ou de difícil reparação e, por isso, é sempre provisória.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do mandado, rejeitando a preliminar suscitada, fundada em ilegitimidade dos autores, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, concederam a segurança impetrada para cassar a decisão do MM. Juiz Presidente da 2a. JCJ de Belém, conforme o pedido.

AC. nº 1.058/88. PROC. TRT MS 922/88. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Impetrante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Célio Simões de Souza). Impetrada: EXMA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA MM. 3a. JCJ DE BELÉM.

EMENTA: Uma vez que a liminar concedida nos autos da ação cautelar foi por nós cassada e, posteriormente, também revogada pelo Juiz da causa, e ainda, que após o julgamento do mérito, nenhum direito líquido e certo do Impetrante está sendo violado, restou prejudicado o exame do mandamus.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do mandado de segurança e julgaram prejudicado o seu exame, porque nenhum direito líquido e certo do impetrante está sendo violado, conforme o exposto na fundamentação.

AC. nº 1.059/88. PROC. TRT RO 698/88. 6a.JCJ de Belém. Relator: Juiza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: NORSEGERL + VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. (Drs. Célio Simões de Souza e outros). Recorrido: ANDRÉ GOMES DE SOUZA SANTOS (Drs. Selma Lúcia Lopes e outros).

EMENTA: Inquirição de testemunhas referidas é faculdade concedida ao Juiz (art. 418 do CPC), não podendo a rejeição de pedido da parte, nesse sentido, servir de suporte para nulidade por cerceio.

Da mihi factum dabo tibi jus.

A MM. Junta analisou a questão relativa a dispensa, partindo dos fatos relatados na resposta da recorrente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de nulidade, suscitadas pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de diferença de horas extras e seus consectários, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.060/88. PROC. TRT RO 1038/88. JCJ de Marabá. Relator: Juiza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: AQUILES ÁTILA OLIVEIRA MAIA (Drs. Ronaldo Gustavo Abreu e Sílvia Abreu e outros). Recorrida: COM PANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD (Drs. José Frederico dos Santos Marinho, Carlos Augusto da Silva Oliveira e outros).

EMENTA: Horas "in itinere" - Aplicação do Enunciado nº 90.

Independem de prova de fatos admitidos no processo como incontroversos (art. 334, II, do CPC).

Expressamente reconhecido pela empresa que o acesso até a mina (pequeno trecho), não se poderia fazer por transporte regular público, deferiu-se o pagamento do salário equivalente ao tempo confessado como dispendido nesse percurso.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar pagar ao reclamante o salário equivalente a 30 minutos diários, com o percentual de 35%, por todo o período de trabalho, integrando-se esse valor à sua remuneração para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$1.138,68 sobre Cz\$. 15.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 1.061/88. PROC. TRT RO 861/88. 4a.JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: BRASILTÓN - BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A (Drs. Walter Olívia e outros). Recorrido: GUILLERMO URQUIOLA ROJAS (Drs. Olga Bayma da Costa e outros).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 102, porque juntado a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.062/88. PROC. TRT RO 944/88. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz HAROLDO ALVES (Convocado). Recorrente: OTÁVIO MELO (Drs. Amílcar Guimarães e outro). Recorrido: FRANCISCO GOMES DA SILVA.

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem apréciou a matéria em debate.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.063/88. PROC. TRT AI 974/88. 7a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: THEMAG GEOSOURCE GEOFÍSICA LTDA. (Drs. Arthur Alves

Ramos e outro). Agravado: JORGE CLAUDIONOR CORREA DA COSTA (Drs. Miguel G. Serra e outros).

EMENTA: Não cabe agravo de instrumento do despacho que indefere pedido de homologação de acordo firmado entre as partes e sem o aval do advogado patrocinador da causa.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

AC. nº 1.064/88. PROC. TRT RO 808/88. 7a.JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA (Drs. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outros). Recorrido: JAIRO ELIAS BARBOSA TEIXEIRA (Drs. José Colriano da Silveira e José Maria Quadros de Alencar).

EMENTA: As faltas reiteradas e injustificadas ao serviço caracterizam a desidiosa no desempenho das funções, se constituindo em faltas contínuas.

Não sendo leniente com empregados faltosos, especialmente quando dirigentes sindicais, que se protegerá uma categoria. Conduta faltosa e gravemente faltosa pela reiteração, não é para ser tolerada, é para ser punida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 247 a 250, porque juntados a destempo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar procedente a ação de inquérito para apuração de falta grave e, em consequência, autorizaram a resolução do contrato de trabalho até a goza mantido entre Jairo Elias Barbosa Teixeira e Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA.

AC. nº 1.065/88. PROC. TRT MS 910/88. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Impetrante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Sulamir P. Monassa de Almeida). Impetrado: EXMO. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MACAPÁ.

EMENTA: A ação cautelar possui natureza instrumental, sendo meramente preparatória da ação principal, visando possibilitar a atuação jurisdicional definitiva. Logo, é descabida a obtenção, via procedimento cautelar, de diferenças salariais, já que tal providência somente será viável se postulada em reclamatória trabalhista; esta sim, satisfativa do direito processual.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do mandado; no mérito, por maioria de votos, concederam a segurança impetrada, para fazer cessar o ato coator, por considerarem a cautelar incabível na espécie.

AC. nº 1.066/88. PROC. TRT RO 752/88. 7a.JCJ de Belém. Relator: Juiza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: AGUABEL - EQUIPAMENTOS PARA PISCINA LTDA. (Drs. Almerindo Trindade e outros). Recorrido: JOSÉ COSTA SANTIAGO (Drs. Olga Bayma da Costa e outros).

EMENTA: Empresa que se dedica apenas à atividade comercial. Necessidade de ter, habitualmente, vendedores a seu serviço sob pena de inviabilidade de seu negócio.

Percentual de comissões. Contrariano da empresa o alegado pelo empregado, a seu cargo fica a prova do ajuste a respeito.

Abandono de emprego. Aplicação da norma do art. 818 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.067/88. PROC. TRT RO 598/88. JCJ de Breves. Relator: Juiza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Ophir Filgueira Cavalcante Júnior). Recorridos: ANTONIO CARLOS SOARES FELIX, MAURI JOSÉ FERREIRA GALÚCIO, LUIZ A - FONSO BRANDÃO DE OLIVEIRA, JOSÉ WANDERLEY SILVA PASSOS e ELCIO SILVA DE AGUIAR.

EMENTA: Prova cabal de trabalho prestado sob regime de emprego, não de simples estágio nos termos previstos na Lei nº 6.497/77.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a alegação de inexistência de direito de emprego, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe provimento parcial para mandar excluir da condenação a parcela de depósitos do FGTS deferida ao reclamante Antonio Carlos Soares Felix, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.068/88. PROC. TRT MS 895/88. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Impetrante: BANCO DO BRASIL S/A (Drs. Graça de Jesus Guerreiro Reale de Oliveira e outros). Impetrado: JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE ABAETETUBA.

EMENTA: A ação cautelar tem caráter de regra, instrumental e, assim, desserve a alcançar o provimento do judiciário sobre o próprio objeto da lide revelada no processo principal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do mandado; por maioria de votos, concederam a segurança impetrada, para fazer cessar o ato coator, por considerarem a cautelar incabível na espécie.

AC. nº 1.069/88. PROC. TRT RO 647/88. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiza SEMIRAMIS FERREIRA. Re

correntes: IZABEL FARIAS, VALMIR FARIAS RIBEIRO, JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DANTAS (Dr. Simão Isaac Benze-cry), CAPEZINA LTDA. e JOSE VALENTE MOREIRA & CIA. LTDA. (Dr. Simão Bentes). Recorridos: OS MESMOS E JOELCIO DOS PRAZERES MOREIRA (Dr. Simão Bentes).

EMENTA : Trabalho rural prestado não somente nos períodos de safra da pimenta do reino.

Relação de emprego suficientemente provada por todo o período alegado na inicial.

Inatualidade da punição, desautoriza o reconhecimento da justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando as preliminares suscitadas pelos reclamantes, de não conhecimento, do apelo das reclamadas, por falta de amparo legal; no mérito, deram em parte provimento ao recurso das reclamadas, a fim de mandarem excluir do tempo de serviço dos reclamantes, para os devidos efeitos, os dois meses do ano de 1986 em que os mesmos consideram não haver trabalhado; ainda por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso dos reclamantes, para determinarem que a parcela de diferença salarial seja apurada em todo o período considerado como de emprego, ficando a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.070/88. PROC. TRT REX OFF 1033/88 JCU de Marabá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: DARLENE CAVALCANTE FERREIRA (Dr. Ronaldo G. Abreu e outros). Reclamada: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ (Dra. Rose Clair Abbade).

EMENTA : A própria reclamante admitiu que durante 2 meses por ano não prestava qualquer serviço à reclamada, embora recebesse regularmente seus salários. Logo, gozava suas férias em período coincidente com o recesso parlamentar da reclamada; bem superior ao assegurado por lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as parcelas de férias vencidas em dobro e depósitos do FGTS no período de março de 1985 a fevereiro de 1987, bem como reduziram a condenação da parcela de 13º salário de 1987, conforme a fundamentação; mantendo a sentença em seus demais termos, determinando ainda, a correção técnica da conclusão da sentença de la. instância, para que a condenação recaia sobre o Município de Marabá - Câmara Municipal. Custas pelo reclamado, Município de Marabá - Câmara Municipal, como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.071/88. PROC. TRT RO 1.011/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: MARIO DE JESUS MEIRELLES (Drs. Vânia A. Pessoa e outro). Recorridos: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A (Dr. Di-lexrmando de Assis Araújo).

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.072/88. PROC. TRT RO 1.001/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: A RIOSVALDO SILVA ARAUJO (Dr. Adilson Galvão Verçosa). Recorrida: CIA. DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPMR (Dr. Luiz Felipe Machado Duarte).

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.073/88. PROC. TRT RO 885/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: JOSE MARIA DA SILVA (Drs. Antonio Dias e outros). Recorridos: MOTEL PLAY BOY LTDA. e WALDEMIR ROQUE DE MACEDO - litisconsorte (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira).

EMENTA : Confirma-se a sentença prolatada de acordo com a lei e as provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.074/88. PROC. TRT RO 957/88. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz HAROLDO ALVES (Convocado). Recorrente: RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrida: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. (Drs. Vera Lúcia Andersen Pinheiro e outros).

EMENTA : Feita a prova do trabalho aos domingos e devido o repouso remunerado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para julgarem procedente o pedido de repouso remunerado, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$838,68 sobre Cz\$ 10.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 1.075/88. PROC. TRT RO 729/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recor-

rente: JOSE BERNARDO DE LIMA (Drs. Miguel Gonçalves Serra e outro). Recorrida: FROTA AMAZONICA S/A - FROTAMA (Drs. Maria Rosângela da Silva e outro).

EMENTA : As condições estabelecidas nos pactos de trabalho não podem ser alteradas a livre arbítrio do empregador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento para deferirem ao reclamante a diferença de horas extras, cujos reflexos attingirão todas as diferenças postuladas, incluindo na condenação a verba de honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor da condenação e a reverter a favor do Sindicato assistente. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$718,68 sobre Cz\$8.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 1.076/88. PROC. TRT RO 659/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MA NOEL RODRIGUES DE ARAUJO (Dra. Maria das Graças Miranda Valente e Leonardo Silva da Paixão). Recorrida: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (Drs. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros).

EMENTA : Dá justa causa para o empregado que, mesmo em dia de repouso, envolve-se em briga com outro colega, durante uma partida de futebol, na área de lazer existente no canteiro de obras, do que resultou posterior tentativa de agressão do de safeto que viria a attingir um tecedor que tenta impedir a briga no refeitório da empresa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.077/88. PROC. TRT AP 762/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Agravada: OSVALDO DE CASTRO BARBOSA (Drs. Vilma Chavaglia e outra). Agravado: ARAPARI MADEIRAS DO PARÁ LTDA. (Dr. Cleonito Prado Gomes).

EMENTA : A correção monetária dos débitos trabalhistas deve ser contada até a data em que se tornou possível o seu recebimento pelo exequente, não se exaurindo com a simples citação do executado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento, para determinarem que a correção dos créditos do exequente se faça utilizando-se a OTN do mês de abril de 1988.

AC. nº 1.078/88. PROC. TRT RO 705/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrentes: SILVIO HENRIQUE DA FONSECA SANTOS (Dra. Erlene Gonçalves Lima) e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dra. Maria Rosaura Silva de Castilho). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA : Depósito incorreto do valor da condenação acarreta deserção do apelo.

Não demonstrado o descumprimento de norma expressa em convenção coletiva, Descabimento da multa pleiteada.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada, porque deserto, conhecendo do recurso do reclamante; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, determinando porém, que na parte dispositiva da sentença se inclua a parcela de adicional noturno, expressamente deferida na fundamentação e a ser calculada conforme os critérios ali estabelecidos.

AC. nº 1.079/88. PROC. TRT RO 1.006/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: BRAS NOR - INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NORTE LTDA. (Dr. Haroldo Souza Silva). Recorrida: MARIA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO (Drs. Ubiratan de Aguiar e outro).

EMENTA : Se a reclamante postula verbas resiliatórias, afirmando que a esse título já recebeu determinada importância, embora a reclamada alegue, sem provar, haver pago importância maior a sentença deve mandar deduzir o que já foi recebido, ainda que, na defesa, não haja formalmente postulado a compensação, que se afigura implícita pela alegação de pagamento de importância maior.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinarem que do valor final apurado como devido à reclamante seja deduzida a importância de Cz\$12.000,00 recebidos a título de direitos resiliatórios, por ocasião da dispensa, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.080/88. PROC. TRT RO 991/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: HERONIDES DE ALBUQUERQUE ACATAUASSO (Drs. Ophir Figueira Cavalcante Júnior). Recorrido: FELIX SOUZA DA CRUZ, (Drs. Olga Bayma da Costa e outros).

EMENTA : Empregado doméstico. Caracterização. Para a caracterização do contrato de trabalho doméstico exige a lei, dentre outros requisitos, a prestação de trabalho de "natureza continuada". Nessa hipótese, não se enquadrando o trabalho prestado por caseiro de casa de veraneio que tenha por incumbência a limpeza do quintal, em alguns dias da semana ou do mês.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe provimento para julgarem o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça contra a reclamada. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$1.636,48 sobre Cz\$ 25.000,00, valor da alçada.

AC. nº 1.081/88. PROC. TRT ED 1194/88. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Embargante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A - CINBESA. Embargados: FERNAN DO CESAR LIMA MONTEIRO NORONHA (Dr. Miguel Brasil Cunha) e CODEM - CIA. DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTR. TRACÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-LITISCONSORTE (Drs. Mário Jorge Silva Pinto e outros).

EMENTA : Não se conhece de Embargos de Declaração apresentados fora do quinquênio legal (Aplicação dos arts. 536 do CPC e 223 do Regimento Interno do TRT da 8a. Região).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram dos embargos de declaração, porque intempestivos.

AC. nº 1.082/88. PROC. TRT MS 805/88. Pro-lator: Juiz ARY OLIVEIRA (Convocado). Impetrante: BANCO DO BRASIL S/A (Drs. José Coriolano da Silveira e outros). Impetrado: JUIZ PRESIDENTE DA MM.1a. JCU DE BELÉM.

EMENTA : I - O Processo Cautelar, por suas peculiaridades de provisoriedade e revogabilidade, é incompatível para exame do direito subjetivo material das partes.

II - Defere-se mandato de segurança quando a decisão judicial ofende direito líquido e certo da parte.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do mandato de segurança, por maioria de votos, concederam a segurança impetrada.

AC. nº 1.083/88. PROC. TRT AI 1026/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Agravante: SOUZA, OLIVEIRA & CARRIL LTDA. (Dr. Raimundo Benedito Conte). Agravado: AGENOR PANTOJA PINHEIRO.

EMENTA : Agravo de Petição - Preparo nos moldes previstos para o recurso ordinário, porque espécie do mesmo gênero (art. 893, IV, art. 897, "a", ambos da CLT).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Belém, 26 de agosto de 1988.

Clicia Gabrilianes Fonseca, Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, em substituição.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA CAPITAL

EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, desta Capital.

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiveram conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os autos de alvará judicial de suprimento da outorga marital do sr. LUIS EDGARDO NAVARRETE ABARCA, para aquisição de imóvel, em que é requerente, Vera Lúcia Albuquerque Navarrete, brasileira, casada, residente nesta cidade, ficando o rubricado citado no pedido acima por encontrar-se em lugar ignorado. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo alvará no lugar do costume e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 1988. Eu, a Ilustre, escrevívo subscrivi.

WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito

2º CANTORIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR FIMMENSEL DE MOURA PALHA, OFICIAL ESPECIVO

- Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram liquidados: DP-SUCATAS PARAFUSAUTO LTDA-Cz\$ 311.229,84/DP-L M MARQUES LT-Cz\$ 222.000,00/DP-CASA BARBOSA Cz\$ 41.490,82/DP-E T OLIVEIRA-Cz\$ 62.095,00/DP-FARMACIA STO AN- TONIO LT-Cz\$ 23.060,30-34.041,70/DP-WALTER FERREIRA SILVA-Cz\$ 26.000,00/DP-CONSTRUTORA PORTE BELLO LT-Cz\$ 19.000,00/DP-CAR- VALMO COURO LT-Cz\$ 44.043,84/DP-FERRERIA E MACHADO LT-Cz\$ 30.578,07/DP-LOJA DOS COMPENSADOS LT-Cz\$ 31.440,64-98.056,66/ DP-ANTONIO MESSIAS M ALMEIDA-Cz\$ 21.000,00/DP-REGINALDO FERREIRA DE SILVA-Cz\$ 279.100,00/DP-MOURA E SILVA LT-Cz\$ 876.742,84/DP- MICELINO TEIXEIRA LIMA-Cz\$ 80.955,00/DP-COMERCIO DE ESTIVAS F IUTUANTE LT-Cz\$ 25.510,80/DP-FLAVIO GAMA-Cz\$ 37.240,00/TRIP- J LINDEMBERG MACHADO-Cz\$ 14.240,00/DP-INDUSTRIAS ALIMENTICIAS FLORENDA S/A-Cz\$ 44.766,47/DP-SILENE MARIA DA SILVA-Cz\$ 55.957,28/DP-ANTONIO K DA SILVA-Cz\$ 2.314,32/CP-DALVÂNIA RO- DRIGUES DEBERTA MARTINS-Cz\$ 10.000,00/DP-A R HULLS-Cz\$ 160.000,00/DP-RAIMUNDO DA SILVA MORA-Cz\$ 0.566,00/DP-S H R- MARTINS CIA LT-Cz\$ 7.384,00/CP-PEDRO GONÇALVES FERNANDES-Cz\$ 6.950,00-Pelo que ficam ditas averduas intimadas e notifi- cadas dentro do 72ho, o virem pagar ou serem raseas o não paga- mento dos títulos, sob pena de serem lavradas as protestos. Belém, 01 de Setembro de 1988. (T. nº 11703, Reg. nº 30736. Dia 02/09/88)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de setembro de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na travessa D,

**Pedro I, nº 750**, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSE DE RIBAMAR MODESTO contra NELSON RODRIGUES - B/MOTOR "N. RODRIGUES", executado nos autos do Processo número 1º JCI-09/88, bem esse que se encontra na Cidade de Souza - 5ª Rua - nº17 - Entre as Travessas 16 e 17, e que é o seguinte:

01 (Uma) Câmbio motorizada para serviço de pesca, denominada N. RODRIGUES, classe J-2-54, câmbio máximo 048cm, comprimento 8,80m, boca 2,20m, pontal 065m, contorno 3,10m, cobertura 01 (uma), tonelagem bruta 3,02, tonelagem líquida 1,56; peso máximo de carga 2,00, nº de tripulação 02 (dois), motor fabricação nacional marca YANMAR, sem nº, 11 HP e óleo diesel de 100 litros, velocidade máxima 1600, no estado.

02 (Uma) geladeira Climax, cor azul, funcionando, no estado. C.º 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) e o valor atribuído: C.º 20.000,00 (vinte mil cruzados).

03 (Uma) estante de dois (02) corpos, cor marrom, no estado. Valor atribuído: C.º 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subcrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.998)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**  
**O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** que pelo presente EDITAL, ficam citados os Senhores: **NILSON SANTOS**, e **JOÃO DOS SANTOS**, executados nos autos do Processo nº 1º JCI-65/88, em que é executado **SILVIO BERREDO FILHO**, para pagar R\$ 48 (quarenta e oito) horas, os bens penhorados na execução sob pena de Penhora, a quantia de C.º 350.924,23 (trezentas e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) correspondente a 177,01 OTNs. Agosto/88, referente a principal e custas devidas nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 05/07/88.

**RESUMO DOS CÁLCULOS**  
Valor do Principal ..... C.º 328.890,55  
Custas de Sentença ..... C.º 7.724,44  
Custas de Execução ..... C.º 14.309,24

Total Devido ..... C.º 350.924,23  
177,01 OTN e Agosto/88.

Caso não pague, nem garanta a execução, no período supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subcrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.998)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 de setembro de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO MATOS DE ARAUJO, contra SUPERMERCADO GUANABARA LTDA., nos autos do Processo, nº 1º JCI-1.579/87, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750 e que são os seguintes:

03 (três) Carrinhos de ferro, para Supermercado, com 4 rodas cada um, no estado. Valor da Avaliação ..... C.º 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subcrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém (G. Reg. nº 24.000)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma **IMORSA - Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A**, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1º JCI-1275/87, em que é reclamante **DOMINGOS XAVIER FARIAS**, para ciência, de que foi interposto AGRAVO DE PETIÇÃO, por **BANCO SU-AMERIS BRASIL S/A**, nos autos acima referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I - 750 - 3º bloco 2º andar.

**DADO E PASSADO** nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Oscar Miranda, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de secretaria, subcrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.980)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificado **BENEDITO MONTEIRO DA FONSECA**, que se encontra em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 3º JCI-150/88, em que é executada **AGÊNCIA TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS - NAZARENO BAIA DE SOUZA**, de que deverá indicar, no prazo de cinco dias, bens à penhora de propriedade de executada acima citada, nos autos do processo acima. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém, 26 de agosto de 1988. Eu, Graça Toutinga, Téc. Jud. A.J. 021-S, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araujo, Diretor de Secretaria subcrevi.

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.984)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**  
(PRAZO DE CINCO DIAS)

**O Doutor Raimundo das Chagas**, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa **RED ROOSBER DO BRASIL LTDA.**, executada nos autos do Processo n.º 4.º JCI-53/88, em que figura como executado **ABDON DA CONCEIÇÃO PUREZA** e **JOÃO GAIA PANTOJA**, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, a importância correspondente a 112.195,32 OTNs, referente a principal e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o total pagamento da dívida.

**DADO e PASSADO** nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 de agosto de 1988. Eu, Nelson Santos Correa, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subcrevi.

**RAIMUNDO DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente (G. Reg. n.º 23982)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**  
**EDITAL DE PRAÇA**, com prazo de 20 dias, referente ao Processo 5a. JCI-870/88.

A Doutora Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juíza do Trabalho, na Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem, que no dia 03 de outubro de 1988, às 14:05 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Francisco Sanches Brabo, contra **SELLEN LTDA.**, bens esses que se encontram no endereço de executada à Rua Senador Manoel Barata, 514 - Sala 11 (2o. andar), os quais são os seguintes:

- 01 (Uma) geladeira Climax, cor azul, funcionando, no estado. C.º 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) e o valor atribuído: C.º 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de agosto de 1988. Eu, Waldi Rodrigues da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, José Benedito de Saitana Filho, Diretor de Secretaria da 5a. JCI de Belém, subcrevi.

**MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO**  
Juíza do Trabalho (G. Reg. n.º 23997)

**SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS**

**O Doutor Juiz do Trabalho**, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de setembro de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 2o, bloco 3o. andar, serão levados a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Antonio Rodrigues da Cruz, contra Silva e Quaresma Indústria Comércio de Bebidas Ltda., bens esses encontrados à Rua Itaboraí n.º WE69 conjunto Guajará I, e que são os seguintes:

- Um terreno edificado, localizado a rua Itaboraí n.º WE 69, conjunto Guajará I, medindo 44,00m de frente por 62,00m de fundos de forma irregular, confinando por ambos os lados com quem de direito, contendo as seguintes edificações: 01 depósito em alvenaria, medindo 6,50m de frente por 15,00m de comprimento, coberto com telhas de barro, 03 chiqueiros para criar porcos, construídos em alvenaria, valor atribuído: C.º 800.000,00.

- Dois tambores de aço inox com capacidade p/ 300 litros no estado, valor atribuído: C.º 20.000,00;

- Uma máquina de fechar garrafa manual n.º 335 série 1174, no estado, valor: C.º 5.000,00;

- Uma enchedora manual de garrafa em aço inox com seis bicos no estado, valor atribuído: C.º 5.000,00;

- Quatro pneus montados p/Fusca aro n.º 15, no estado. Valor atribuído: C.º 40.000,00;

- Quatro grades de ferro medindo 1,50m x 1,50m no estado valor atribuído: C.º 10.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e seis de agosto de 1988. Eu, Vanja Mendonça - Técnico Judiciária, datilografei. E, eu João Brito, Diretor de Secretaria, subcrevi.

**NELIO FERNANDO GONÇALVES**  
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. n.º 23996)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**EDITAL Nº 247/88**  
(Processo nº 881128-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **EXPEDITO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Expedito Alexandre de Oliveira**, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881128-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 248/88**  
(Processo nº 01597/87)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **ELIO SOUZA DOS SANTOS**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Elio Souza dos Santos**, responsável pela Escola Comunitária de 1º Grau "Emerson Rollemberg", a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01597/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 249/88**  
(Processo nº 881103-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **EDSON BATISTA LEITÃO**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Edson Batista Leitão**, Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880941-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 259/88**  
(Processo nº 880941-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Paulo Sérgio Rodrigues Titan**, Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880941-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 240/88**  
(Processo nº 24010-Dias 02-06-09/88)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Paulo Sérgio Rodrigues Titan**, Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880941-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 257/88**  
(Processo nº 01020/86)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **GUILHERME ANTONIO DA COSTA**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Guilherme Antonio da Costa**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01020/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 257/88**  
(Processo nº 01020/86)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **EURÍDICE MIRANDA DE NOVAES**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Eurídice Miranda de Novaes**, Diretora do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881076-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 257/88**  
(Processo nº 01020/86)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **GUILHERME ANTONIO DA COSTA**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Guilherme Antonio da Costa**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01020/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**rio Oficial do Estado**, o Sr. **Edson Batista Leitão**, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881103-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**(G. R. nº 23904-Dias 26-30/08 e 02/09/88)**  
**EDITAL Nº 255/88**  
(Processo nº 02216/87)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **ANTONIO ARRUDA DA SILVA**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Antonio Arruda da Silva**, Ex-diretor da Empresa de Desenvolvimento e Urbanização de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02216/87, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas da EMDUR, exercícios financeiros de 1986 e 1987.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 256/88**  
(Processo nº 881253-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Benedito Didi de Azevedo Teixeira**, Prefeito Municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881253-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 257/88**  
(Processo nº 881253-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Benedito Didi de Azevedo Teixeira**, Prefeito Municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881253-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 257/88**  
(Processo nº 01020/86)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **GUILHERME ANTONIO DA COSTA**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Guilherme Antonio da Costa**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01020/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 257/88**  
(Processo nº 01020/86)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **EURÍDICE MIRANDA DE NOVAES**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Eurídice Miranda de Novaes**, Diretora do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881076-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 258/88**  
(Processo nº 881076-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. **EURÍDICE MIRANDA DE NOVAES**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Eurídice Miranda de Novaes**, Diretora do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881076-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 259/88**  
(Processo nº 880941-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Paulo Sérgio Rodrigues Titan**, Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880941-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de agosto de 1988  
Conselheiro **LECYR RIODEADES**  
Presidente

**EDITAL Nº 259/88**  
(Processo nº 880941-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 29.08.88.

Juízo de Direito da 1ª Vara de Cível e Comércio, Órgãos Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA  
Juiz: - Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz  
Cartório: - Moacyr Santiago  
Escrivã: - Stael Santiago

Proc. nº 2.376/84 - Processo de Execução  
A: - Leon David Serruya  
R: - Paulo Martins Ramalho e outros.  
Adv.: - Dr. Fernando Wanzeller  
Sentença: - Vistos, etc. ... Face a informação supra, mando sejam estes autos arquivados, na forma da Lei. Caso os interessados pretendem dar o andamento necessário, deverão pagar as custas processuais devidas. P.L.R. Em, 29.08.88.

Proc. nº 2.777/85 - Processo de Execução  
A: - Mapasa - Madeiras do Para S/A  
R: - Gilberto Sirotheau Correia  
Adv.: - Dr. Frederico Coelho de Souza e Cleomenes Teles S. Correa.  
Despacho: - Diga os interessados sobre a conta de fis. Em, 29.08.88.

Proc. nº 1.685/83-A - Embargos do Devedor  
A: - Maria Matos Buenoano  
R: - M. das G.T. Neia  
Adv.: - Dr. Manoel Tocantins Lobato, Paulo Roberto Pereira Carneiro e Ana Maria Barros do Carmo.  
Despacho: - Expeça-se nova Carta Precatória fazendo-se ressaltar o endereço correto das partes. Em, 29.08.88.

Proc. nº 4.668/87-A - Embargos à Execução  
A: - Rosália Narvarro Gomes e s/marido  
R: - Geni Souza da Veiga  
Adv.: - Dr. Francisco Caetano Milão e Mauro Mendes  
Despacho: - À contadora do Juízo, p/q devido preparo apps o que subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 29.08.88.

Proc. nº 2.772/85 - Arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Mathias Sampaio  
Invt.: - João Gilberto Sampaio  
Adv.: - Dr. José Wilson Mendes Sampaio  
Sentença: - Vistos, etc. ... Homologo, por sentença a partilha de fis., procedida nos bens deixados por falecimento de João Mathias Sampaio. Transcorrido o prazo em julgado, expeça-se o competente formal de partilha. Em, 29.08.88.

Proc. nº 3.206/85 - Ação Reivindicatória  
A: - Alberto Atayde dos Santos  
R: - Dario da Silva Franco e outros.  
Adv.: - Dr. Bernardo Moraes, Terez a Goês, Edna Maria Oliveira Fernandes e Raimundo Wilson Fialho da Rocha.  
Despacho: - Nomeio o Dr. Paulo Murta, Perito nestes autos, devendo prestar o compromisso necessário, após o que venham-me conclusos para verificar a necessidade ou não de força policial. Em, 29.08.88.  
Belém, 29 de agosto de 1988.

STAE L CELIA BRASIL SANTIAGO  
Escrivã

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZA: DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ISRAEL ABRAHAM BENCHIMOL. Ré: CRISTINA CUNHA DA NASCENO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogado: Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: FELIPE XACUR RAEZA. Devedor: EDMAR ALVES DA SILVA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogada: Vanise Paixão de Sousa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RAIMUNDO SILVA BARBOSA. Ré: WALDENOR FONSECA DO AMARAL. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogado: Humberto Machado de Mendonça.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. Impugnante: NEWTON CARNEIRO. Impugnado: Espólio de ANTONIO JOSÉ DIAS FERREIRA. Despacho: "A. Diga o impugnado no prazo legal". Em, 26.08.88. Advogados: Miguel Brasil Cunha e José Maria do Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO; HENRIQUETA I RACY ALENCAR RODRIGUES e REGINA COELI ALENCAR RODRIGUES. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 26.08.88. Advogado: Henrique Melo.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Interessada: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS BARBOSA. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 26.08.88. Advogado: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: SOCIAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedor: FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogada: Helena Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: OCHOCRON & CIA. Embargado: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. Despacho: "Ao oferecer os embargos e enumerar os argumentos em vista dos quais foram eles opostos resumiu a Embargante"

suas objeções à Execução em quatro (4) argumentos, catalogados, segundo a sistemática usada naquela peça, sob os nºs 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. Esses argumentos foram: 1- A execução não merecia curso porque os contratos de câmbio de la objeto não haviam sido corretamente protestados. 2- A execução não poderia prosseguir porque incluía parcelas que não haviam sido pactuadas entre Exequente e Executada nos instrumentos de compra e venda de câmbio. 3- A execução não poderia prosperar porque incluía somas que não eram líquidas e certas. 4- Não deveria a execução ser acolhida porque aplicável à situação por ela abrangida a cláusula "Rebus Sic Stantibus" profundamente alterada como teria sido a situação econômica do País. Chamadas as partes para produção de provas requer a embargante como única prova a realização de perícia na escrita da Embargante e dela Embargada, sem indicar exatamente o que pretendem demonstrar com tal exame técnico. A Embargada não indicou provas. As objeções levantadas pela Embargante relativas a protesto de contratos de câmbio, alcance da execução no que respectiva a parcelas executíveis, exatidão de cálculos dos efeitos cobrados e aplicação ou não ao caso dos autos da cláusula "Rebus Sic Stantibus", não reclamam, qualquer delas, a realização da perícia seja na escrita da credora, seja na escrita da devedora. Três das quatro objeções são puramente de direito, quais sejam as relativas ao protesto, relativas ao alcance da execução e relativa ao cabimento da aplicação da cláusula "Rebus Sic Stantibus" ao caso dos autos. A última objeção, que diz respeito à exatidão do cálculo de comissões, juros, deságios e outras parcelas indicadas pela Embargada em nada seriam esclarecidas por exame de escrita dos litigantes, e, além do mais, exibidas pela Embargada, após a censura da Embargante, as memórias de cálculo desses efeitos, nenhuma objeção seria foi levantada contra essa demonstração, o que torna desnecessário qualquer trabalho técnico de conferência desses elementos que estão nos autos e não nas escritas das partes, pois se trata de operações de apuração de percentagens, ao alcance de pessoas comuns, dispensando Juízo técnico. Indeferido, por incabível e desnecessária a perícia pleiteada, julgo saneado o processo e como se trata de divergência puramente de direito e não existam outras provas a produzir ordeno a baixa do processo à conta vindo, após a preparação e pagamento da mesma conclusos para sentença". Em, 26.08.88. Advogados: Paulo Rúbio de Souza Meira e José Sant'Ana de Sousa Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: SOCIAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedores: AGOSTINHO CARVALHO TELES e sua mulher APARECIDA DE LOURDES RIOS TELES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogada: Helena M.R. Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: SOCIAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedores: ANTONIO CARLOS SOARES BARRETO e sua mulher ANA CRISTINA SOARES BARRETO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogada: Helena M.R. Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: SOCIAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedor: JOSÉ MONTEIRO DE PINA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogada: Helena M.R. Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credor: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. Devedora: DELMAR NORTE S/A. Despacho: "A. Cite-se". Em, 26.08.88. Advogado: Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LANCHONETE MORANGUINHO. Ré: GILDEZIO DA SILVA DRAGO. Despacho: "N.A. Solie cite-se a força necessário para cumprimento da decisão". Em, 29.08.88. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Diretor do Fórum. Advogados: Francisco Pompeu Brasil Filho e Otávio Vasconcelos Lima.

Belém, 29 de agosto de 1988.  
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1988 - 2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.  
FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR, SALA 306  
BELÉM - PARÁ.  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO

## EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA:  
Procs: nºs: 325/86; 236/84; 368/87; 432/87; 512/87; 517/87; 539/87; 736/87; 783/87; 849/87; 868/87; 1.010/87; 1.024/87; 015/88; 018/88; 117/88; 240/88

246/88; 255/88; 267/88; 273/88; 312/88; 351/88;  
365/88; 387/88; 410/88; 428/88; 433/88; 437/88;  
454/88; 468/88; 496/88.

1ª VARA:  
Proc: nº 277/81 - EXECUÇÃO COM 1 ANEXO  
Maria Melo Dias  
Haroldo José Pantoja Franco.

## EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA:  
Proc: nº 236/84 - ALIMENTOS  
Autr: Jesiane Lima de Souza e Jamilson Lima de Souza.  
Adv: - Valdeci Laurentino da Silva  
Ré: - Nataniel Carneiro de Souza  
Desp: - Intime-se.

Proc: nº 536/88 - 310034 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: - Manoel Clementino Teixeira  
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves  
Ré: - BANCO ECONÔMICO S/A.  
Desp: - I - Designo o dia 19/09/1988, às 11,00hs. para ser efetuado o pagamento. II - Cite-se, para receber em Cartório por termo, sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. Conste do Mandado as advertências do art. 319 do C.P.C. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que, os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV - O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação validamente efetivada. V - O depósito será feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 437/88 - 293305 - EXECUÇÃO  
Exqt: - BANESPA S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Adv: - Oswaldo B. de A. Trindade  
Extas: - Vandete Martins Santana e outro  
Desp: - Intime-se o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência a dar entrada em Cartório do Mandado devidamente certificado, no prazo de 48hs.  
Proc: nº 410/88 - 289634 - DESPEJO  
Autr: - Elza de Bastos Ribeiro  
Adv: - Maria D'Assunção Monteiro Tavares  
Ré: - Domingos Tavares da Silva Júnior e outro  
Desp: - À conta.

Proc: nº 387/88 - 286481 - EXECUÇÃO  
Exqt: - BEBIDAS GONÇALVES Ltda. Indústria e Comércio.  
Adv: - Celia Regina de Lima Pinheiro  
Extas: - ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA Ltda.  
Desp: - Considerando o auto de resistência de fls 17/17, defiro o pedido de fls. 18. Oficie-se, requisitando-se força policial para auxiliar o Oficial de Justiça encarregado da diligência.

Proc: nº 365/88 - 281839 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/O ALIMENTOS.  
Aut: - Edervan Garcia Castilho  
Adv: - José da Rocha Moreira.  
Ré: - Vander de Paula Bretta  
Adv: - Antonio de Vaz Castro  
Desp: - Especificuem as partes as provas.

Proc: nº 351/88 - 280526 - CONSIGNA. EM PAGAMENTO  
Autr: - Maria Amorim de Siqueira  
Adv: - Hermenegildo A. Crispino  
Ré: - Maria Helena Pina Galvão  
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão do feito, se na data designada para ser feito o depósito ou o pagamento a autora compareceu e efetuou o depósito.

Proc: nº 273/88 - 427483 - DESPEJO  
Autr: - Maria de Nazare Moraes Verdinho  
Adv: - Paulo Martins Bona  
Ré: - Raimunda Matos  
Adv: - João Guilherme da Costa  
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão do feito se foi ou não efetuado a purgação da mora.

Proc: nº 267/88 - 426469 - EMBARGOS DO DEVEDOR  
Embargante: - RIHOMAR - Comércio e Serviço Ltda.  
Adv: - Paulo Peixoto Caldas  
Embargada: - COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA do Pará Ltda.  
Adv: - Luis R. Coelho de Sousa Meira  
Desp: - À conta.

Proc: nº 255/88 - 426022 - NOTIFICAÇÃO  
Notificante: - Lucinda Beirão Lopes  
Adv: - Clovis Malcher Filho  
Notificada: - A. Maciél Comércio e Representações Ltda.  
Desp: - Entreguem-se os presentes autos no requerente, independentemente do traslado, após decorrido 48hs.

Proc: nº 240/88 - 424548 - ORDINÁRIA  
Autr: - Lília Maria Cardoso Borges  
Adv: - Ruth Elénice Barbosa de Mello  
Ré: - ARMAZENS ILHES; Com. Ind. Ltda.  
Adv: - Mauro Mendes  
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 117/88 - 388032 - SEPARA. LITIGIOSA  
Aut: - Luiz César da Silva Martins  
Adv: - Hipólito Garcia  
Ré: - Maria da Conceição Silva Martins  
Adv: - Celia Regina Lima Pinheiro  
Desp: - Manifeste-se o requerido e o M.P. sobre os documentos de fls. 32/33.

Proc: nº 18/88 - 352848 - EXECUÇÃO  
Exqt: - BANCO DO BRASIL S/A.  
Adv: - Célio Simões de Souza  
Extas: - RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ Ltda. e outros.

Desp: - Recolha a Cartório o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, o Mandado devidamente certificado, no prazo de 48hs.

Proc: nº 1.010/87 - 344175 - SEPARA. JUDICIAL
Aut: - José Barros dos Santos
Adv: - Hosana Oliveira
Ré: - Creusa Almeida dos Santos
Desp: - Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C.

Proc: nº 868/87 - 322130 - DESPEJO
Aut: - Adolfo Luiz Soares de Resende
Adv: - Margaret P. Cardoso
Ré: - Emilia Fernandes Monteiro
Adv: - Ricart Elso Dias de Lima
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 15/12/1988, às 9hs.

Proc: nº 849/87 - 320043 - EXECUÇÃO
Exq: - B.M.C. - Banco Mercantil de Crédito
Adv: - Carlos Albarto Ferro e Silva
Extdns: - Emergência Auto Peças e outra
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a certidão "SUPRA" do Sr. Oficial de Justiça.

Proc: nº 783/87 - 292598 - SEPAR. JUDICIAL
Aut: - Silvano Guerreiro de Souza Júnior
Adv: - Floryca de Jesus Pamplona Dantas
Ré: - Marlene Oliveira de Souza
Adv: - Ary Jansen Branco
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 14/12/1988, às 10,30hs.

Proc: nº 630/87 - 268317 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Req: - Paulo Maurício dos Santos
Adv: - César Gastano Pinheiro dos Santos
Req: - Clelia Alves dos Santos
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão do feito se o edital de citação foi afixado na sede do Juízo.

Proc: nº 736/87 - 284611 - REINTEG. DE POSSE
Autrs: - Mário Porfírio Simões Bastos e sua mulher.
Adv: - Juracy Rodrigues, Silva de Oliveira
Ré: - Maria Rita Moreira Monteiro
Adv: - Flávio C. Maroja
Desp: - Defiro o pedido de desistência da prova pericial. Designo o dia 15/02/1989, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifiquem-se as testemunhas se necessário.

Proc: nº 517/87 - 251610 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - BANCO COMERCIAL BANCESA S/A.
Adv: - Carlos Ferro
Ré: - Santo Alberto Participações S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.
Desp: - Manifeste-se o requerido sobre o pedido de fls. 72/73, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 512/87 - 251396 - ALIMENTOS
Autrs: - Silvia Maciel da Silva e outros.
Adv: - José O. de Oliveira Filho
Ré: - Raimundo Leal da Silva
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia // 14/02/1989, às 9hs.

Proc: nº 432/87 - 245943 - SEPARA. CONSENSUAL
Reqts: - Mário Pinho de Ataíde e Maria da Graça Pinto de Ataíde
Adv: - Ademar Gomes Evangelista
Desp: - Defiro o pedido de juntada da procuração. Cumpra-se o despacho de fls. 11.

Proc: nº 368/87 (A) - 236298 - EMBARG. DE DEVEDOR
Embargante: - Mauro Cesar Melo Ribeiro
Adv: - Edison M. Almeida - Apelante
Embargados: - Francisco Viana Neto e outra.
Adv: - Albérico P. Filho - Apelado.
Desp: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

Proc: nº 325/86 - 002304 - SEPARA. JUDICIAL
Aut: - Wilson Tavares Von Paugarten
Adv: - Ubirajara F. e Silva
Ré: - Laila Aparecida Abbud de Almeida Paumgarten.
Adv: - Geraldo Ferreira L. Filho
Desp: - Defiro o pedido de Juntada da Procuração.

Proc: nº 1.024/87 - 346592 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA:
Autr: - PNEUMÁXIMO Ltda.
Adv: - Carlos Raymundo Luzio Affonso
Ré: - TRANSPORTADORA NOVA PARA Ltda.
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência manifestada às fls. 21, pelo autor PNEUMÁXIMO Ltda e declare a extinção do processo nos termos do item XIII, do art. 267, do C.P.C. Após o pagamento das custas, dê-se baixa na distribuição, desentremhem-se os documentos que acompanhavam a inicial, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 496/88 - 278900 - REVINDICATÓRIA
Autr: - Rosa Venturieri Pereira
Adv: - Jorge Aristeu G. Pamplona
Réus: - Luiz de Lima Rodrigues e outra
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada às fls. 47, pela autora ROSA VENTURIERI PEREIRA e GEORGE JOSEPH VENTURIERI, e declare a extinção do processo, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, após o pagamento das custas. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 353/87 - 233857 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - HERANÇA DE José João Alves de Melo
Adv: - Marco A. G. de Alcantara
Ré: - Maria de Nazare Salgado de Souza
Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo
Sent: - ...Isto posto: Aplicando as disposições do "caput" do art. 53 e seus parágrafos 2º e 3º, e parágrafo 4º, do art. 49, da Lei nº 6.649/79, Juízo procedente do pedido para: - Arbitrar o novo aluguel do imóvel da autora situado à Av. Almirante Barroso, Conj. Residencial Costa e Silva, Bloco 7 Apt. "E" - nº 22, em C&S 4.637,00 (QUATRO MIL SEIS CENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS) mensais, com vigência desde 08/06/1987 incidindo sobre os mesmos os reajustes periódicos, previstos pela Lei nº 6.649/79, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.698, de 15/10/1979. - Impor a locatária - Maria de Nazare Salgado de Souza o pagamento da diferença que ficou devendo, correspondente ao acréscimo de aluguel decorrido durante o curso da ação desde a data da citação 18/06/1987, o qual deverá ser levantado por simples cálculo do contador do Juízo, em seis (06) parcelas mensais, a partir do mês seguinte em que esta sentença transitar em julgado. - O ônus do (sum) sucumbência é proporcional, suportando o autor, os honorários advocatícios e reparando-se as custas e despesas judiciais em partes/iguais. P.R.I.

lugar do imóvel da autora situado à Av. Almirante Barroso, Conj. Residencial Costa e Silva, Bloco 7 Apt. "E" - nº 22, em C&S 4.637,00 (QUATRO MIL SEIS CENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS) mensais, com vigência desde 08/06/1987 incidindo sobre os mesmos os reajustes periódicos, previstos pela Lei nº 6.649/79, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.698, de 15/10/1979. - Impor a locatária - Maria de Nazare Salgado de Souza o pagamento da diferença que ficou devendo, correspondente ao acréscimo de aluguel decorrido durante o curso da ação desde a data da citação 18/06/1987, o qual deverá ser levantado por simples cálculo do contador do Juízo, em seis (06) parcelas mensais, a partir do mês seguinte em que esta sentença transitar em julgado. - O ônus do (sum) sucumbência é proporcional, suportando o autor, os honorários advocatícios e reparando-se as custas e despesas judiciais em partes/iguais. P.R.I.

Proc: nº 403/88 - 289691 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqts: - Nadim Darwich Zencarias
Adv: - José de Ribamar Darwich e Euvalda Nazare Araujo Darwich.
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 21 e decreto o Divórcio de Nadim Darwich Zencarias e Euvalda Nazare Araujo Darwich, ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Euvalda Nazare Araujo. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal expõe-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc: nº 459/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Luiz Fernando Athayde Bordalo da Silva
Lúcia de Andrade B. da Silva

Proc: nº 189/88 - NOTIFICAÇÃO
Waldemir Teixeira
Candido Corrêa do Nascimento

MANDADOS

EXPEDIDOS
Proc: nº 541/88 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da Comarca de Igarapé - Açu - PA
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém - PA.
OBS: entregue no OF. Bandeira

Proc: nº 525/88 - SUMARISSIMA
A Companhia Internacional de Seguros
João Cardoso da Silva / OBS: ENTREG. AO OF. CICERO
Proc: nº 186/88 - EXECUÇÃO
Marcelino Francisco Cordeiro
Maria Janete Dantas Da Costa e outra
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 198/88 - DESPEJO
Carlos Zoghbi - Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Reginaldo Derze Ferreira
OBS: entregue no OF. BANDEIRA

Proc: nº 509/88 - SUMARISSIMA
Benemerita Sociedade Portuguesa do Pará
Vitória Nascimento Soares
OBS: entregue no OF. Carvalho

Proc: nº - DESPEJO
Juízo de Direito da 5ª Vara Cível - Rio de Janeiro - RJ.
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém - PA.
OBS: Entregue no OF. CICERO

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:
Proc: nº 373/88 - ALIMENTOS
Mary Grace Alves de Lima
Eraldo Ribeiro Barbosa

Proc: nº 145/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Peohina Vieira Teixeira
José Miguel Teixeira.

REQUERIMENTO E OFÍCIOS

João Eudes Taveira, requerendo juntada de recibo na ação de execução movida contra Osmany Coelho de Souza.

Auren Consuelo Martins Macedo requerendo a expedição e mandato de citação na ação de consignação em pagamento movida contra Destak Representações Ltda.

José Orlando Gomes requerendo juntada de substabelecimento na ação de Separação Judicial que move/ contra Risodalia do Nascimento Gomes.

Maconfer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda. requerendo atualização da conta na Execução movida contra Lauro Milton Marques.

Ernestina Pantoja de Oliveira oferecendo contestação na ação Revisional de Aluguel movida por Izilda de Jesus.

Raimundo Leal da Silva requerendo desafortnamento da ação de Alimentos movida por Silvia e Outros, representados por Benedita Márcia da Silva e Silva por haver outra idêntica na Comarca de Moju.

Maqueston - Máquinas e Equipamentos de Sondagem Ltda requerendo juntada de cópias autenticadas na ação de Execução movida contra Pro Solos Projetos de Cálculos e Funções Ltda.

Manoel França Macedo requerendo juntada do recurso na ação de Execução movida por José Maria Castro Castilho.

Miguel David Sauma requerendo varins providências na ação de Execução movida contra Paulo Lopes Pinto.

T.N.T. - Transportes S/A requerendo seja feita o cálculo relativo as custas e despesas judiciais na ação de Execução movida contra CEART-Comercio e Representações Ltda.

Ivalcio de Jesus Grelo, digo, Espólio de Ivalcio de Jesus Grelo requerendo juntada das provas de que ajuizou ação Rescisória de Sentença contra Alice Trindade Monteiro, nos autos de Arrolamento do espólio.

Belém - 29 de agosto de 1988

Escritório de Cartório

RESENHA DO DIA 29/08/1988
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
( 301870334713 )

Requerente: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO. Adv. Consolação Rabello
Requerida: ROSE MARY ARAÚJO DE ALBUQUERQUE. Adv. Nelson Montalvão das Neves
Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Voltem conclusos. I."

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/PETIÇÃO
A HERANÇA - 301870225358

Autora: EURIDES DE JESUS RAMOS. Adv. Vinicius Hesketh
Réus: OSCARINA MASTOP e OUTROS. Adv. Egídio Machado do Sales Filho.
Despacho: "R. hoje. Intimem-se os Aa. a procederem a citação dos demais interessados conforme alegação de fls. 30, diligência essa já ordenado em despacho anterior."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
272.27.86

Requerente: MARA CELY SOUZA DE ABREU. Adv. José Arnaldo Gama
Requerido: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ABREU Adv.
Despacho: "Consoante se verifica das certidões expedidas às fls. retro a A. vem se omitindo quanto ao cumprimento das diligências de terminadas por este Juízo tanto que em duas oportunidades foi designada a audiência de instrução e julgamento sem que fossem cumpridas as diligências para sua realização. Isto posto intime-se a A. na conformidade do art. 267 inciso III § 1º do CPC."

DESPEJO
301870363605

Requerente: LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS. Adv. Celso Burlamaqui Freire
Requerido: CLÁUDIO SIMIONI. Adv. Alvaro Augusto de P. Vilhena
Despacho: "Considerando a decisão do Excm. Sr. Des. Relator do "writ" improvido, cassando a liminar por si deferida, acolho o pedido do A. a fls. retro autorizando a expedição do competente mandado na conformidade do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 6.649/79. Reserve-me a apreciação do requerimento para fornecimento de força policial após a contestação e formalização da resistência pelo Sr. Oficial de Justiça. Intimem-se

DESPEJO FALTA DE PAGAMENTO
( 301870416759 )

Requerente: GENTIL GOMES PARENTE. Adv. Luiz Neto
Requerido: JOSÉ MARIA DE MACEDO ALVES. Adv. Antônio Sarmento Guedes.
Despacho: "Após manifestação da parte contrária sobre os documentos produzidos a fls. retro retornem conclusos. I."

EXECUÇÃO
82.28.85

Exequente: BCN.-AGROPASTORIL Adv. Ma. de Nazare Pereira.
Executado: HENRIQUE DOS REIS SIMÕES
Despacho: "... Isto posto acolho o pedido do arrematante determinando a expedição do mandado de imissão de posse em seu favor e assinando o prazo de dez (10) dias para a desocypação voluntária do imóvel sob pena de aplicação das sanções coercitivas. Intimem-se."

FALENCIA
( 301860131699 )

Requerente: PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Adv. Mirtes Regina Caetano Farina
Requerida: M.C. PALHETA (adv.)
Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Conclusos. I."

DISS./LIQ. SOC. MERCANT.
301870271436

Requerente: RONALDO ANTONIO GARCIA PENA. Adv. Soter Oliveira Sarguis
Requerido: RENIL DE FAIVA PERDIGÃO. Adv. Henrique de Melo R. Filho
Despacho: "Na conformidade do art. 656 do dec. 1608/39 c/c o art. 1218 VII do CPC. Defiro as provas a serem produzidas e designo o dia 27 de outubro de 1988, único disponível às 9,30hrs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

506.11.84
Requerente: NARALINA IZABEL PADHETA BITTENCOURT Adv. Wilson Gaia Farias
Requerido: LOURIVAL FRANCO SA. Adv. Maria José Felício to.
Sentença: "Vistos, etc. Considerando o pagamento e quitação formalizados a fls. retro na conformidade do art. 794 inciso I do CPC, declaro extinta a presente consignação. Certificado o pagamento de custas, devolvam-se documentos, dê-se baixa e Arquive-se. PRI. Em 22-08-88"

SEPARAÇÃO JUDICIAL

375.12.83
Requerente: WALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA Adv. Mauro Mendes
Requerida: WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv. Maria Haloyza S. dos Reis
Despacho: "Isto posto caberá a Suplicada promover o pedido de Alimentos em procedimento específico. Com relação a Caderneta de Poupança e o terminal telefonico, certifique a Sra. Escrivã se foram cumpridas as medidas ordenadas a fls. 41 já que tais providências não se encontram formalizadas nos autos. Intimem-se."

PROTESTO JUDICIAL DE INTERRUÇÃO DE PRESCRIÇÃO

301870420934
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A Adv. José Raimundo Farias Canto
Requerido: JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Adv.
Despacho: "Proceda-se a entrega dos autos ao Suplicante independente de traslado. I."

ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

301870424233
Requerente: JOSÉ LOPES DE SA. Adv. Octávio Guilhon
Requerida: MARIA DA GRAÇA LOPES FERRAZ VAZ. Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Júnior
Despacho: "R. hoje. Contados. Conclusos."

(4ª vara) AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: PROBUS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS. ( Carlos Balbino Potiguar )
Requerido: NORTEXTIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA. ( Fernando Ricardo Cabral )
Despacho: "Junte-se aos autos certidão do cartório sobre os atos do processo. Junte-se a caderneta de poupança dos depósitos efetuados."

(4ª vara) AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CUMULADA COM CANCELAMENTO DE POSSE. ( 359-02-82 )

requerentes: HUILO ALVES DA SILVA CASAS E JANDIRA DO NASCIMENTO CASAS; ( adv. Wilson Velasco )
Requeridos: LUIZ JORGE MARVÃO E S/ ESPOSA MARIA DA CONCEIÇÃO MARVÃO; ( adv. Alberico Pimentel Filho )
despacho: "Intime-se o apelante a efetuar o preparo, no prazo de dez (10) dias."

(4ª vara) AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

requerente: JULIA NOVAES BASTOS ( Pedro Daltro Cunha )
requerido: ARISTEU DIAS DA SILVA e S/ mulher ( adv. Maria da Conceição Mendes )
Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 16/02/89, às 1ª hs."

(4ª vara) AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (476-2-84)

requerente: GEBRIGINA BELÉM DA SILVA BARBOSA (adv. Roberto Caetano M; Parente. )
requerido: IRINEU BRABO ( Raimundo Nonato Lopes Holanda )
Despacho: "Remetan-se os presentes autos a dr. Terézinha Martins da Fonseca, que está vinculada ao feito, de vez que tomou o depoimento de testemunhas em audiência. A re-distribuição."

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA (301880284510)

requerente: ISA CLAUDIA CRUZ LOURENÇO (Heliana Denise da Silva Sena )
requerido: SALIN KIZAN LORENÇO ( O )
despacho: "A. apensos, designo o dia 02/09/88 às 9:00. Para a audiência dos conjugues. Ciente o m.p intime-se."

AÇÃO DE DESPEJO (301870363605)

requerente: LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS ( adv. Celso Bulamarqui Freire )
requerido: CLÁUDIO SIMIONI ( adv. Alvaro Augusto de P Vilhena )
despacho: "Defiro o pedido de fls retro, concedendo o prazo de vinte (20) dias para o cumprimento da obrigação legal de despejar os objetos..."

ra a desocupação voluntária do imóvel ressalvando entretanto que a não observância do prazo ora assinado será considerado como resistência formal o que implicará na requisição de força policial para o cumprimento da decisão. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 29 de AGOSTO DE 1988

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de FERNANDO ANTONIO DA SILVA FILHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ANGE LA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA, requerendo purgação de mora-Adv. Clovis Modesto Figueiredo
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE SANTANA por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ORLANDO CASSIQUE SOBRINHO ALVES, requerendo a remessa dos autos ao contador-Adv. Ivan da S. Coutinho
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de RAIHUNDO DOVLAD DE MESQUITA BRANDÃO por seu advogado, na Ação CAUTELAR que move contra MARINILCE DA SILVA BRANDÃO, falando no processo - Adv. Waldimir Oliveira da Costa
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de JOSÉ LUIZ SANCHEZ CRUZ, por seu advogado, na Ação que lhe move HALBUA TRINIDADE DA SILVA, apresentando contestação-Adv. José Epifânio de Souza
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANKLIN ROOSEVELT BRAGA CARDOSO, apresentando o original do título-Adv. Leogênio Gonçalves Gomes
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de ANA LÚCIA SILVA DA CUNHA, por seu advogado, na Ação que move contra EDUARDO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA, falando no processo-Adv. Luciel da Costa Baxilado
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de CARLOS FERRO, advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que move BANCO COMERCIAL BANCESA, contra SHERSAN DISTRIBUIDORA, requerendo sejam arbitrados seus honorários-Adv. Carlos Ferro
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de REGINA DE FATIMA LACERDA CORREA, por seu advogado, na Ação que requereu contra MOHAMED WEHBE KHALIL, falando no processo-Adv. Moacir Moraes Filho
OBS: Recebido em 29/08/88

Requerimento de MANOEL VITALINO MARTINS, em causa própria na Ação de EXECUÇÃO que move contra WILSON SANTANA REIS, falando no processo-Adv. Manoel Vitalino Martins
OBS: Recebido em 26/08/88

Cartório de Flávio Jaques Barata
Escrivente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS TRINIDADE RESENHA DE 29/AGO/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL - Proc. nº 1683 - CAUTELAR INOMINADA A - HAROLDI MARTINS RAMOS - ALBINA F BARBOSA SOUZA R - NOEMI DE JESUS N RAMOS - ADV. NATERCIA N OLIVEIRA
Desp. - EM PROVAS

Proc. nº 2151 - DIVÓRCIO CONSENSUAL A - RÔMULO FRANCO DE CAMPOS e LUCILA R DE CAMPOS
Desp. - REYNALDO V M DE CASTRO JR.
Desp. LAURE-SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc. nº 2259 - ALVARÁ JUDICIAL A - DALVA DE ANDRADE BARROS
ADV. ELIETE LOPES
Desp. - DEVE A REQUERENTE REQUERER ABERTURA DE INVENTÁRIO.

Proc. nº 2068 - DESPEJO A - MARIA DO ESP. SANTO MOURA - ADV. MRA. D'ASSUNÇÃO M TAVARES
R - ALBERTO PAULO BRAGA BRAGANÇA
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE PURGAÇÃO DE MORA DE DIA DETERMINADO.

Proc. nº 2055 - EXECUÇÃO A - PORTAS DE AÇO BELEM LTDA
ADV. ANTONIO LOPES LOURENÇO
R - ALFA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LTDA
ADV. NILTON ATAYDE
Desp. - INTIME-SE O NEEXECUTADO A DEPOSITAR O RES/TANTE DO VALOR NO PRAZO DE CINCO DIAS

Proc. nº 1630 - EXECUÇÃO - EMBARGOS
Emb. - BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADV. THALES E R PEREIRA - Exequente
Emb. - ICOMASA IND E COM DE MADEIRAS STO ANTONIO
ADV. FELIX EMANUEL T DE OLIVEIRA
Desp. - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FL. E AUTUE-SE EM APENSO COMO DECLARATÓRIA INCIDENTAL.

Proc. nº 8598 - EXECUÇÃO A - BANCO DO BRASIL S/A
ADV. SANTIAGO S FIDALGO FILHO
R - INTERNACIONAL EXP. E IMP. LTDA E OUTROS
ADV. Desp. - INTIME-SE O EXECUTADO DO TEOR DE PETIÇÃO DE FL. 103.

Proc. nº 1192 - SEPARAÇÃO CONTENCIOSA A - ALVARO ALBERTO V NORAT
ADV. FLÁVIO DE C MAROJA

R - LEE ANN MARTIN NORAT
Desp. - CITE-SE POR EDITAL C/ PRAZO DE 30 DD, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DO CORRENTE/ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS

Proc. nº 1926 - DESPEJO A - OLIVIA RODRIGUES L FERREIRA
ADV. JOAOBERCKMANS DE L FERREIRA
R - NINA DE CARVALHO L FERREIRA
ADV. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
Desp. - AGUARDE EM CARTÓRIO O DIA DESIGNADO PARA PURGAÇÃO.

Proc. nº 1779 - PRECATÓRIO DA COMARCA DE CAMPINAS A - BANCO DO BRASIL S/A
ADV. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
R - ARTO DOS S SILVA E OUTRA
Desp. - DESIGNE O SR. ESCRIVÃO DIA E HORA PARA AS PRAÇAS DE LEILÕES, PUBLICANDO-EDITAIS NA FORMA DA LEI. PROCEDAM-SE AS NECESSÁRIAS INTIMAÇÕES, INCLUSIVE CONSTANDO DO EDITAL A CONTA.

Proc. nº 1649 - FALÊNCIA A - COMBRONZEM LTDA - ADV. IVANEIDE TRINDADE
R - DELPESCA LTDA - ADV. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Desp. - INTIME-SE O REQUERIDO A DEPOSITAR O VALOR RESTANTE DA CONTA DE FL\$

Proc. nº 2094 - REINVIDICATÓRIA A - EURIVALDO P PANTOJA E ESPOSA - ADV. BENEDITO DUARTE BARBOSA
R - JOSE MARIA PEREIRA VIANA
Desp. - AGUARDE EM CARTÓRIO O PRAZO DE 10 DIAS

Proc. nº 2252 - CONSIGNAÇÃO A - LEIDA OLIVEIRA FERREIRA
ADV. PAULO SÉRGIO F DE SOUZA
R - NELY DE SOUZA S CORREA
Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO PARA CONSIGNAÇÃO. CITE-SE.

Proc. nº 2134 - CONVERSÃO AA - JOÃO JACKSON B COELHO e THEREZINHA A COELHO
ADV. RUTE B BENDAHAM
Desp. - ISTO POSTO, CONVERTO A SEPARAÇÃO CONSENSUAL DOS REQUERENTES; JOÃO JACKSON B COELHO e THEREZINHA ARAÚJO COELHO; TRASITADA EM JULGADO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO. P.I.R

Proc. nº 2254 - SEPARAÇÃO A - EUNICE DIAS ALVES - ADV. JAIR ALBANO LOUREIRO
R - ANTONIO R ALVES
Desp. - POR MOTIVO DE FORD INTIMO JULGO ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. REDISTRIBUA-SE

Proc. nº 2135 - ORDINÁRIA A - JOSÉ EMANUEL C MESQUITA JR
ADV. MRA. DE NAZARÉ PEREIRA
R - CONSÓRCIO IESA
Desp. - A CONTA

Proc. nº 0033 - DESPEJO A - CELINA R S MAUES - ADV. REYNALDO V M CASTRO JR
R - MRA. FRCA. CONTE - ADV. NELSON R E SOUZA
Desp. - DILIGÊNCIA O OFICIAL DE JUSTIÇA ALEGAR CONTIDA EM OBTIÇÃO DE FL\$ 33.

Proc. nº 1993 - EXECUÇÃO A - LUPINO COM LTDA - ADV. CARLOS EDUARDO E SILVA
R - TRANSP. RIO CASTANHO LTDA - ADV. JOSÉ DE ARIMA TEIX. CHAVES SOUZA
Desp. - INTIME-SE O R. A DEPOSITAR O SDO EM 5 DDI

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIA DACOTTEVA VAREZ DO GUYED BUCHEMEROIO
DR. SÔNIA MARCIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29/08/88.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Socilar - Créd. Imobiliário S/A.
ADV: Milton Nobre.
EXECUTADO: Antonio Maria M. Nunes.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Socilar - Créd. Imobiliário S/A.
ADV: Milton Nobre.
EXECUTADO: José Antonio Araújo.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Socilar - Créd. Imobiliário S/A.
ADV: Milton Nobre.
EXECUTADO: Fernando Farias Pinto
DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Sociolar - Ured. Imobiliário S/A.  
ADV: Milton Nobre.  
EXECUTADO: Albeniz M. e Silva.  
DESPACHO: Cite-se. Belém 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Manoel Pereira Alves Santos  
ADV: Reynaldo Castro Jr.  
REQUERIDO: Carlos Alberto B. Abreu.  
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido para decretar o despejo do prédio já acima caracterizado, com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assinando ao locatário o prazo de trinta dias para a desocupação. Notifique-se o réu para que desocupe o imóvel dentro do prazo estipulado, sob pena de despejo. Condeno-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Alda Tavares Ferreira.  
ADV: Luiz da Luz.  
REQUERIDO: S/A Rádio Lux.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Sandra Sueli M. Gurjão.  
ADV: Miguel Elias B. Zemeró.  
REQUERIDO: Orlando Paes B. Jr.  
DESPACHO: Junte a suplicante, dentro de dez dias, comprovante do acordo homologado. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - PARTE PRECATÓRIA

REQUERENTE: Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A.  
REQUERIDO: Focantim Adm. e Participação S/C Ltda.  
DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: José Gomes da Cruz.  
ADV: Carlos Alberto S. de Souza.  
REQUERIDA: Adelina Maria da Cruz.  
DESPACHO: Designo o dia 16 de outubro do ano em curso, às 10h30 para a audiência de conciliação. Cite-se a suplicada por edital, para comparecer à audiência advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

REQUERENTE: Izia Ribamar A. de Souza.  
ADV: Eurico F. de Moura.  
REQUERIDO: Pedro Paulo P. Nunes.  
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido para decretar o despejo do prédio já acima caracterizado com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assinando ao locatário o prazo de sessenta dias para a desocupação. Notifique-se o réu para desocupar o imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condeno-o ao pagamento das custas processuais e honorários adv

catórios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Carlos Antonio S. Ferreira Júnior.  
ADV: Djalma Chaves.  
REQUERIDO: Sigma Comercial Ltda.  
ADV: Carlos M. Garcia.  
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido para decretar o despejo do prédio já acima caracterizado, com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei 6649 de 16 de maio de 1979, assinando a suplicante o prazo de trinta dias para a desocupação. Notifique-se a ré para que desocupe o imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 29/08/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 29.08.88  
Nona Vara

## SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autora: Maria Ivete da Cruz Rosa. (adv. Dr. Milton Lima);  
Réu: Orlando Nahum Rosa.  
DESPACHO: Ao Ministério Público. Em 25.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## INVENTÁRIO:

Inventariante: Benjamins Ferreira Betelhe. (adv. Dr. José Paulo de Almeida);  
Inventariado: Cassilda Farias Pinto.  
DESPACHO: Havendo testamento, o presente feito deverá ser distribuído a vara privativa, a quem deverá ser encaminhado. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Requerente: Simons de Valle e Silva Chermont. (adv. Dr. Luis Roberto Meira);  
Requerido: Luis Sergio Salviano Rodrigues.  
DESPACHO: Cite-se. Em 25.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## AÇÃO DECLARATÓRIA:

Autor: Auto Posto Terminal Ltda. (adv. Dra. Slange Dantas);  
Réu: Consobras-Consórcio Nacional de Veículos Ltda  
DESPACHO: Julgo-me suspeito para funcionar no presente feito, em vista de ser consorciado na Tagide e está enfrentando o mesmo problema. A nova Distribuição mediante a devida compensação. Em 25.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Cia. Real Brasileira de Seguros. (adv. Dra. Léa Santos Dantas Ribeiro).  
DESPACHO: Não existe nos autos provas que a requerente indenizou o segurado, e que deveria ser feito. Intime-se. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA:

Requerentes: Luiz Carlos da Silva Marques e Nair Teles Barros. (adv. Carlos Alberto de Souza).  
DESPACHO: Reduza-se a "terme pedido e após dê-se visto ao Ministério Público. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## PEDIDO DE FALÊNCIA:

Requerente: José Alves S/A Imp. Exp. (adv. Dr. Gilberto Diniz Ivanside);  
Requerido: V. L. Pinto. (adv. Dr. Claudio José da Rocha Frazão).  
DESPACHO: Reciba apelação em seus efeitos legais, vista ao apelado. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## ARROLAMENTO:

Inventariante: Honorino de Lima Ribeiro. (adv. Dra. Eliete Lopes);  
Inventariada: Nemes Fátima Ribeiro.  
DESPACHO: Ao cálculo, devendo ser lido em conta a manifestação da Fazenda Estadual de folhas de 63 V. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## DESPEJO:

Requerente: Herança de Adílio Godinho Henriques (adv. Dr. Moacir Morais Filho);  
Requerido: Raimundo Caldas Batista.

DESPACHO: Juiz pensão para funcionar no devido feito o qual deverá ser redistribuído mediante a devida compensação. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Antonio da Costa Cebelo (adv. Dr. Otávio Augusto Salles);  
Requerido: Paulo Fernando Lucas Raposo.  
DESPACHO: Cite-se. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves

Autor: Suzette Salles. (adv. Dr. Paulo M. Santos Macedo);  
Réu: Claudio Manoel de Souza (adv. Dr. Paulo Sá).  
DESPACHO: Cite-se para julgamento no prazo da lei, caso não efetue-se penhora-se tantos bens quanto basta para garantir o débito. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Consignante: Coimpa- Concreto Industrial do Pará Ltda. (adv. Dr. Elias Almeida);  
Consignado: Banco Brasileira de Descantos S/A-Bradesco (adv. Dr. Marcelo Brandão Costa).  
DESPACHO: Examine-se a Egrégia Custe. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Consignante: Cleáide Gama Menezes. (adv. Drs. Antonio Carlos Panteja e Antonio Panteja Jr.);  
Consignado: F. Pis e Cia Ltda.  
DESPACHO: Designo o dia 14 de setembro às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma ser descontado as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor depositado. Cite-se a base-se à conta; Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Consignante: Regina Lucia Albuquerque Cambrala. (adv. Dr. José Azevedo Brasil);  
Consignado: Miriam Pinho Pereira.  
DESPACHO: à Contraminuta. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

## EXECUÇÃO:

Exequente: Ar Frie da Amazonia S/A. (adv. Dr. Carlos Alberto Mendes);  
Executado: ORTAGER- Organização Técnica e Assessoramento em Geral Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves

Exequente: ITAPAGE- Celulose, Papéis e Artefatos. (adv. Dr. Marcilio Vianna);  
Executado: Amanprint Autodesiva Com. e Representações. (adv. Dr. Francisco Sylvio Alves Vianna).  
DESPACHO: Ao contador para opinar sobre o que pede a requerente. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente: Banco Safra S/A. (adv. Dr. Opdir Cavalante Jr.);  
Executado: José Francisco dos Santos. (adv. José Francisco dos Santos. (adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa).  
DESPACHO: Basta-se a conta para apuração do débito, arbitro honorários de 15%. Após voltar para designação das praças. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente: Banco Real S/A. (adv. Dr. Paulo Sá);  
Executado: Geias Mercantil de Cereais Ltda.  
DESPACHO: Considere valido a penhora e condene a exequente ao pagamento do principal acrescido das demais ulinações legais, inclusive correção, arbitro honorários de 15% do valor. A conta para apuração do débito. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Bamerindus S/A. Financiamento Crédito e Investimentos. (adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso);  
Réu: Arístide José da Costa Nunes e André Avelino da Costa Nunes Netto. (adv. Dr. William Fontenelle Chaves).  
DESPACHO: Como requer, officie-se ao cartório solicitando informações. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves

Exequente: Walter Alves Lopes. (adv. Dr. Alberto Farias Azeite);  
Executado: José Maria Machado. (adv. Dr. Wilson Galia Farias).  
DESPACHO: Tome seu efeito o despacho dado pela juíza não titular, da vara em vista deste titular já ter se manifestado o não recebimento de tipo de ação. Em vista do requerente já ter feito o devido comparecimento, designo o dia 21 de setembro às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente: Banco da Amazonia S/A- BASA. (adv. Dr. Iacacio Laredo);  
Executado: Acinox- Aço Inoxidável S/A. (adv. Dr. Despacho: transfere-se o adreito em penhora fassen do e devido auto, após cite-se ao edital na forma da lei. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente: Vivanda Associação de Poupança e Empreendimento (adv. Dr. Antonete Machado);  
Executado: Raimundo Emanuel Nascimento Gama.  
DESPACHO: Considere valido a penhora e condene o executado ao pagamento do principal acrescido dos de

mais cominações legais, inclusive correção, arbitrio honorário de 15% do valor consignado. Baixe-se a conta para devido débito e expeça-se o mandado pedido. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. (adv. Dr. Helena Lobato);  
Executado: Delmar Norte S/A.  
DESPACHO: Autue-se em apenso os embargos e volta conclusas. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente: Banco Bandeirantes S/A. (adv. Dr. Paulo Sá);  
Executado: Jacuipé Agropecuária S/A. (adv. Dr. Carlos Flávia);  
DESPACHO: Designo os dias 14 e 26 de setembro às 11 horas para a realização das praças. Publique-se edital, intime-se por mandado a executada e a Socilar. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Importadora de Ferragens S/A (adv. Dra. Gelia M. Idelbô Pereira);  
Réu: Araújo-Motomecanização S/A (adv. Dr. Sabato Rosse);  
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho da juíza não titular em vista de documento de folhas 13 e 14 estarem incompletos, assim sendo, intime-se para o devido conserto. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente: Minaço-Produtos Siderurgicos Ltda. (adv. Dra. Maria Gelia Duarte);  
Executado: Aramaç-Armas e Máq. Com. Rep. Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Em 26.08.88. Carlos Gonçalves.

Exequente: José Alves S/A-Importação e Exportação. (adv. Dra. Ivaneide Trindade);  
Executado: José Leoncio Pinho Costa.  
DESPACHO: Come requer, expeça-se. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

**DIVÓRCIO:**  
Requerentes: Vicente Bonifácio Farias e Tereza Cristina Azevedo de Souza. (adv. Dr. Mouchar da Rocha Bastos);  
DESPACHO: (SENTENÇA): Homologo o pedido de conversão de separação amigável em Divórcio feito por Vicente Bonifácio Farias e Tereza Cristina Azevedo de Souza para que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbação. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

**EMBARGOS DE TERCEIROS:**  
Embargante: Instala Elétrica-Ind. e Comércio Ltda. (adv. Dr. Edison Almeida);  
Embargado: Raicon Hebele-Industria, Comercio e Navegação Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Em 26.08.88. (a) Carlos Gonçalves.

**EXECUÇÃO:**  
Autor: Digibanco-Banco Digital S/A (adv. Reynaldo Silveira);  
Réu: Universal Reflexotadora Ltda (adv. Sefia Miranda Mufarrej);  
DESPACHO: Renuva-se para os dias 26 de setembro e 07 de outubro a realização das praças. Publique-se editais e intime-se o executado. Em, 29.08.88 (a) Carlos Gonçalves. Em tempo: Leia as 11 horas. Em, 29.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

**DESPACHO:**  
Autor: Dematila Arlete Silva Vaz (adv. Alberto Fares Akel);  
Réu: Deusuiza Furtado Veleso (adv. Antonio Alves da Cunha Neto);  
DESPACHO: Certifique-se a data da publicação da sentença. Em, 29.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Mabe-Construções Ltda (adv. Jorge Henefre Chaves Rosa (adv. José Edilson Barbosa de Almeida).  
DESPACHO: A contraminuta. Em, 29.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

**CONSIGNAÇÃO:**  
Autor: Aldenor Augusto da Silva (adv. Francisco Sylvio Vianna);  
Réu: Belauto-Belém Automoveis S/A.  
DESPACHO: Não tendo o requerente comparecido para fazer o depósito da quantia na data marcada, determine o arquivamento do pedido. Em, 29.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

**EXERCÍCIO DE SUSPEIÇÃO:**  
Excipiente: Estaleiro Micoes S/A (adv. José Roberto Maia Bezerra);  
Excepção: Di Gregório Navegação Ltda. (adv. Euler Aranha Martins);  
DESPACHO: Retire-se o agravo de instrumento, autue-se em apenso e intime-se o agravante para indicar as peças que quer que sejam trasladadas, após intime-se o agravado para indicar peças. Formado o instrumento e agravado deverá se manifestar. Em, 25.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

**ORDINARIA:**  
Autora: Maria José Luz da Silva (adv. Santana Ferreira);  
Réu: E. M. Ebra (adv. José Paulo Queiroz).

Sentença: (trecho final) ".....JULGO PROCEDENTE o pedido e determine a realização de pericia na execução para arbitramento do valor a ser pago pela requerente sendo este valor considerado ao tempo da realização da obra e posteriormente corrigido na forma da lei, devendo de mesmo ser abatido e valer do material indevidamente empregado, também de vidamente corrigido, e o restante da importância bra depositada, deverá ser devolvida a ~~requerente~~ requerente, uma vez que é difícil a este Juízo determinar o cumprimento do acordo, uma vez que nada existe de concreto sobre e mesmo. CONDENO mais a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (2%) do valor devidamente corrigido. Em, 29.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

**SUMARÍSSIMA:**  
Autor: Francisco de Assis Maranhão Wolf (adv. Raimundo de Hermones Souza);  
Réu: Belauto Caminhões e Máquinas Ltda. (adv. Fernando de Araujo Vianna);  
Sentença: (trecho final) ".....Julgo improcedente o pedido, e condeno e requerente ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido". Em, 29.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

## 15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.  
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESERVA DO DIA 29.08.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 310/88-de EMBARGOS À EXECUÇÃO.  
Embargante: ORLANDO DA ROCHA SANTOS. (adv. Solange do Couto Dantas);  
Embargado: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (adv. Helena Rocha Lobato).  
Final de Sentença: Diante do exposto, julgo improcedentes os embargos e condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% sobre o valor do débito devidamente corrigido. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 26 de Agosto de 1988. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 191/86-SISCOM-301860130261 de ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE AFORAMENTOS CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS.  
Requerente: ESPÓLIO DE ÂNGELA ALVES BENTES. (adv. Ademar Kato).  
Requeridos: MARIA EUNICE DIAS MARTINS e CODEM. (adv. Jandira Pinheiro e M. Tomázia Duarte).  
Despacho: R. em 25.08.88. Defiro as indicações de assistentes técnicas e os quesitos formulados pelas partes. Belém, 26.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 179/87-SISCOM-301870268341 de CAUTELAR DE PROIBIÇÃO DE ATO.  
Requerente: IDONI MARIA CORREA e SOUZA. (adv. José Odalir Santos);  
Requeridas: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. (adv. Raimundo Albuquerque);  
Despacho: Reconheça-se a assinatura de fls. 29 dos autos. Defiro os pedidos de fls. 28. Belém, 26.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº ..//88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
Agravante: DER/PA. (adv. José Augusto Miranda).  
Agravada: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO-LTDA. (adv. Angela Monteiro).  
Despacho: Fazer o silêncio da agravante e o conhecimento deste juízo da veracidade das informações de fls. 52v dos autos, determine o arquivamento deste autos de vez que idêntico pedido já foi objeto de recurso devidamente apreciado pelo Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 51/88-SISCOM-301870392141 de MANDADO DE SE GURANÇA.  
Impetrante: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (adv. Paulo Dias Klautau);  
Impetrado: DER/PA. (adv.);  
Despacho: Nada existe a ser esclarecido na Sentença. O pedido de cominação da multa foi indeferido de pronto, não tendo porque a sentença voltar a manifestar-se sobre o pedido. Quanto ao despacho que foi objeto de agravo, a própria embargante diz que a decisão do T.J.E. é definitiva e irrecurável; não há sentença deste juízo que irá modificá-la. Pelo exposto, rejeite os embargos. Belém, 26.08.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 29 de Agosto de 1988.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do País

BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 1988

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO - JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE O/ALIMENTOS. Req: MARIA DAS GRAÇAS SANTA BRÍGIDA DE SOUZA (adv. M. Luciola Souza).  
Req: PELISBERTO MENDES CARNEIRO (adv. Macenas F. Gonçalves).  
Sentença: Julgo procedente a presente ação de Investigação de Paternidade cumulado com Alimentos, para declarar o reconhecimento de Alex Sandro Santa Brígida de Souza, nos termos do art. 363 nº I do Código Civil, devendo a decisão ser averbada no Registro competente (Lei nº 6.015 de 31.12.1973, art. 29 § 1º alínea d). Arbitro alimentos em 10%, sobre os vencimentos do requerido, excluídos os descontos necessários, devendo ser oficiado à fonte pagadora para o desconto. P.I.R. Belém, 25.08.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: MARIA DAS DO RES DIAS DE SOUZA (adv. Raimundo Osório).  
Req: ADALBERTO BARATA DE ALMEIDA. Sentença: Julgo procedente a ação e converto em Divórcio a Separação Judicial do casal, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, expeça-se mandados de averbação. P.R.I. Belém, 25.08.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: IVANIR WOLMER LOPES (adv. Eliete Lopes).  
Req: SEBASTIÃO ALBERTO TAVARES GOMES. Sentença: Julgo procedente a ação e converto em Divórcio a Separação Judicial do casal, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se mandados de averbação. P.I.R. Belém, 25.08.88.

TUTELA. Req: MARIA DAS MERCÊS SANTOS DE ALMEIDA (adv. M. Joaquina Pereira).  
DESP. Deve a requerente promover primeiramente a interdição de sua filha. Belém, 25.08.88.

ARROLAMENTO. Req: ELCIAS AVELINO DE SOUSA E OUTROS (adv. Leonam Gondim).  
DESP. Digam os interessados, inclusive a Fazenda Estadual, Belém, 25.08.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: MARIA YVONE FIGUEIRA RODRIGUES (adv. M. de Nazare Ramos).  
Req: ARQUISE JOSÉ VALENTE DE MELO. Sentença: Converte em Divórcio a Separação dos requerentes com fundamento na referida lei. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, pelo requerente conjunto faz presumir ajuste particular. Transitada em julgado, paga as despesas, expeçam-se mandados de averbação e arquite-se. P.I.R. Belém, 26.08.88.

SEPARAÇÃO. Req: MANOEL GILMAR ROCHA DA SILVA e EDNA TEREZES SOUZA DA SILVA (adv. Altiberto C. Silva).  
Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal mencionado, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 26.08.88.

SEPARAÇÃO. Req: ROMEU MELEEM DE MELEEM e MARIA DE NAZARE DA COSTA MELEEM (adv. Paulo W. Santos).  
Sentença: Homologo a Separação do casal mencionado, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se os respectivos mandados. Belém, 26.08.88.

SEPARAÇÃO. Req: JOSÉ MARIA CORREIA DE PAZ FILHO e CONCEIÇÃO DO SOCORRO SALES DA PAZ (adv. Francisco Miléo).  
Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal mencionado para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 26.08.88.

SEPARAÇÃO Nº 7992/87. Req: SERGIO ROBERTO FERREIRA DO VALE e ROSANA FLORINDA REIS DO VALE (adv. Nazare C. Maia).  
Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal mencionado, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 25.08.88.

SEPARAÇÃO. Req: MARIO CESAR KAVLER LINS e MARIA ROSEI GUES BATISTA LINS (adv. M. de Belém Santos).  
Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal mencionado para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, expedindo-se o respectivo mandado. P.I.R. Belém, 25.08.88.

SEPARAÇÃO Nº 6950/86. Req: PAULO FERNANDO FEIO AIRES e SÔNIA MARIA MARTINS AIRES (adv. Nazare Santos).  
Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal mencionado, para que produza seus efeitos dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. Belém, 25.08.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.





# Diário Oficial

0049

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII — 98ª DA REPÚBLICA — Nº 26.303

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1988

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/88

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, o Senhor DANIEL DA ROCHA LEITE do cargo de provimento em comissão de "Oficial de Gabinete" - FL.DAS.10.2, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com o que dispõe o Art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 31 de agosto de 1988

Presidente

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/88

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a Senhora ROSALBA DA SILVA TAVARES do cargo de provimento efetivo de "Técnico Legislativo B" - FL.AL.12, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com o que dispõe o Art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 01 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 31 de agosto de 1988

Presidente

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01

(um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988.

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988.

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de CONSULTOR LEGISLATIVO - FL-MS.4 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa a Senhora ROSALBA DA SILVA TAVARES.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CARANGEN, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIMONDIR SANTOS

Presidente

Deputado

1º Secretário

Deputado

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPEC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, e conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme e estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Procurador da Assembléia Legislativa - PL-03, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a Senhora MARTA MARIA ZABOSA VIANEIRA,

ARTIGO 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado 1º Secretário

Deputado 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de

Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPEC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme e estatuído no artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA SENIOR PL-NS,3 de Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Senhor THEMISTOCLES AUGUSTO ARAÚJO FIGUEIREDO JÚNIOR.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado 1º Secretário

Deputado 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de As-

assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UMA) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPEC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988.

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988.

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decrete:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA SENIOR PL.NS.3 do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor HUY NONATO BRABO ALVES.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legais, 02 (dois) de Assistente em Serviços

Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decrete:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO B - PL.AL. 405.12 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa a Senhora MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legais, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legais, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SERVIÇOS LEGISLATIVOS - PL.NS.904.3 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor EDMILSON BARBOSA LERAY.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRE-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

*[Assinatura]*  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

Considerando a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

Considerando que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

Considerando que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

Considerando tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

Considerando as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664 / 88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SERVIÇOS LEGISLATIVOS - PL.NS.904.3-- do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa a Senhora LILIAN MARIA FERNANDES DANTAS.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRE-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

*[Assinatura]*  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPEC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988.

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988.

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente em Serviços Legislativos - PL.AL.602.13, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, a Sra. RITA DE CÁSSIA SAUTOS DO NASCIMENTO FAIVA.

ARTIGO 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

Deputado **MARIUADIR SANTOS**  
Presidente

Deputado **1º Secretário**

Deputado **2º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/88.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D - PL.AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Senhor JEFERSON LUIZ DE CARVALHO CHAVES.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado **MARIUADIR SANTOS**  
Presidente

Deputado **1º Secretário**

Deputado **2º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/88.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D - PL.AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Senhor DANIEL DA ROCHA LEITE.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado **MARIUADIR SANTOS**  
Presidente

Deputado **1º Secretário**

Deputado **2º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/88.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/88

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pela Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D - PL-AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor VAGNER GONDES MACHADO.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

RELÁCIO CAMARGOS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE ABRIL DE 1988.

Deputado Mariuadir Santos

Presidente

Deputado

1º Secretário

Deputado

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D - PL-AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor RENÉ ALVES.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

RELÁCIO CAMARGOS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE ABRIL DE 1988.

Deputado Mariuadir Santos

Presidente

Deputado

1º Secretário

Deputado

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/88.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Tequígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas estas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D - PL.AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor JOSUÉ DUTRA DE MORAES.

Artigo 2º - O Funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado

1º Secretário

Deputado

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/88.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Tequígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas estas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D PL.AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor LUIZ OTÁVIO DA SILVA FONSECA.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado

1º Secretário

Deputado

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/88.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Tequígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D - PL.AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa a Senhora FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legais, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legais, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela

Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D PL.AL.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa a Senhora JACIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINA.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legais, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legais, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento



efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO D - PL.Aç.608.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa a Senhora SILVANA DE OLIVEIRA MONTEIRO.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado **MARIUABER SANTOS**  
Presidente

Deputado **1º Secretário**

Deputado **2º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União, de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo C - PL.AL.611.10, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Sr. MAURÍCIO ATANÁSIO.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

Deputado **MARIUABER SANTOS**  
Presidente

Deputado **1º Secretário**

Deputado **2º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPPEC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO C - PL.AL. 611.10 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado **MARIUABER SANTOS**  
Presidente

Deputado **1º Secretário**

Deputado **2º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legais, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legais, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Telegrafista Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos de Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e das outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais legais e aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo C - FL.AL.611.10 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Sr. DAVID CARLOS PAULO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953, a partir de 1º de Setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, EXISTIR-se e PUBLIQUE-se.

Palácio Cabanagem, 21 de agosto de 1988.

Deputado MARIZADIR SAMPÓS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia Legislativa, existem alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legais, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legais, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Ag-

ente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Telegrafista Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência desta Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPAC), conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e das outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo B - FL.AL.613.09, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a Sra. ROSINEIDE DO SOCORRO FERREIRA BRITO.

ARTIGO 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953, a partir de 01 de Setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, EXISTIR-se e PUBLIQUE-se.

Palácio Cabanagem, 21 de agosto de 1988.

Deputado MARIZADIR SAMPÓS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia Legislativa existem alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legais, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legais, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Telegrafista Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPAC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de Novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo B - FL.AL.613,09, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, o Sr. ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE LEMOS.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

Deputado  MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado  1º Secretário

Deputado  2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC - conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.238, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de Novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO A - FL.AL.615,08 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa a Senhora OLÍVIA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO.

ARTIGO 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado  MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado  1º Secretário

Deputado  2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC - conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.238, edição de 30 de maio de 1988;

no o Cultura - ASPPC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988.

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis decretar:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO A - PL.AL.615.08 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor **NEO RAINEIRO FARIAS PIMENTA**.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado **MARIUADIR SANTOS**  
Presidente

Deputado   
1º Secretário

Deputado   
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Planário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPCC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decretar:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de PROGRAMADOR - PL.AL.12 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor **MAURO MARGALHO COUTINHO**.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado **MARIUADIR SANTOS**  
Presidente

Deputado   
1º Secretário

Deputado   
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais;

03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistentes de Plenário D;  
CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de PROGRAMADOR - PL.AL.12 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor JORGE HENRIQUE GALVÃO DA COSTA.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviço Legistasivos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Tequígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de PROGRAMADOR - PL.AL.12 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa o Senhor JORGE ALBERTO ABRAMÃO ABDON.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Tequígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988.

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de PROGRAMADOR - PL-AL-12 do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Senhor EDSON EIDI MATSUBARA.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/88.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30

de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:


Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO - PL.NS.907.3 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa a Senhora JOSELIA DE MIRANDA GONÇALVES.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização

das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO - PL - NS - 907.3 do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES DA COSTA.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PL.AL.202.09 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa a Senhora ANA LIA TEIXEIRA DESPOINTE.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existem alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 5 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do quadro funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicadas no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio e Vigilância - PL.AL.302.09, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, o Sr. JÚLIO CÉSAR PIRES IMBIRIBA.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 00/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio e Vigilância - PL. AL. 302.09, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Sr. JOSÉ DUARTE LEITE.

Artigo 2º - o funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/88**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO "C" PL.AL.611.10 do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará o Senhor ARMANDO BRASIL TEIXEIRA.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário. CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em 31 de agosto de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legais, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legais, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com o integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPENC - conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664 de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio e Vigilância PL.AL.302.09, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, o Sr. PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS.


ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado   
1º Secretário

Deputado   
2º Secretário

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legais, 02 (dois) de Assistente em Serviços Legais, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com o integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPENC -, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - PL.AL.609.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa a Sra. MARÍLIA FARIANNE HEITOR NEVES.

Artigo 2º - A funcionária acima nomeada tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º SecretárioDeputado  
2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 104 /88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (um) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (um) de Consultor Legislativo, 01 (um) de Técnico Legislativo B, 02 (dois) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (dois) de Assistente em Serviço Legislativo, 01 (um) de Analista Coordenador, 03 (três) de Analista Senior, 09 (nove) de Assistente Legislativo D, 04 (quatro) de Assistente Legislativo C, 02 (dois) de Assistente Legislativo B, 02 (dois) de Assistente Legislativo A, 04 (quatro) de Programador, 05 (cinco) de Taquígrafo Legislativo, 01 (um) de Agente de Serviços Gerais, 03 (três) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (dois) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (dois) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Estudos Técnicos do Estado do Pará - CETEP - e Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 01 de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme estatuído no Artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de Provimento efetivo de AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - PL.AL.609.11 - do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa o Sr. CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA.

Artigo 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUM-PRÁ-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Deputado MANUÁLIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º SecretárioDeputado  
2º SecretárioDECRETO LEGISLATIVO Nº 105 /88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembléia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembléia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembléia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembléia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPEC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima, conforme o estatuído no artigo 27, § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decreta:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE PLENÁRIO D-PL.AL.612.10 do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, o Senhor AGOSTINHO DA SILVA SANTOS.


ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUM-PRÁ-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Cabanagem, 31 de agosto de 1988.

  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/88

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de sua competência constitucional, legal e regimental, baixou o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no quadro de funcionários desta Assembleia existiam alguns cargos vagos, sendo 01 (UM) de Procurador da Assembleia Legislativa, 01 (UM) de Consultor Legislativo, 01 (UM) de Técnico Legislativo B, 02 (DOIS) de Técnico em Serviços Legislativos, 02 (DOIS) de Assistente em Serviços Legislativos, 01 (UM) de Analista Coordenador, 03 (TRÊS) de Analista Senior, 09 (NOVE) de Assistente Legislativo D, 04 (QUATRO) de Assistente Legislativo C, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo B, 02 (DOIS) de Assistente Legislativo A, 04 (QUATRO) de Programador, 05 (CINCO) de Taquígrafo Legislativo, 01 (UM) de Agente de Serviços Gerais, 03 (TRÊS) de Agente de Apoio e Vigilância, 02 (DOIS) de Agente de Mecanização e Apoio e 02 (DOIS) de Assistente de Plenário D;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preenchidas ditas vagas, não só para complementação do Quadro Funcional, mas também com vistas ao serviço e ao desempenho administrativo desta Assembleia;

CONSIDERANDO que a Presidência da Assembleia, com integral apoio da Mesa Diretora, em atendimento aos ditames constitucionais, legais e regimentais, deliberou fazer o provimento de tais cargos através de Concurso Público, que, através de Convênio, foi realizado pelo Centro de Ensino Técnico do Estado do Pará (CETEP) e Associação Paraense de Ensino e Cultura (ASPEC), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.236, edição de 30 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que o dito concurso foi regularmente realizado, os resultados apresentados e devidamente homologados pela Mesa Diretora através da Resolução nº 15, de 24 de agosto de 1988, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.297, de 25 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO tratar-se de aprovados e classificados em Concurso Público, cuja nomeação neste momento é possível, nos termos do Artigo 27, § 2º, I, da Lei Federal nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que estabeleceu normas para realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e deu outras providências - edição do Diário Oficial da União de 30 de junho de 1988 e republicada no mesmo Diário Oficial em 1º de julho de 1988;

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações acima conforme o estatuído no Artigo 27 § 3º da aludida Lei nº 7.664/88 e demais normas constitucionais e legais aplicáveis, decretei:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Plenário D PL,AL.612.10 do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. PAULO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - O funcionário acima nomeado tomará posse no respectivo cargo, regendo-se pela Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 a partir de 1º de setembro de 1988.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO CABANAGEM, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 de AGOSTO DE 1988.

  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado  
1º Secretário

Deputado  
2º Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de agosto de 1988 tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 15.990 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada..

Processo nº 70.454 - INSTITUTO BOM PASTOR, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1987, para atender na manutenção do referido Instituto, de responsabilidade da Irmã NAIR BEZERRA DA TRINDADE Diretora.

ACORDÃO Nº 15.991 - Relator Conselheiro ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestações de Contas Aprovadas.

Processo nº 70.995 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzados), referente a 19 e 29 parcelas do Convênio nº 420/86 e seus Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Casa da Cultura", no citado município, de responsabilidade do Sr. BERTINO FONSECA BOULHOSA, Prefeito.

Processo nº 72.512 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 630/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, Prefeito.

Processo nº 71.915 - ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS relativamente ao emprego da importância de Cz\$.. 19.000,00 (dezenove mil cruzados), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1987, de responsabilidade do Sr. HILMO DE FARIAS MOREIRA, Presidente.

ACORDÃO Nº 15.992 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 71.960 - Registrou a portaria nº 1037 de 18 de maio de 1988, que aposenta JOANA JUREMA DE OLIVEIRA, no cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402-E2, Ref.X, Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação Capital "E.E. de 1º Grau José Bonifácio", devendo a Secretaria de Administração corrigir os proventos de acordo com o Decreto nº 5424/88 e atualizar os valores em face ao piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 15.993 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 72.357 - Registrou a portaria nº 1188, de 13 de junho de 1988, que aposenta EDNA FRANCO VERAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Plácida Cardoso".

Processo nº 72.601 - Registrou a portaria nº 0974 de 05 de maio de 1988, que aposenta ONOFRE MAUES CARNEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Icoaraci "E.E. 1º Grau Coronel Sarmiento".

Processo nº 72.660 - Registrou a portaria nº 1064, de 20 de maio de 1988, que aposenta LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 72.969 - Registrou a portaria nº 1075 de 20 de maio de 1988, que aposenta ANIZIA MARIA

MACEDO DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Madre Aneli Sales", devendo a Secretaria de Estado de Administração cancelar a Portaria nº 0776, de 18.04.88, relativa a aposentadoria de EDNA FRANCO VERAS e retirar a parcela "Vantagem pessoal" referente a aposentadoria de LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO (Portaria nº 1064, de 20.05.88), assim como, atualizar os proventos de ambos os requerentes, com base ao piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 15.994 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 72.441 - Prefeitura Municipal de BONITO, relativamente ao emprego da importância de Cz\$.. 30.000,00 (trinta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 183/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido Município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO ELIAS NETO, Prefeito.

ACORDÃO Nº 15.995 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 72.459 - Prefeitura Municipal de ALMEIRIA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 135/86 e seu Termo Aditivo, firmado com a SEPLAN, para atender às despesas com o projeto "Conclusão da Rodovia Almeiria/Monte Dourado" no referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, Prefeito.

ACORDÃO Nº 15.996 - Relator Conselheiro ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 72.743 - Registrou a portaria nº 0908

de 09 de Junho de 1988, que aposenta MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Jarbas Passarinho".

**Processo nº 72.748**- Registrou a Portaria nº 1171 de 09 de Junho de 1988, que aposenta ORLANDINA DOS SANTOS COSTA, no cargo de Professor Assistente FA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. de Irituba.

**Processo nº 72.122**- Registrou a portaria nº 1180 de 09 de Junho de 1988, que aposenta DARCY DA SILVA JARDIM, no cargo de Professor, Código GEP-M-104-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Deptº de Ensino Supletivo", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES e ORLANDINA DOS SANTOS COSTA, de acordo como piso salarial vigente.

**R E S O L U Ç Ã O Nº 11.288.**

**Processos nºs 72.001, 72.006, 72.009, 72.084 e 72.087**- I- Concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, regularize os contratos celebrados com LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA HÉLIO OLIVEIRA DANILIO MENDONÇA, Dr. PEDRO MAGALHÃES MELO, Dr. LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BELÉM, e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA, estabelecendo o valor estimativo das despesas e emitindo os respectivos empenhos;

II- Ficou estabelecido que o não atendimento da decisão acima implica no indeferimento do cadastro dos contratos referidos.

**R E S O L U Ç Ã O Nº 11.289.**

**Processo nº 72.690**- Deferiu o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e COBRA- COMPUTADOS RESISTENCIAS BRASILEIRAS S/A, para execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da referida Autarquia.

(G. R. nº 24007)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1988, tomou as seguintes decisões:

**ACORDÃO Nº 15.997**- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestações de Contas Aprovada.

**Processo nº 69.986**- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio firmado com a SEVOP, para os serviços de "Recuperação das Escolas de 1º Grau Profª ADELIA FIGUEIRA", Profª ASSUNÇÃO, HELVECIO GUERREIRO e SENADOR FLAMBEIRA BITTENCOURT, do referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO CALDEIRARO FILHO, Prefeito.

**Processo nº 70.323**- PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 11.000,00 (onze mil cruzados), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1987, para despesas da referida entidade, de responsabilidade do Sr. JURACY MAGNO E SILVA BASTOS, Presidente.

**ACORDÃO Nº 15.998**- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

**Processo nº 72.039**- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL, relativamente ao emprego da importância de Cz\$38.590,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio firmado com o SETEPS, destinada a apoiar a realização do I Seminário da Classe Trabalhadora do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES, Presidente.

**ACORDÃO Nº 15.999**- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

**Processo nº 72.217**- Prefeitura Municipal de SANTA RENA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 121/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio às Atividades Culturais", no referido Município do Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito.

**ACORDÃO Nº 16.000**- Relator Conselheiro MUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

**Processo nº 72.451**- Registrou a portaria nº 1263 de 28 de Junho de 1988, que aposenta RUTH ROSITA DE NAZARETH GONZALES, no cargo de Especialista de Educação-Lic. Plena, Código GEP-M-EE-402-E2, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau José Veríssimo".

**ACORDÃO Nº 16.001**- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 72.744**- Registrou a Portaria nº 1122 de 09 de Junho de 1988, que aposenta MARIA CERES DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer.

**Processo nº 72.751**- Registrou a portaria nº 1145 de 31 de maio de 1988, que aposenta ENID DE JUS SOARES DO ROSÁRIO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Unid. Téc. José A. de Azevedo".

**Processo nº 73.078**- Registrou a portaria nº 1277 de 28 de Junho de 1988, que aposenta MARIA STELLA AYRES RABELO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. "Camilo Salgado", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de MARIA CERES DE SOUZA, de acordo com o piso salarial em vigor.

**R E S O L U Ç Ã O Nº 11.290.**

**Processos nºs 72.081, 71.999, 71.994, 71.996 e 72.007**- I- Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, conceder o prazo de dez (10) dias para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, regularize os contratos celebrados com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LABORATÓRIO RONNIE SILVA, ULTRA-SONOGRÁFIA DIAGNÓSTICO, M.F. DE CASTRO (LABORATÓRIO CLÍNICO) e Dr. JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA, estabelecendo o valor estimativo das despesas e emitindo os respectivos empenhos;

II- Ficou estabelecido que o não atendimento da decisão acima implica no indeferimento do cadastro dos contratos referidos.

**R E S O L U Ç Ã O Nº 11.291.**

**Processo nº 72.282**- Deferiu Convênio nº 001/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para despesas com o Projeto "Elaboração de Estudos de Viabilidade e Projeto Executivo de Rodovias no Estado do Pará- PA-150" Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 72.329**- Deferiu Contrato celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e STM-SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA. para Assistência Técnica Preventiva e Corretiva em uma (01) máquina de escrever eletrônica FACIT, modelo 8000, Série 24484- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processos nºs 72.409 e 72.411**- Deferiu Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e os Srs: JOSÉ VICTOR DE ARAUJO e INACIO CARDOSO DE ATAÍDE, para locações de imóveis de suas propriedades, situados às Ruas Paes de Carvalho nº 1677 em Castanhal e Capitão Dutra nº 755 no município de S.Miguel do Guamã, para servirem de residências aos servidores do referido Órgão- Relator Conselheiro MANUEL AYRES

**Processo nº 72.479**- Deferiu Contrato celebrado entre o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ e a firma REFRIGERAÇÃO PORTAL, para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do referido Órgão- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processos nºs 72.494, 72.520 e 72.580**- Deferiu Convênios nºs 102/88, 149/87 e 004/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA-CIRAPACAL, para fazer face às despesas com o projeto "Equipamento" da referida Cooperativa, no município de Pralínia;

- FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A, para a execução de Projeto "Aquisição de Veículos"; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria da Malha Viária, do referido município- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

**Processo nº 72.287**- Deferiu Contrato celebrado entre PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e KI PALADAR RESTAURANTE E REFEIÇÕES CASEIRAS LTDA., para fornecimento de refeições (almoço e jantar) aos servidores da referida Autarquia- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processos nºs 72.416 e 72.419**- Deferiu Contrato celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e:

- NAHUM NOBRE LTDA., para locação do imóvel de sua propriedade, sito a travessa São Francisco, nº 536, no município de Barcarena- para servir de residência ao Diretor do 8º Centro Regional do referido Órgão; e

- Sr. MIGUEL ELIAS NETO, para locação do imóvel de sua propriedade, sito a Rua Miguel Leite, Vila 03 Irmãos, Casa nº 01, em Capanema, para servir de residência aos servidores da referida Secretaria- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processo nº 72.466**- Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma IGLU REFRIGERAÇÃO, para os serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, em número de 32 (trinta e dois), de propriedade da referida Secretaria- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processo nº 72.497**- Deferiu Convênio nº 067/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Programa de Iniciação à Pesquisa- PIPES, da referida UNIVERSIDADE através de bolsa a alunos de graduação- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processo nº 72.534**- Deferiu Convênio nº 138/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HARABÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário" do referido município- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processo nº 72.562**- Deferiu Termo Aditivo ao Convênio nº 033/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, visando a complementação ao projeto "Recuperação da Malha Rodoviária Estadual"- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**Processo nº 72.669**- Deferiu Termo Aditivo nº 032/88 ao Contrato nº 008/86 celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS, para a contratação de serviços de vigilância, zeladoria e conservação dos prédios da usina, Casa de Hospedes nº 01, Casa de Hospedes, Escola e Vila Residencial, inclusive parque e áreas gramadas, que constituem a Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, em Santarém- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**R E S O L U Ç Ã O Nº 11.292.**

**Processos nºs 71.992, 71.993, 71.998, 72.002 e 72.011**- I- Concedeu o prazo de dez (10) dias para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, regularize os contratos celebrados com o Dr. REALVO DE JESUS FERREIRA BRITO, LABORATÓRIO CLÍNICO POLYNALISÉS, Dra. ROSELLENE PINTO FERREIRA SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA e Dra. DOLORES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, estabelecendo o valor estimativo das despesas e emitindo os respectivos empenhos;

II- Ficou estabelecido que o não atendimento da decisão acima implica no indeferimento do cadastro dos referidos contratos.

(G. R. nº 24008)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 152/88

### JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

### EXPEDIENTE DO DIA 17.08.88

#### PETIÇÕES

Petição de Agropecuária Santo Antônio Ltda.  
Adv. : Carla Forte Cavalcante e outro  
Assunto : Vem nos autos da Ação Popular nº 34.658 apresentar suas razões de contramutina.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### Petição da União Federal

Proc. Rep. : José Augusto Torres Potiguar  
Assunto : Vem apresentar sua contestação nos autos do proc. nº 35.010, requerendo sua juntada ao mesmo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

#### Petição de Eugênio Goes Barros

Adv. : Djelma de Oliveira Farias  
Assunto : Vem dizer que prescinde de suas alegações iniciais escritas, requer a juntada dos documentos anexos e a oitiva das testemunhas as quais apresenta, mf. ao proc. nº 30.083.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Distrito Federal com a finalidade de inquirir as testemunhas Paulo Batista Guerra e outros, ref. ao proc. nº 25.801.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

#### Petição de Edmilson da Costa Raiol e outros

Adv. : Antônio Pereira  
Assunto : Vem propor a presente Ação Cautelar Inominada contra a DATAPREV.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### Petição de Jaguar Taxi Aéreo Ltda. e outra

Adv. : Urias Rodrigues de Moraes  
Assunto : Pelo exposto, vem requerer o prosseguimento do feito com a sua reatuação. Proc. nº 33.219 - Mandado de Segurança.

#### DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### Petição de Margarida Leite Soares

Adv. : Ulysses Coelho de Souza  
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc.

DESPACHO: nº 23.122 e a final requerer o que segue.  
 Adv.: N. A. Diga a parte contrária. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**INQUÉRITOS POLICIAIS**

Nºs 092/85 - 081/87 - 165/87 - 032/88 - 038/88 - 051/88 e 073/88 - SR/PA  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

PROCESSO: Nº 26.982  
 Impte.: Brumasa Madeiras S/A  
 Adv.: Adalberto Maia Vilar  
 Imptdo.: Conselho Regional de Química da 6ª Região  
 Adv.: Dercyllios Noronha  
 DESPACHO: À conclusão. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

PROCESSO: Nº 34.648  
 Repte.: CATA  
 Adv.: Fernando Correa de Guama  
 Reqdo.: IAPAS  
 DESPACHO: 1. Cite-se também a União Federal, como pedido na inicial. 2. Desen-tranhe-se o cheque de fl. 30 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

PROCESSO: Nº 17.880  
 Repte.: José Pereira de Lemos  
 Adv.: Helionar Gonçalves de Matos  
 Reqdo.: ECT  
 Adv.: Cauby Paranhos Guimarães  
 DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber, querendo, o valor depositado à fl. Belém, PA, em 17.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 17.08.88****PETIÇÕES:**

De: WALTER DE MAGALHÃES BRAGA  
 Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca  
 Assunto: Solicita seja certificado sobre o processo de opção FGES a fase em que se encontra.  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 Adv.: Dr. Heliodoro Santos Arruda  
 Assunto: Requer certidão que comprove o direito do Desapropriante, ref. ao processo nº 15.581

DESPACHO: Certifique-se o que constar. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Adv.: Dr. Benedito Marques da Rocha  
 Assunto: Requer vistas dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias - ref. processo 35.084

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
 Assunto: Vem promover Execução contra Maria Rosângela Valente Lopes e outros  
 DESPACHO: À Conclusão. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da: S U N A B

Adv.: Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta  
 Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra SOUZA E ROCHA LTDA. (supermercado passarinho)  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: ENCODIL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO

Adv.: Z INDÚSTRIA  
 Dr. Alberto de Lima Freitas  
 Assunto: Vem opor-se à Execução, processo nº 34.784/88 através de EMBARGOS. A. em apenso. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

EXECUÇÃO FISCAL  
 Nº 34.179  
 Exequente: CONSELHO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ/AP  
 Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 Executada: IMOBEL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 DESPACHO: Esclareça o Exequente em que data ocorreu o pagamento, sendo que, se anterior a 28/1/88, justifique por que ajuizou a Execução. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**SENTENÇAS PROFERIDAS:**

AÇÃO ORDINÁRIA  
 Nº 26.056  
 Autor: FREDERICO CARLOS SANTOS ALENCAR  
 Adv.: Dra. Maria de Fátima Dias Klautau M. de Araujo e outro  
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e outros  
 SENTENÇA: Vistos, etc.  
 Homologo os cálculos de fls. 236, com os quais inclusive houve concordância das partes. P. R. I. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**EXECUÇÃO**

Nº 35.194  
 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
 Executado: EDINALDO ALMEIDA SILVA  
 SENTENÇA: Vistos, etc.  
 (...) EX POSITIS,  
 Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. I, o/c art. 295, caput, inc. V, e arts. 329 e 459, caput, parte final, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**HABEAS CORPUS PREVENTIVO:**

Nº 35.352  
 Impetrante: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza  
 Paciente: SÉRGIO SOUZA  
 Impetração: Dr. Domingos Ferreira Viana (Delegado de Polícia Federal)  
 SENTENÇA: Vistos, etc.  
 (...) EX POSITIS,  
 Indefero a petição inicial. Sem Custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 17.08.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 MARCELO DOLEZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 17.08.88

**OFÍCIOS**

Nº 88/368-DEBEL/REIS/ST IS  
 Assunto: Encaminha documentos ref. ao I.P. nº 225/87-SR/PA

DESPACHO: Faça a Secretaria da Vara a remessa deste Ofício e dos documentos nele referidos e acostados à autoridade policial que preside o inquérito. Belém, 17.08.88 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº 140/88 COMARCA DE CASTANHAL**

Assunto: Encaminha o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, ref. ao proc 34.906  
 DESPACHO: J. conclusos. Belém, Pa, 17.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

**Nº 129/88 Comarca de Castanhal**

Assunto: Encaminha o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, ref. ao proc. 33.325  
 DESPACHO: Igual ao anterior

**PETIÇÕES**

MARIA DO PRACAS DE SOUZA MACOS  
 Adv.: Dr. Marzila Salviano  
 Assunto: Erreta informações no proc. 34.122

DESPACHO: J. Ouça-se a Caixa Econômica Federal e o M.P.F. Belém, 17.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**ANTONIO LEAL DA COSTA**

Adv.: Dr. Roberto C. H. Parente  
 Assunto: Informa seu novo endereço, proc 33.001  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 17.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS DA A MAECNIA LTDA**

Adv.: Dr. Fernando C. de Guama  
 Assunto: Interpõe agravo de instrumento no proc. nº 32.188  
 DESPACHO: 1. Autue-se em apenso.  
 2. Defiro a formação do instrumento de Agravo  
 3. Intime-se o agravado para as providências do art. 524 do CPC. Belém, 17.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES INICIAIS****SUNAB**

Adv.: Drª Mª Sylvia G. Pimenta  
 Assunto: Propõe execução fiscal contra Panificadora e Supermercado D. Bosco Ltda  
 DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 17.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**.CEF**

Adv.: Drª Mª Amélia M. Franco  
 Assunto: Propõe execução contra Ceruza Valente Lopes  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**.M.P.F.**

Repres.: Dr. Paulo Meira  
 Assunto: Requer o arquivamento do I.P. nº 006/88-DPF-2.MB/PA  
 DESPACHO: Igual ao anterior

**PROCESSOS****CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº 31.574  
 Exequente: SUNAB  
 Adv.: Dr. Aláudio Ferreira  
 Executado: SAMPAIO & GENIL LTDA (CASTELINHO)  
 DESPACHO: Expeça-se Mandado de Remoção do bem leilado, que se encontra com o executado Paulo Sampaio, na condição de depositário, conforme documento de fls 22, Removido o bem, faça-se a sua entrega ao arrematante. Belém, 17.08.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZO FEDERAL - 4ª VARA**

JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 17.08.88****OFÍCIOS:**

Nº 1750/88 : CART/SR/DPF/PA (furto)  
 Do : Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA  
 Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 17.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Nº 1751/88 : CART/SR/DPF/PA (Atent.c/lib associaç.)  
 Do : Presidente do Inquérito Policial nº 104/88-SR/DPF/PA

Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para complementação das diligências.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**PETIÇÃO INICIAL:**

Classe III:  
 Da : Superintendência Nacional do Abastecimento - S U N A B  
 Adv.: Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta  
 Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra BELLA SICÍLIA LTDA  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara

**Da : S U N A B**

Adv.: Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta  
 Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra CONFRI-TARIA DOCE FÃO LTDA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Da: S U N A B  
Adv.: Dra. Mari Sylvia Guimarães Fimenta  
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Supermercado Pão de Açúcar)

- Classe IV: EXECUÇÕES DIVERSAS

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Filial Belém  
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos  
Assunto: Vem promover EXECUÇÃO contra TIMÓTEO LIS BOA MARTINS. (firma individual)  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17.08.88, José Ferreira Neves Neto, Juiz Federal, no exercício da 4ª Vara.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Filial Belém  
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
Assunto: Vem promover Ação Executiva contra BASTILIO LOPES DE BRITO.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Filial Belém  
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
Assunto: Vem promover Ação Executiva contra CREUZALVA VALENTE LOPES.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Filial Belém  
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
Assunto: Vem promover Ação Executiva contra RUY MEDETEOS VALENTE  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de F. Santiago - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República  
Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Repres. OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 35.377 - Medida Cautelar Inominada  
Requerente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ  
Requerido: Comissão Executiva do Plano da Indústria Cacaueira-CEPLAC  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.378 - Medida Cautelar Inominada  
Requerente: ABDIAS HONÓRIO PEREIRA e outros  
Requerido: SERPRO-Serviço Federal de Processamento de Dados  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.379 - Medida Cautelar Inominada  
Requerente: EDMILSON DA COSTA RAIOL e outros  
Requerido: DATAPREV-Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 35.382 - Justificação  
Requerente: FRANCISCO PONTES PINTO  
Requerido: I N P S  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE VII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 35.380 - Embargos à Execução  
Embargante: ESTILO PAINÉIS DO PARÁ LTDA  
Embargado: I A P A S  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 35.381 - Embargos à Execução  
Embargante: RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA  
Embargado: S U N A B  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITO POLICIAL:

Nº 2095 - Inq. Pol. 106/88-SR/DPF/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 2096 - Inq. Pol. 107/88-SR/DPF/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 23861)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª. ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 48/88

A BACHARELA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª. Zona de Belém (Pa), etc.

Leva ao conhecimento de quem inte-

ressar possa que requereram suas transcrições e foram deferidas as seguintes: Ruth do Socorro Souza e Silva-165080513/09, Fernando Marinho-1559622-1325, Nilde Mesquita de Souza-10437831350, José Brasil Gonçalves-16222831309, João Maria de Souza Ferreira-16066681350, Maria Dalva das Chagas Nascimento-1436141376, Elvira Contente Dourado, 10744-881368, Maria Cristina Carvalho Viana-2534711317, Terezinha de Jesus Viana da Cruz-2538851377, Olimpio Santana Lima de Queiroz-13190701392, Delci Evangelista de Oliveira Paz-127316613/84, Ayelino Faras de Souza-1260441384, Jorge Maceta Craveiro-13615781350, Maria Erondina-14749391341, Maria da Conceição Brito Gomes-16880451350, Maria Helena Borges de Araujo-14749481333, Vera Lucia Pina de Oliveira-11347151350, Dinair Evangelista de Souza-17207111384, Raimundo Nonato Oliveira do Nascimento-17124761309, José Brandão de Melo Filho-504-7501317, Edina Ferreira Ribeiro-1272091384, Isaac Matias de Oliveira-12749161384, Raimunda Lattax, Aleixo da Silva Ferreira, José Roberto da Cruz Gonçalves, Walter José Peixoto, Newton Oliveira da Silva, Jorge Gomes Piedade, Mesaque Rodrigues Albuquerque, João Nepomuceno Brandão, Joana Célia Silva da Silva, Rosa Maria de Carvalho Correa, Valter Luiz Rocha, Claudia Azevedo Abreu, Wilson Aparecido Clementino Ferreira, Antonio Alves Fernandes, Manoel Sampaio Filho, Deocleciano Pereira Pinheiro, Carlos Alberto Favacho de Lima, Celeste Nazare Lessa Pena, Lucilene Campos Craveiro, Edina Vieira Pinheiro, Sebastiana Soares dos Santos, Carlota Adriana Rosa Candido Ferreira, Alonzo Barbosa dos Santos Filho, Valtino de Sena Nery, Guilherme Artur Paulo Frederico Seiffert, Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta, Ademir Araujo da Silva, Fernando Cesar Nascimento Cardoso, Antonio Arolde de Souza Santiago, Belmira da Silva Maia, João Barbosa dos Santos, Herbert Fidelis Monteiro, Antonio Carlos Lopes Gonçalves, Geovane Rodrigues, Benedita Rosa da Cunha, Maria de Fátima Viana Marialva, Maria do Socorro dos Santos Pereira, Carolina de Oliveira Fernandes, Mariassol de Oliveira. Fernandes Tomazia Nazare Marques dos Santos, Antonia Nilma Coelho da Silva, Maria Ocirema Pina Oliveira, Maria Ieda Farah Ferreira do Carmo, Nilson Luis Guimarães Fonseca, Manoel Expedito de Souza Ferreira, José Luiz dos Santos, Teodora Aleixo da Silva, Emeralda Rabelo Saldanha, Manoel Francisco Xavier da Silva, Benedito Almeida da Conceição, Rosineide Figueiredo, Rosina do Socorro Rodrigues, Cleber Saraiva dos Santos, Irenilde Souza Pinheiro, Maria Raimunda Brito Gomes, Juraci Moura dos Santos, Miratan de Brito Melo, Sylvania Suzie de Lopes, Maria do Carmo Santos Carvalho, Sebastião Octavio Viana Rangel, Maria Madalena de Souza Viana. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª. Zona Eleitoral aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, eu ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza Eleitoral da 29ª. Zona

(G. R. nº 23963)

EDITAL Nº 49/88

A Bacharela Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Almir Sergio da Paixão Pinheiro, Paulo Sergio Silva de Castro, Jeremias Agostinho da Silva, Francisco de Assis do Nascimento, Marlene Barbosa da Costa, Katia Bouth Pricken, Josefa Silva de Almeida, Maria Anita Oliveira dos Santos, Eleonor Braga da Silva, Plácido Pontes Ferreira Filho, Ivanilda Figueiredo Siqueira, Antonia do Socorro de Souza Pimentel, Olivia Carmen da Silva Dias, Raimundo Carlos Sousa de Aviz, Expedito Siqueira da Silva, Manoel Ribeiro do Nascimento, Antonio da Silva Santiago, Paulo Gomes de Souza, Valfredo Pereira da Silva, José Carlos de Lima, José Abdias Castor de Brito, Paulo Sergio de Souza Albuquerque, Sergio do Espírito Santos Ferrreira, Jose Maria da Silva Lobato, Walter Conceição Correa de Azevedo, Reginaldo Nemesio Moura da Silveira, Alberto Monteiro Barbosa, Francisco de Assis Carlos Neves de Moura, Raimundo Santana Ferreira Bahia, Wilson Mário Barata Pinto, Suzana da Silva Miralha Tereza de Jesus de Sousa Noda, Maria Silva de Oli-

veira, Edmilson Souza Sobrinho, Marcia Terezinha Bahia Pinheiro, Antonio Carlos Souza Barbosa, Edmilson Silva de Souza, Gabriel Antonio Ribeiro de Oliveira, Aluisio Magno de Araujo, Miguel Arnaldo dos Remedios, João Sergio Cunha da Silva, Regina das Dores Figueiredo dos Reis, Ana Marlene dos Reis, Maria Madalena Lopes Soqré, Moacir Ribeiro Salvador, Adalcinda Laredo. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 16 de agosto de 1988. Eu, Rosinaldo Branches LAVOR, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona de Belém  
(G. R. nº 23963)

EDITAL Nº 50/88

A Bacharela Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Adriana Carvalho Pires, Rita dos Santos Ferreira, Trindade do Carmo Pereira, Israel Batista de Lima, Adah de Almeida Monteiro, Ivone da Silva Freitas, Francisca Mouta da Silva, Orbelia Cruz Bezerra, Maria do Livramento Barata Garcia, Grigoria Pires de Melo, Geovaninha do Socorro Lopes de Oliveira, Maria do Carmo Araujo, Elem Conceição Correa Freire, Adriana Leitão de Pinho, Maria de Fátima Barbosa Vilhena, Maria de Jesus Andrade de Souza, Maria do Socorro Monteiro Lameira, Maria Farias Teixeira, Benedita Pereira Vieira Maria Oneide de Melo Monteiro, Maria do Socorro Barbosa da Silva, Luiz Silva de Queiroz, Marco Antonio Pereira de Alencar, Edmilson da Paixão, João Brito-Belém, Euclides Gesta Reis, Francisco Soares Cardoso Filho, Joaquim Alberto Lemego e Silva, Jose Enoque Mendes Queiroz, Paulo Oliveira Tavares, Roberto da Silva Lopes, Antonio Ferreira dos Santos, Luiz Carlos de Araujo, Manoel Rudival Carneiro dos Santos, Antonio da Rocha Jayme, Jardinez de Oliveira, Pedro Paulo Farias da Silva, Francisco Ferreira Alves, Ademir da Silva Furtado, Reginaldo Esquerdo de Lima, Edivaldo Silva dos Santos, Ottoniel Nylander Silva Filho. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 17 de agosto de 1988. Eu Rosinaldo Branches LAVOR, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 51/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Noemia Gonçalves Campos Barbosa, Delma Raimunda dos Santos Lobo, Cleonice Assunção Reis, Francisca Pereira da Silva Monteiro, Maria Alice Martins Pereira, Marly Romano do Amaral, Luiz Paulo da Costa Moura, Edilberto de Castro Ferreira, Max Aurimar da Silva, Jose Horlei Venancio e Silva, Arildo Miranda Teixeira, Antonio Bentes Cardoso, Edileno Nazare de Lima Melo, Roberto Carlos Pereira de Souza, Carlos Alberto de Souza Machado, Reginaldo dos Santos Rocha, Jose Raimundo Arouche, Pedro de Souza Trindade, Humberto Mangabeira da Silva Sobrinho, Roberto Antonio Gomes do Nascimento, Antonio Sergio Benevides Araujo, Edson João Oliveira Dias, Mauro Bastos Dias, Raimundo Célio Luz do Carmo, Miguel Silva Santos, Jorge Luiz da Silva, Jose Raimundo da Silva Sena, Sergio Barbosa da Costa, Wilson Quaresma Coutinho, João Tadeu Reis de Barros Cosme Coutinho de Souza, Edson Jose Alcantara, Antonio Vieira de Miranda, Lecivaldo Ferreira Lima, Francisco Lazaro Almeida de Souza, Jose Otavio Souza Rodrigues, João da Silva Ozorio, Jose Nazareno dos Santos, Francisco de Jesus Almeida Silva, Sandoval Pereira de Souza, Luis Otavio Reis Correa, Tilson João Pires, David Bernardes Pereira, Silvio Paz e Silva, Edilson Pinho Simões, Benedito Reis Fonciano, Lourival Nascimento Lima, Mário Antonio de Souza Ferreira, Luiz Gonzaga da Silva Soares, Valdinez Gomes Ferreira, Domingos Pantoja Pinheiro, Cândido Gonçalves de Miranda, Luiz Carlos Pacheco de Vilhena, Antenor Pereira do Nascimento, Milton Pires Saldanha, Jose Leal Braga, Raimundo Nonato Abdon de Almeida, Valdelino Cardoso dos Santos, Elizabeth Cristina Oliveira, Maria Madalena Gonçalves, Francisca de Souza Modesto, Maria do Socorro Silva da Costa, Elizazanda de Albuquerque Fernandes, Fatima de Nazare Borges de Souza, Jacimary Socorro de Oliveira Pereira, Maria de Fátima Gonçalves, Maria de Nazareth Socoro Corqueira, Angela Maria Miranda Sil

va, Maria Madalena Cardoso de Amorim, Ocilene Miran da Teixeira, Maria Helena Lobo Conceição, Maria Trindade Barbosa Nunes, Sônia Regina Felicidade das Neves, Maria Amélia Lúnia Pereira, Jose Esteves de Jesus, Ricardo Moraes da Luz, Diamantino Pereira de Jesus Filho, Arnaldo Souza Lima, Edilson Monteiro de Figueiredo, Sebastião Francisco do Nascimento, Nelson Silva de Alfaiá, Claudio Soares da Silva, Raimundo Carlos Moraes de Sousa, Antonio Teixeira Reis, Carlos Ernesto Pereira Rosado, Nazareno de Jesus Mesquita, Edineia Peres Lopes, Jose Fernando Macedo, Raimundo Wilson Souza de Araujo, Clovis Lopes de Amorim, Carlos Nazareno Carvalho da Silva, Flávio Silva Pereira, Francisco Honório Alencar Rodrigues, Benedito Afonso Maciel, Odenilson Brito Furtado, Adelfo Oliveira Reis, Jorge Maia, Manoel Ademar Ferreira, Manoel Siqueira, Samuel Moreira da Silva, Carlos Cesar Silva Ferreira, Elaise Fonseca, Rosa Nazareno Oliveira Barrosó, Albertina de Oliveira Aragão, Lindalva Lima Batista, Fernanda da Silva, Borges, Geracina da Silva Cruz, Deuzarina Alves Pinheiro, Soraya Regina da Nobrega Cunha, Maria Zenai de Vilhena da Silva, Francisca Gazé Rodrigues, Sônia Maria Moraes Cordeiro, Maria das Graças Xavier de Souza, Maria Helena Palheta, Bella Adriano Parisi, Edinaldo Wellington Batista Vinhas, Maria Celia Santos Aguiar, Maria Madalena da Luz Pinheiro, Sandra Suelly Vasconcelos Corrêa, Antonia Gaze da Silva Silva, Josefa Cosme Lopes, Maria do Carmo Rodrigues Pantoja, Firmiana Gaia Baia, Odete Diniz Lopes, Santana Ferreira de Farias, Maria Marlina Lourinho e Souza. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 17 de agosto de 1988. Eu Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juiza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 52/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiza da 29ª Zona de Belém etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Maria do Carmo Souza Batista, Osmarina Paixão Fernandes, Emilio Moraes de Souza, Mário José dos Santos Gomes, Waldemar Gomes da Silva Flávio Pantoja, Hildemilson Nonato de Souza Cunha, Amadeu Lima Furtado, Marina de Nazareno Pinheiro, Neide Aparecida Ferreira Pantoja, Ilma de Souza Fonseca, Maria da Paz Pantoja do Nascimento, Antonia Estevão Moreira, Ivete Batista Frain, Rita Souza dos Santos, Benedita Rodrigues de Assis, Maria Darcilene Marques Galvão, Idília Carvalho da Silva, Ivanete Pereira Colares, Domingos do Rosário Santiago, Maria Valdomira Santos de Lima, Olívia Galvão Sobrinho, Paulo de Trso Braga Guimarães, Joacir Silva da Costa, Fábio Jaime Ribeiro Alves de Oliveira, Armando Vicente Lima, Miguel Couto da Silva Jose Ferreira de Souza, João Reis Pinheiro, Orlando dos Anjos Silva Junior, Jose Carlos Paraense do Carmo, Luizinho Lima de Almeida, Luiz Gonzaga Abreu Reis, Maria Helena da Silva, Maria Rosa da Silva Valente, Zoraide Quaresma Tourão, Ana Marcia Rodrigues da Silva, Selma da Silva Dias, Antonio Otto de Menezes Filho, Ronaldo Pinheiro da Silva Dorivan Amorim Fernandes Melo, Antonio Glauco Raulino de Souza, Manoel Raimundo do Espirito Santo, Manoel Maia Cardoso, Maria de Jesus da Conceição Xisto, Moizes dos Santos Mendes, Maria das Graças da Silva Gomes, Delza Barbosa Leal, Maria de Nazareno Campos de Souza, Zilda da Silva Aguiar, Kedima Batista de Souza, Francisca Pereira Martins, Antonio Carlos Mourão Noronha, Maria da Graça Magalhães da Silva, Dulcineia de Souza Gustavsen, Maria Jose Vasconcelos Corrêa, Raimunda Andrade de Melo, Dora Regina Afonso de Oliveira, Sandra Helena da Silva, Anna Beatriz Serra da Silva, Ana Ferreira de Melo, Jose Luis Nascimento Nobre, Carlinda Souza de Aviz Raimundo Tadeu Cordovil Costa, Jose Maria Palheta Reis, Bernardo José da Silva Aires, Raimundo Ronaldo Miranda Ramôa, Fileta Moraes Damasceno, Rosalina de Oliveira Lima, Maria Neci Pereira da Silva Dalva Maria Rodrigues Alves, Janielda Gonçalves da Luz, Ivanete Silva de Oliveira, Selma Ferreira de Carvalho, Paulo Sergio da Paixão Franco, Raimunda Maria de Vasconcelos dos Santos, Maria Cristina Lopes Pinheiro, Maria Celeste Diniz Costa Ferreira Ronaldo Ramoa Carvalho, Rosemary dos Santos Saraiva, Rosalina Oliveira de Sena, Luiz Fernando dos Passos Cunha, Rudivaldo Queiroz de Almeida, Luis Edward de Souza Frazão, Aliomar de Oliveira Pereira Francisco Pereira de Souza, Raimundo Paulo dos Santos Ferreira, Raimundo Nonato Rego de Souza, Cleilson Raimundo Aguiar Nunes, Jose Nilson Cardoso, Miguel Pereira de Souza Filho, Francisca Gonçalves da Silva, Maria Lindalva Araujo, Raimundo Lopes Souza, Antonio Paulino Dias, Jose Rodrigues de Oliveira, Manoel dos Reis Cordovil, Lindomar de França, Jose Maria Lima Damasceno, Adauto Souza dos Santos, Jose Carlos Nascimento Silva, Raimundo Nonato de Campos, Emidio Pereira Cordovil. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório E-

leitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 18 de agosto de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juiza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 51/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Marco Antônio Albuquerque da Cruz, Edilma Maués Rangel, Regilene Cavaleiro de Macedo Alves León, Alzira Costa Ferrão. E para constar mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, aos 18 de agosto de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juiza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 54/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiza da 29ª Zona de Belém etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Antonia Maria dos Santos Amaral, Mário Edilson Pinheiro de Oliveira, Maria do Socorro Machado dos Santos, Almerinda Printes da Cunha, Maria de Lourdes Gonçalves da Gama, Cléia Maria Oliveira Lopes, Maria Elisabete Rodrigues Pampolha, Maria Idalgina Dias de Sousa, Carla Ferreira Chagas, Carlos Cesar do Amaral Melo, Raimundo Nogueira de Oliveira, Jose Ferreira de Alencar, Antonio Rodrigues da Costa, Jose Luiz Csatro Sant' Cícero Augusto Holanda Oliveira, Evila Maria Beltrão Pamplona, Helena Fagundes Maués, Dalaias Congentino Mendes, Teófilo da Costa Gonçalves, Antonio José de Albuquerque Barata, Maria Rosa Guedes Cardoso, Francisco Xavier Lima da Silva, Mauro Francisco Oliveira da Cruz, Antonio Nazareno Sobreira Pimentel, Cinaldo da Silva Oliveira, Firmino Lima da Conceição, Julio de Almeida Ferreira, Joze da Costa Dourado, Eliel Jacques Cardoso, Jose Maria Pessoa do Nascimento, Antonio Nicacio de Mesquita, Edinaldo Cardoso Lopes, Valmir Nazareno Oliveira de Araujo, Carlos Alberto de Lima Palheta, Pedro Antunes Pereira, Jose Aloisio de Carvalho Alves, Marcia da Rocha Bastos Santos de Oliveira, Edson Freitas de Melo, Marciano Lopes Ferreira, Alfredo Gustavo Guimarães, Francisco Carlos Vieira dos Santos, Miguel Arcaño Maciel, Antonio Amaro Lopes, Luzemiro Pereira da Mota, Otavio Augusto Santos da Silva, Jose Nazareno da Silva Costa, Carlos Ferreira de Souza, Alberto Nazareno Chaves Silva, Maria da Piedade Santos, Suelly das Graças Ferreira Neves, Iracilde Rodrigues Costa, Silveira Goes do Carmo, Ermita de Assis Franca, Rozineia Ferreira dos Santos, Maria Menaide da Silva Alves, Maria da Graça Trindade da Silva, Doralice Felix de Souza, Lucinar da Silva e Souza, Silvia Regina Batista de Castro, Maria Suelly de Moraes Leray, Rita soleira Ferreira de Souza, Edilene do Socorro Santana Araujo, Telma Sebastiana Brito de Souza, Leaci Alves Melo, Kílvia Nazareno Pacheco da Costa Maria Nunes de Oliveira, Nilma de Nazareno Oliveira Garcia, Alberto da Trindade Almeida Saraiva, Eliana Maria Pereira Correa, Vilma Regina Barros da Silva Jorge Nazareno Calandrine de Azevedo, Pedro Paulo Macedo da Rocha, Everaldo Carrera de Carvalho, Nilson Vasconcelos de Oliveira, Antonio Fernando Alves Guimarães, Jose Luis Tavares de Andrade, Reginaldo Mendes Santos Cardoso, Amaury Domingos Ferreira Neves, Ebel de Jesus Ferreira, Jose Antonio Aquino de Misquita, Paula Fransinett dos Santos, Francisca Coutinho Lassalua, Francisco de Assis Lopes, Maria de Lourdes de Souza Cavalheiro, Tadeu Jose Bastos de Souza, Manoel Cardoso Erabo, Ozana pessoa da Silva, Maria da Graça Salvaterra Santos, Antonio da Silva Brasil, Jocilene Nascimento da Silva, Daiss Maria Alves Cruz, Sônia Maria Pereira Teixeira, Max José da Silva Monteiro, Maria dos Santos Guedes, Raimundo do Socorro Nonato Gil, Rosilene de Oliveira Bonifácio, Jorge Carlos Franco, Paulo Bispo Dantas Alves, Paulo Sergio Lopes Gonçalves, Amauri Barbosa Sarmento, Maria Trindade Amador, Jose Elias Neves de Oliveira, Lara de Jesus da Silva Pantoja, Bonifacia de Jesus Santos, Daniel Barral Pantoja, Manoel Adenor Rodrigues dos Santos, Raimundo Amador da Silva, Jose Odilio da Silva Alves, Humberto Pinto da Conceição, Antonio Ademar Monteiro Duarte, Roberto Paulo Bezerra Bandeira, Antonio Cidrelo Kontelro Pinto, Carlos Alberto dos Santos Figueiredo, Raimundo de Oliveira Batista, Airan Maria dos Santos Moraes, Francisco Assis Gomes, Raimundo Gilson Azevedo Cordeiro, Jose Mauricio Fernandes da Rocha, Rose Monteiro Lorceia, Carmen Maria de Vilhena, Regina Lucia Dias

de Lima, Maria Eliene Santos Monteiro, Maria do Socorro Gomes Rodrigues, Magali Suzana Barbosa Carvalho, Francisca Odalea Cordeiro Alves, Maria Nazareno da Silva Ferreira, Claudete Carmo Justiniano, Alice Eleres da Souza, Eurico do Pilar Barros, Neliana Trindade do Nascimento, Raimundo Nonato Alves da Silva, Josemar de Carvalho Lopes, Jose Reinaldo Monteiro, Carlos Alberto da Silva Ferreira, Fabricio Gomez de Almeida, Agostinho Ferreira da Silva, Roberto de Carvalho Rua, Jose Miguel Santos Monteiro, Jose Ferreira da Silva, Jose Ribamar Nunes de Lima, Elias Campinas Serique, Orlando Rosa Rodrigues, Jose Carlos Ferreira da Silva, Raimundo Nonato Palheta Vieira, Nazareno da Cunha Duarte, Sebastião Archer da Silva Sobrinho, Paulo Sergio Nascimento de Miranda, Raimundo Irait Leão Monteiro, Luiz Paulo Santana Moraes, Valdomiro Franco Neto, Neloziria Teixeira da Conceição, Maria Gilda Rodrigues de Medeiros, Marilda Eufenia da Silva, Zelia de Oliveira Gerhardt, Lara Socorro Gonçalves de Lima, Rosana Palhano Charchar, Rosilda Leão de Melo, Alaide Fláclido de Souza, Carmen Lucila Malo Brito, Marié Sato, Catarina do Socorro Angela de Mendonça Santos, Raimunda Magno Ribeiro, Doraci de Jesus Pinheiro, Emeraldá Fonseca Chaves, Laide Araujo da Silva, Valdelice Ferreira Sousa, Nazareno Aleixo Feitosa Rosa, Sandra Helena Gadelha de Souza. E para constar mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 23 de agosto de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juiza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 55/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiza da 29ª Zona de Belém etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Sandra Freire Barata, Augusto Vaz Brasil, Witalina Carnon Pinheiro, Ana Rosa Pinheiro da Silva, Wanilda de Carvalho Rodrigues, Sara Magalhães Cordeiro, Dulce Pacheco de Moura, Raimundo Rodrigues Pimentel, Newton de Souza Cruz, Carlos Benedito Mendes de Lima, Fláclido Rosa de Lima, Celina Maria de Souza e Silva, Maria da Conceição dos Santos, Aziza Clara Bitran, Elany Maria Dias de Souza, Elenice Pinto Araujo, Joana Souza da Silva, Doralice Lifstitch da Rocha, Maria Jose dos Santos Silva, Alberto Vasconcelos Cardoso, Francisco dos Santos Silva, Gelson Monteiro do Carmo, Antonio Alves de Paiva, Hermogenes Craveiro dos Santos, Jose Monteiro da Costa, Sebastião Elayr da Silva Sousa. E para constar mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 23 de agosto de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juiza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 56/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes:- Raimundo Moreira Ramos, Carla Bastos Ferreira, Almir dos Santos Martins, Lucía de Fátima Souza Cruz, Ana Lucia Corrêa da Silva, Raimundo Nonato Nascimento Barbosa, Osmarina Nunes da Silva Manoel Wilson dos Anjos Mendonça, Maria Angela Neves da Fonseca, Yris Nelson Rosenkramz Oliveira de Souza, Ruth Cardoso Pinheiro, Maria Gracinete Soares Gatinho, Joelson Brito da Silva, Gilvandro Machado Xavier, Carlos Ernesto de Souza Almeida, Laercio Paes Lacerda, Maria Josefa Vilaster Lopes, Ana Lucia Ribeiro, Ercilene Gomes dos Santos, Maria do Carmo Ferreira Santos, Fátima da Silva Monteiro, Claudio da Silva Leal, Almiro dos Santos Pires, João Alves Leão, Manoel Raimundo Vaz da Silva, Raimundo Ferreira Holanda, Miguel Felizola da Silva. E para constar mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 23 de agosto de 1988. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juiza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 57/88
A Bacharelá SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa requereram suas 2ª Vias, foram deferidas as seguintes: Francisco Fernandes de Souza, Waldinei Botelho da Silva, Eldecir Andre Machado de Souza, Jaciara Barbosa da Silva, Jane de Nazare Moura Athayde, Aguiinaldo de Deus Antunes Cardoso, Silvia da Silva Brito, Sandra Lucia Oliveira Santos, Raimundo Nonato da Silva, Janir da Silva, Jose Haroldo de Teixeira da Costa, Maria Ribeiro dos Reis, Armaçica Omura, Francisco Chagas de Albuquerque, Aurea Lucia Martins Cardoso, Cristiano Francisco da Cunha, Orlando Pinto de Mesquita, Lucidea de Souza Santos, João Barbosa da Silva, Altino Chaves Lima de Araujo, Ulysses Januário de Moura Neto, Francisca das Chagas do Nascimento, Jovina Maria da Conceição Costa, Inês Castelo da Silva, Sebastião Luiz Ferreira da Silva, Liana Celia Soares, Carlos Alberto Fonseca, Natália de Jesus Silva Maia, Mario Edson Pinheiro Cunha, Raimundo Nonato Contrado Duarte, Iraneide Abrahão de Oliveira, Louilson Silva, José Madalena da Cruz, Selma Lucia Barros de Campos, Sandra Sueli da Cruz Nascimento, Ana do Socorro do Nascimento, Luiz Carlos Reis Souza, Maria Darialva Calalcante Nogueira, Maria Sandra Moraes Barbosa, Carlos do Nascimento Alves, Adonay Pantoja Elleres, Benedito da Silva, Candido da Costa Lobo Neto, Edna Susly Souza da Costa, Paulo Sergio dos Santos Duarte, Jose Maria Barbosa Imbricia Ana Maria Queiroz, Danças, Jocimar Lopes, Paulo de Tarso Corrêa dos Santos, Regina Coeli Marçal de Lima, Lindalva Lima Nunes, Raimundo Oliveira Dias, Eliane Cristina Brito Almeida, Antonio Alves da Silva, Celia Guarnão de Miranda Wilfert, Gabriel da Conceição Teixeira Garcia. E para constar mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 25 de agosto de 1988, Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29ª Zona de Belém
(G. R. nº 23962)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5606 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N. 014/88, DE 25.08.88, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o - Fica homologada a anexa Resolução n. 014/88, de 25.08.88, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, que autoriza o Centro a aquisição de material, a ser adquirido do exportador HAEMO-LAB CORPORATION.
Art. 2o - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 25 de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO N. 014/88 DE 25 DE AGOSTO DE 1988
O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a aquisição do material abaixo discriminado, a ser adquirido do exportador HAEMO-LAB CORPORATION, 1550 Madrugada Avenue 250 - Coral Gables, Flórida 33146, junto a Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A - CACEX, através do processo de Importação direta pelo mesmo Centro.

Table with columns: QTD, DISCRIMINAÇÃO, PCO. UNIT., TOTAL. Includes items like Processador de Sangue Haemometica, Kit de peças de reposição Haemometica, Caixas Haemometicas 101, etc.

TOTAL EX - FABRICA, Branstree, Ma Fret Interno (Aprox.) US\$ 31.295,00
TOTAL EX - FABRICA, Branstree, Ma Fret Interno (Aprox.) 450,00
Manuseio (Aprox.) 120,00
TOTAL C & F BELÉM US\$ 31.865,00

Art. 2o - Esta Resolução vigorará a partir do dia 25 de agosto de 1988, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 25 de agosto de 1988.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

DECRETO Nº 5607 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 076, DE 31 DE AGOSTO DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 076, de 31.08.88, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 653.000.000,00 (seiscientos e cinqüenta e três milhões de cruzados).

Art. 2º - Os efeitos da Resolução retroagirão seus efeitos à data de 1º de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1988
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 076 DE 31 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a abertura do Crédito suplementar no corrente exercício, O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão do dia 31.08.88, e tendo em vista os termos do ofício da Presidência do IPASEP.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ - 653.000.000,00 (Seiscientos e Cinqüenta e Três Milhões de Cruzados), destinados a atender despesas com encargos de instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Natureza da Despesa, Valor. Includes items like Assistência Médica aos Segurados do IPASEP, Manutenção do IPASEP, Pessoal Civil, etc.

13201.1507025.2007 - Construção, Aquisição e Reforma dos Bens Imóveis do IPASEP
Natureza da Despesa
4110 - Obras e Instalações 5.000.000,00

13201.1508033.2009 - Amortização e Encargos de Financiamento da Caixa Econômica Federal do Pará
Natureza da Despesa
4351 - Amortização da Dívida Contratada 1.000.000,00

13201.1508488.2010 - Concessão de Empréstimos aos Segurados do IPASEP
Natureza da Despesa
4270 - Concessão de Empréstimo 30.000.000,00

13201.1581486.2011 - Encargos Assistenciais aos Segurados do IPASEP
Natureza da Despesa
3259 - Outras Transferências a Pessoas 1.000.000,00

13201.1582485.2014 - Encargos com Inativos e Pensionistas
Natureza da Despesa
3251 - Inativos 1.000.000,00
3252 - Pensionistas 240.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, correrão à conta do Excesso de Arrecadação conforme prescreve o inciso II do §1º do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1988, após homologação do Exmº Sr. Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 31 de agosto de 1988.
REGINA DAS GRAÇAS NUNES
Presidente do Conselho Previdenciário, em exercício

DECRETO N. 5608 DE 01 DE SETEMBRO DE 1988
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N. 013/88, DE 25.08.88, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o - Fica homologada a anexa Resolução n. 013/88, de 25.08.88, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, que autoriza o Centro, a aquisição de material a ser adquirido do exportador TRAVENOL S/A.

Art. 2o - Os efeitos da Resolução, retroagirão à data de 25 de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO N. 013/88, DE 25 DE AGOSTO DE 1988

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a aquisição do material abaixo discriminado, a ser adquirido do exportador TRAVENOL S.A., DE C. V. - Av. México Coyacan 371 - Colônia General Anaya - México DF 03330, junto a Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A - CACEX, através do processo de Importação direta pelo mesmo Centro.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, QTD, PCO. UNIT., PCO. TOTAL, PAÍS DE ORIGEM, FOB US\$, FOB US\$. Includes item: ABR - 6302 Boia Tripla CPDA.

ABR - 6302 Boia Tripla CPDA 6000 3,57 21.420,00 México
MARCA: TRAVENOL/FENWAL

Art. 2o - Esta Resolução vigorará a partir do dia 25 de agosto de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se
Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 25 de agosto de 1988.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 1988
O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82), ACILINO ARAGÃO MENDES, no cargo de Oficial Titular do Cartório de Nascimento, Casamento e Óbito e Anexos, Ofício de Val-de-Cães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de setembro de 1988
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 14.525
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE PARAGOMINAS
AGRAVANTE= COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. (DR. JOSÉ CABRAL E OUTROS).

AGRAVADOS= MARIA DA GLÓRIA CENHA DE OLIVEIRA E WALDEMAR AMORIM DE OLIVEIRA. (DR. CARLOS PLATILHA).

RELATORA= DESA. MARIA DE NAZARETH ERABO DE SOUZA.

EMENTA-
AGRAVO DE INSTRUMENTO. VALOR DA CAUSA.

NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATORIOS, O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVE SER PARA EFEITOS MÉRAMENTE FISCAIS.
RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.
ACORDAM em Turma Julgadora, os Excelentíssimos Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos em coarguer do agravo e lhe dar provimento, para que o valor atribuído à causa seja para efeitos meramente fiscais.

Belém, 24 de junho de 1988.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE
(a) DES. MARIA DE NAZARETH ERABO DE SOUZA - RELATORA.

Directoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de agosto de 1988.

Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
\*Replicado por ter saído com incorreção no B. O. nº 26.299 de 23/08/88).

VISTA

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa que se encontra com vista para impugnação os autos de Recurso Extraordinário, em que é recorrente, O Estado do Pará (adv. Celso Pires Castelo Branco), e, recorrido, David Martins Paulo (adv. Jânio Souza Nascimento).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 31 de agosto de 1988.

Luis Faria
secretário

VISTA

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa que se encontra com vista para impugnação os autos de Recurso Extraordinário, em que é recorrente, ESTACON - ENGENHARIA S.A (adv. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior), e, recorrido, O Secretário de Estado de Saúde Pública (adv. Rui Vasconcelos).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 31 de agosto de 1988.

Luis Faria
Secretário (G. R. nº 24005)

PORTARIA Nº 0556

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Conceder a Bacharelá Rosé Helena Pereira Pinto de Souza, Diretora Financeira, 15 dias de Licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/88.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 24 de agosto de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G. Reg. nº 23.979)

PORTARIA Nº 0557

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a funcionária Maria de Graça Nobre de Farias, para responder pela Chefia de Planejamento e Orçamento, durante o impedimento de titular.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 25 de agosto de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0558

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a funcionária Joana Célia Freire Farias, para responder pela Chefia do Divisão de Contabilidade, durante o impedimento de titular.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 25 de agosto de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G. Reg. nº 23.979)

PORTARIA Nº 0559

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a funcionária Ana Romana Tavares de Jesus, para responder pela Diretoria Financeira, durante o impedimento de titular.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 25 de agosto de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0560

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a Bacharelá Maria de Nazaré Sayedra Guimarães, para responder pela Comarca de Santa Izabel, até ulterior deliberação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 26 de agosto de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G. Reg. nº 23.979)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petútorio de Recurso Extraordinário da Capital - Recte: Itaú Seguros S/A ou Itaú Seguradora (Adv. Dr. Paulo Chemont) - e, Apdo: DÁRIO PANTOJA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - DANAVE (Adv. Dr. José G. Pereira), e fim de ser dito petútorio impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (1988), Eu, Olynto Toscano, escrivão, este datilografei, subscrevi, dato e assino.